



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a **contratação de empresa especializada em serviços de serigrafia (comunicação visual), compreendendo a CONFECÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO dos objetos**, para os Departamento de Administração, Departamento de Ação Social, Departamento de Cultura e Turismo, Departamento de Educação, Departamento de Esportes, Departamento de Indústria e Comércio, Departamento de Infraestrutura e Engenharia, Departamento de Meio Ambiente e Departamento de Saúde.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação se justifica devido a necessidade dos Departamentos de Administração, Agricultura, Ação Social, Cultura e Turismo, Educação, Esportes, Indústria e comércio, Infraestrutura e Engenharia, Meio Ambiente e Saúde em manter a identificação visual atualizada dos seus Departamentos, a identificação dos veículos oficiais do Município, indicado assim adequadamente por qual pasta responde. Os Departamentos necessitam da confecção de banners e faixas para eventos realizados com agricultores, esportistas, comerciantes, artistas locais, comunidade escolar, em eventos com os idosos, campanhas contra a violência da mulher, contra o abuso infantil, campanhas de conscientização como o outubro rosa e o novembro azul, entre outras, e ainda utilizam em festas e exposições tradicionais no Município.

As placas de sinalização são utilizadas para manter a devida sinalização quanto ao limite de quilometragem permitida, acesso permitido a ruas, a indicação de acesso a localidades do município, permissão para estacionamento e ainda são utilizadas para avisos como por exemplo ao funcionamento do comércio ambulante no município.

Os departamentos necessitam ainda de adesivos para utilização em troféus e medalhas que são ofertados em eventos de competições esportivas, culturais, festivais, premiação em eventos com agricultores, alunos da rede escolar.

Dessa forma, a presente contratação é de suma importância, pois visa manter os eventos realizados pelos departamentos da municipalidade, para adequar os prédios públicos e os veículos oficiais, bem como manter os programas de conscientização, entre outros trabalhos realizados.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E QUANTITATIVOS

As especificações e os quantitativos a serem adquiridos são:

Item	Descrição	Qtd.	Un.	Valor unitário	Valor total
01	Faixa em lona 440g em impressão digital	150	M <sup>2</sup>	R\$ 103,33	R\$ 15.499,50
02	Banner em impressão digital com acabamento em bastões, ponteiros e cordão	278	M <sup>2</sup>	R\$ 113,33	R\$ 31.505,74
03	Placa com estrutura metálica tubo 20x20 galvanizado com chapa zincada e adesivo em impressão digital	324	M <sup>2</sup>	R\$ 346,67	R\$ 112.321,08
04	Placa com estrutura metálica tubo 20x20 galvanizado com chapa de ACM e adesivo em impressão digital	213	M <sup>2</sup>	R\$ 483,33	R\$ 102.949,29
05	Adesivo com impressão digital para porta/vidro/vitrine com instalação	278	M <sup>2</sup>	R\$ 146,67	R\$ 40.774,26
06	Adesivo em impressão digital	304	M <sup>2</sup>	R\$ 106,67	R\$ 32.427,68
07	Adesivo para envelopamento de veículos/aplicado	310	M <sup>2</sup>	R\$ 166,67	R\$ 51.667,70
08	Película insulfilm instalado com grau de transparência definido pela contratante	332	M <sup>2</sup>	R\$ 146,67	R\$ 48.694,44
09	Placa em chapa de ACM 3mm, refletiva, com tubo galvanizado de 2" diâmetro x	132	M <sup>2</sup>	R\$ 653,33	R\$ 86.239,56





**MUNICÍPIO DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES  
ESTADO DO PARANÁ**

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS  
CNPJ 01614415/0001-18  
AV ARAUCÁRIA, 3120  
FONE/FAX 46-3254-1186 – CEP 85557000

002

	1,55mm de espessura x 3,00m de comprimento				
10	Lona em impressão digital acabamento com bainha de ilhós	111 7971	M <sup>2</sup>	R\$ 131,67	RS 14.615,37
11	Adesivos para troféu em diversos formatos, com arte a ser definida	44 7972	M <sup>2</sup>	R\$ 163,33	RS 7.186,52
12	Adesivos para medalha em diversos formatos, com arte a ser definida	44 7973	M <sup>2</sup>	R\$ 156,67	RS 6.893,48
13	Placa em PVC 3mm com adesivo em impressão digital e arte	65 7974	M <sup>2</sup>	R\$ 653,33	RS 42.466,45
14	Placa em chapa de ACM com adesivo impressão digital (inclusa arte) e estrutura metálica tubo 20x20 galvanizado	65 7975	M <sup>2</sup>	R\$ 131,67	RS 8.558,55
<b>TOTAL</b>					<b>RS 601.799,62</b>

#### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste certame somente as empresas que desenvolverem as atividades objeto desta licitação, cuja comprovação se dará através de CNAE correspondente no cartão CNPJ da empresa e que atenderem as exigências do presente Termo de Referência:

4.1. Apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que prestou ou está prestando, a contento, serviços em características compatíveis ao objeto ora licitado.

#### 5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO

- A entrega dos itens e instalação dos mesmos deverá seguir o prazo de até 10 (dez) dias consecutivos para sua conclusão, entrega e instalação, contados a partir da data de recebimento de requisição de compras do setor competente;
- A entrega e instalação do material serão feitas na Cidade de Coronel Domingos Soares – PR, conforme endereço e horário indicados pelo departamento solicitante, através da emissão de Requisição de Compras;
- As artes visuais ficarão a cargo da empresa CONTRATADA;
- As cores e dimensões das artes deverão ser enviadas para os Departamentos solicitantes devendo estas ser aprovadas antes da efetiva confecção do produto.

#### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Adotar, sem ônus para a contratante, todos os meios necessários ao rigoroso atendimento de quaisquer obrigações contratuais, inclusive dos prazos estabelecidos, não devendo usar a distância ou qualquer outra dificuldade como escusa de eventuais descumprimentos contratuais;
- Executar o serviço de instalação em horários previamente planejados junto ao departamento solicitante;
- Atender prontamente as requisições encaminhadas pela Prefeitura de Coronel Domingos Soares;
- Não poderá haver subcontratação de qualquer item, sem previa autorização do Contratante;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, seus ANEXOS e sua proposta, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- Atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto da presente licitação;





- h) Substituir ou reparar, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- i) Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados;
- j) Comunicar a Prefeitura de Coronel Domingos Soares, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- k) É de responsabilidade da CONTRATADA, garantir a qualidade do material fornecido, bem como encargos, transportes, carga, descarga, taxas, instalação, impostos e outras despesas necessárias ao fornecimento e perfeito funcionamento do objeto, inclusive as eventuais substituições por defeitos ocorridos, durante as definições do prazo de garantia previstas neste Termo de Referência, sem ônus para a Prefeitura de Coronel Domingos Soares, salvo os casos de danos gerados por uso inadequado;
- l) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento.

#### **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e a qualidade dos serviços, através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a contratada desobedeça qualquer das cláusulas estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados;
- c) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa prestar os serviços, dentro das normas deste Termo de Referência;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com o Contrato;
- e) Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, esclarecer dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos neste termo de referência ou no contrato.

#### **8. ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do objeto da presente contratação será exercida pelos fiscais técnicos:

- 8.1. Departamento de Administração: Jonas dos Santos Bueno;
- 8.2. Departamento de Agricultura: Luis Antonio Mezzomo;
- 8.3. Departamento de Ação Social: Angelica Graeff Cattapan;
- 8.4. Departamento de Cultura e Turismo: Jeneci Brais Carvalho;
- 8.5. Departamento de Educação: Carla Elsi Bervig de Almeida;
- 8.6. Departamento de Esportes: Fernando Martins;
- 8.7. Departamento de Indústria e Comércio: Antônio Carlos Kovoliski;
- 8.8. Departamento de Infraestrutura e Engenharia: Jorge Brescovites Sobrinho;
- 8.9. Departamento de Meio Ambiente: Rodrigo Molina F. Gheno;
- 8.10. Departamento de Saúde: Jakeline Matias.

E pelo fiscal geral de contratos Jonas dos Santos Bueno.

#### **9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Departamento de Administração 2023					
Item	Descrição	Qtd.	Un.	Valor unitário	Valor total





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**  
ESTADO DO PARANÁ

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS  
CNPJ 01614415/0001-18  
AV ARAUCÁRIA, 3120  
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

004

01	Faixa em lona 440g em impressão digital	30	M <sup>2</sup>	R\$ 103,33	R\$ 3.099,90
02	Banner em impressão digital com acabamento em bastões, ponteiros e cordão	30	M <sup>2</sup>	R\$ 113,33	R\$ 3.399,90
03	Placa com estrutura metálica tubo 20x20 galvanizado com chapa zincada e adesivo em impressão digital	10	M <sup>2</sup>	R\$ 346,67	R\$ 3.466,70
04	Placa com estrutura metálica tubo 20x20 galvanizado com chapa de ACM e adesivo em impressão digital	10	M <sup>2</sup>	R\$ 483,33	R\$ 4.833,30
05	Adesivo com impressão digital para porta/vidro/vitrine com instalação	30	M <sup>2</sup>	R\$ 146,67	R\$ 4.400,10
06	Adesivo em impressão digital	20	M <sup>2</sup>	R\$ 106,67	R\$ 2.133,40
07	Adesivo para envelopamento de veículos/aplicado	30	M <sup>2</sup>	R\$ 166,67	R\$ 5.000,10
08	Película insulfilm instalado com grau de transparência definido pela contratante	30	M <sup>2</sup>	R\$ 146,67	R\$ 4.400,10
09	Lona em impressão digital acabamento com bainha de ilhós	30	M <sup>2</sup>	R\$ 131,67	R\$ 3.950,10
10	Placa em PVC 3mm com adesivo em impressão digital e arte	10	M <sup>2</sup>	R\$ 653,33	R\$ 6.533,30
11	Placa em chapa de ACM com adesivo impressão digital (inclusa arte) e estrutura metálica tubo 20x20 galvanizado	10	M <sup>2</sup>	R\$ 131,67	RS 1.316,70
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 42.533,60</b>

**Departamento de Administração 2024**

Item	Descrição	Qtd.	Un.	Valor unitário	Valor total
01	Faixa em lona 440g em impressão digital	20	M <sup>2</sup>	R\$ 103,33	R\$ 2.066,60
02	Banner em impressão digital com acabamento em bastões, ponteiros e cordão	20	M <sup>2</sup>	R\$ 113,33	R\$ 2.266,60
03	Placa com estrutura metálica tubo 20x20 galvanizado com chapa zincada e adesivo em impressão digital	10	M <sup>2</sup>	R\$ 346,67	R\$ 3.466,70
04	Placa com estrutura metálica tubo 20x20 galvanizado com chapa de ACM e adesivo em impressão digital	10	M <sup>2</sup>	R\$ 483,33	R\$ 4.833,30
05	Adesivo com impressão digital para porta/vidro/vitrine com instalação	20	M <sup>2</sup>	R\$ 146,67	R\$ 2.933,40
06	Adesivo em impressão digital	20	M <sup>2</sup>	R\$ 106,67	R\$ 2.133,40
07	Adesivo para envelopamento de veículos/aplicado	20	M <sup>2</sup>	R\$ 166,67	R\$ 3.333,40
08	Película insulfilm instalado com grau de transparência definido pela contratante	20	M <sup>2</sup>	R\$ 146,67	RS 2.933,40
09	Lona em impressão digital acabamento com bainha de ilhós	20	M <sup>2</sup>	R\$ 131,67	RS 2.633,40
10	Placa em PVC 3mm com adesivo em impressão digital e arte	05	M <sup>2</sup>	R\$ 653,33	RS 3.266,65
11	Placa em chapa de ACM com adesivo impressão digital (inclusa arte) e estrutura metálica tubo 20x20 galvanizado	05	M <sup>2</sup>	R\$ 131,67	RS 658,35
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 30.525,20</b>





**MUNICÍPIO DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES  
ESTADO DO PARANÁ**

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS  
CNPJ 01614415/0001-18  
AV ARAUCÁRIA, 3120  
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

005

<b>Departamento de Ação Social 2023</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Un.</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor total</b>
01	Faixa em lona 440g em impressão digital	25	M <sup>2</sup>	R\$ 103,33	R\$ 2.583,25
02	Banner em impressão digital com acabamento em bastões, ponteiros e cordão	25	M <sup>2</sup>	R\$ 113,33	R\$ 2.833,25
03	Placa com estrutura metálica tubo 20x20 galvanizado com chapa zincada e adesivo em impressão digital	15	M <sup>2</sup>	R\$ 346,67	R\$ 5.200,05
04	Placa com estrutura metálica tubo 20x20 galvanizado com chapa de ACM e adesivo em impressão digital	10	M <sup>2</sup>	R\$ 483,33	R\$ 4.833,30
05	Adesivo com impressão digital para porta/vidro/vitrine com instalação	35	M <sup>2</sup>	R\$ 146,67	R\$ 5.133,45
06	Adesivo em impressão digital	25	M <sup>2</sup>	R\$ 106,67	R\$ 2.666,75
07	Adesivo para envelopamento de veículos/aplicado	90	M <sup>2</sup>	R\$ 166,67	R\$ 15.000,30
08	Película insulfilm instalado com grau de transparência definido pela contratante	90	M <sup>2</sup>	R\$ 146,67	R\$ 13.200,30
09	Placa em chapa de ACM 3mm, refletiva, com tubo galvanizado de 2" diâmetro x 1,55mm de espessura x 3,00m de comprimento	09	M <sup>2</sup>	R\$ 653,33	R\$ 5.879,97
10	Lona em impressão digital acabamento com bainha de ilhós	09	M <sup>2</sup>	R\$ 131,67	R\$ 1.185,03
11	Adesivos para troféu em diversos formatos, com arte a ser definida	09	M <sup>2</sup>	R\$ 163,33	R\$ 1.469,97
12	Adesivos para medalha em diversos formatos, com arte a ser definida	09	M <sup>2</sup>	R\$ 156,67	R\$ 1.410,03
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 61.395,65</b>

<b>Departamento de Ação Social 2024</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Un.</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor total</b>
01	Faixa em lona 440g em impressão digital	05	M <sup>2</sup>	R\$ 103,33	R\$ 516,65
02	Banner em impressão digital com acabamento em bastões, ponteiros e cordão	05	M <sup>2</sup>	R\$ 113,33	R\$ 2.833,25
03	Placa com estrutura metálica tubo 20x20 galvanizado com chapa zincada e adesivo em impressão digital	05	M <sup>2</sup>	R\$ 346,67	R\$ 1.733,35
04	Placa com estrutura metálica tubo 20x20 galvanizado com chapa de ACM e adesivo em impressão digital	05	M <sup>2</sup>	R\$ 483,33	R\$ 2.416,65
05	Adesivo com impressão digital para porta/vidro/vitrine com instalação	05	M <sup>2</sup>	R\$ 146,67	R\$ 733,35
06	Adesivo em impressão digital	05	M <sup>2</sup>	R\$ 106,67	R\$ 533,35
07	Adesivo para envelopamento de veículos/aplicado	10	M <sup>2</sup>	R\$ 166,67	R\$ 1.666,70
08	Película insulfilm instalado com grau de transparência definido pela contratante	10	M <sup>2</sup>	R\$ 146,67	R\$ 1.466,70
09	Placa em chapa de ACM 3mm, refletiva, com tubo galvanizado de 2" diâmetro x	01	M <sup>2</sup>	R\$ 653,33	R\$ 653,33





**MUNICÍPIO DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES  
ESTADO DO PARANÁ**

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS  
CNPJ 01614415/0001-18  
AV ARAUCÁRIA, 3120  
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

006

	1,55mm de espessura x 3,00m de comprimento				
10	Lona em impressão digital acabamento com bainha de ilhós	01	M <sup>2</sup>	R\$ 131,67	R\$ 131,67
11	Adesivos para troféu em diversos formatos, com arte a ser definida	01	M <sup>2</sup>	R\$ 163,33	R\$ 163,33
12	Adesivos para medalha em diversos formatos, com arte a ser definida	01	M <sup>2</sup>	R\$ 156,67	R\$ 156,67
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 10.738,40</b>

**Departamento de Agricultura 2023**

Item	Descrição	Qtd.	Un.	Valor unitário	Valor total
01	Banner em impressão digital com acabamento em bastões, ponteiros e cordão	08	M <sup>2</sup>	R\$ 113,33	R\$ 906,64
02	Adesivo em impressão digital	04	M <sup>2</sup>	R\$ 106,67	R\$ 426,68
03	Película insulfilm instalado com grau de transparência definido pela contratante	12	M <sup>2</sup>	R\$ 146,67	R\$ 1.760,04
04	Lona em impressão digital acabamento com bainha de ilhós	04	M <sup>2</sup>	R\$ 131,67	R\$ 526,68
05	Adesivos para troféu em diversos formatos, com arte a ser definida	01	M <sup>2</sup>	R\$ 163,33	R\$ 163,33
06	Adesivos para medalha em diversos formatos, com arte a ser definida	01	M <sup>2</sup>	R\$ 156,67	R\$ 156,67
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 3.940,04</b>

**Departamento de Agricultura 2024**

Item	Descrição	Qtd.	Un.	Valor unitário	Valor total
01	Banner em impressão digital com acabamento em bastões, ponteiros e cordão	10	M <sup>2</sup>	R\$ 113,33	R\$ 1.133,30
02	Adesivo em impressão digital	05	M <sup>2</sup>	R\$ 106,67	R\$ 533,35
03	Película insulfilm instalado com grau de transparência definido pela contratante	15	M <sup>2</sup>	R\$ 146,67	R\$ 2.200,05
04	Lona em impressão digital acabamento com bainha de ilhós	06	M <sup>2</sup>	R\$ 131,67	R\$ 790,02
05	Adesivos para troféu em diversos formatos, com arte a ser definida	01	M <sup>2</sup>	R\$ 163,33	R\$ 163,33
06	Adesivos para medalha em diversos formatos, com arte a ser definida	01	M <sup>2</sup>	R\$ 156,67	R\$ 156,67
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 4.976,72</b>

**Departamento de Cultura e Turismo 2023**

Item	Descrição	Qtd.	Un.	Valor unitário	Valor total
01	Faixa em lona 440g em impressão digital	10	M <sup>2</sup>	R\$ 103,33	R\$ 1.033,30
02	Banner em impressão digital com acabamento em bastões, ponteiros e cordão	10	M <sup>2</sup>	R\$ 113,33	R\$ 1.133,30





MUNICÍPIO DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES  
ESTADO DO PARANÁ

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS  
CNPJ 01614415/0001-18  
AV ARAUCÁRIA, 3120  
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

007

03	Placa com estrutura metálica tubo 20x20 galvanizado com chapa zincada e adesivo em impressão digital	05	M <sup>2</sup>	R\$ 346,67	R\$ 1.733,35
04	Placa com estrutura metálica tubo 20x20 galvanizado com chapa de ACM e adesivo em impressão digital	05	M <sup>2</sup>	R\$ 483,33	R\$ 2.416,65
05	Adesivo com impressão digital para porta/vidro/vitrine com instalação	20	M <sup>2</sup>	R\$ 146,67	R\$ 2.933,40
06	Adesivo em impressão digital	10	M <sup>2</sup>	R\$ 106,67	R\$ 1.066,70
10	Lona em impressão digital acabamento com bainha de ilhós	15	M <sup>2</sup>	R\$ 131,67	R\$ 1.975,70
11	Adesivos para troféu em diversos formatos, com arte a ser definida	05	M <sup>2</sup>	R\$ 163,33	R\$ 816,65
12	Adesivos para medalha em diversos formatos, com arte a ser definida	05	M <sup>2</sup>	R\$ 156,67	R\$ 783,35
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 13.892,40</b>

Departamento de Cultura e Turismo 2024					
Item	Descrição	Qtd.	Un.	Valor unitário	Valor total
01	Faixa em lona 440g em impressão digital	10	M <sup>2</sup>	R\$ 103,33	R\$ 1.033,30
02	Banner em impressão digital com acabamento em bastões, ponteiros e cordão	10	M <sup>2</sup>	R\$ 113,33	R\$ 1.133,30
03	Placa com estrutura metálica tubo 20x20 galvanizado com chapa zincada e adesivo em impressão digital	05	M <sup>2</sup>	R\$ 346,67	R\$ 1.733,35
04	Placa com estrutura metálica tubo 20x20 galvanizado com chapa de ACM e adesivo em impressão digital	05	M <sup>2</sup>	R\$ 483,33	R\$ 2.416,65
05	Adesivo com impressão digital para porta/vidro/vitrine com instalação	10	M <sup>2</sup>	R\$ 146,67	R\$ 1.466,70
06	Adesivo em impressão digital	10	M <sup>2</sup>	R\$ 106,67	R\$ 1.066,70
07	Lona em impressão digital acabamento com bainha de ilhós	10	M <sup>2</sup>	R\$ 131,67	R\$ 1.316,70
08	Adesivos para troféu em diversos formatos, com arte a ser definida	05	M <sup>2</sup>	R\$ 163,33	R\$ 816,65
09	Adesivos para medalha em diversos formatos, com arte a ser definida	05	M <sup>2</sup>	R\$ 156,67	R\$ 783,35
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 11.666,70</b>

Departamento de Educação 2023					
Item	Descrição	Qtd.	Un.	Valor unitário	Valor total
01	Faixa em lona 440g em impressão digital	25	M <sup>2</sup>	R\$ 103,33	R\$ 2.583,25
02	Banner em impressão digital com acabamento em bastões, ponteiros e cordão	20	M <sup>2</sup>	R\$ 113,33	R\$ 2.266,60
03	Placa com estrutura metálica tubo 20x20 galvanizado com chapa zincada e adesivo em impressão digital	05	M <sup>2</sup>	R\$ 346,67	R\$ 1.733,35
04	Placa com estrutura metálica tubo 20x20 galvanizado com chapa de ACM e adesivo em impressão digital	05	M <sup>2</sup>	R\$ 483,33	R\$ 2.416,65
05	Adesivo com impressão digital para	50	M <sup>2</sup>	R\$ 146,67	R\$ 7.333,50





MUNICÍPIO DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES  
ESTADO DO PARANÁ

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS  
CNPJ 01614415/0001-18  
AV ARAUCÁRIA, 3120  
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

008

	porta/vidro/vitrine com instalação				
06	Adesivo em impressão digital	50	M <sup>2</sup>	R\$ 106,67	R\$ 5.333,50
07	Adesivo para envelopamento de veículos/aplicado	05	M <sup>2</sup>	R\$ 166,67	R\$ 833,35
08	Película insulfilm instalado com grau de transparência definido pela contratante	25	M <sup>2</sup>	R\$ 146,67	R\$ 3.666,75
09	Placa em chapa de ACM 3mm, refletiva, com tubo galvanizado de 2" diâmetro x 1,55mm de espessura x 3,00m de comprimento	05	M <sup>2</sup>	R\$ 653,33	R\$ 3.266,65
10	Lona em impressão digital acabamento com bainha de ilhós	05	M <sup>2</sup>	R\$ 131,67	R\$ 658,35
11	Adesivos para troféu em diversos formatos, com arte a ser definida	10	M <sup>2</sup>	R\$ 163,33	R\$ 1.633,30
12	Adesivos para medalha em diversos formatos, com arte a ser definida	10	M <sup>2</sup>	R\$ 156,67	R\$ 1.566,70
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 33.291,95</b>

Departamento de Educação 2024					
Item	Descrição	Qtd.	Un.	Valor unitário	Valor total
01	Faixa em lona 440g em impressão digital	25	M <sup>2</sup>	R\$ 103,33	R\$ 2.583,25
02	Banner em impressão digital com acabamento em bastões, ponteiros e cordão	20	M <sup>2</sup>	R\$ 113,33	R\$ 2.266,60
03	Placa com estrutura metálica tubo 20x20 galvanizado com chapa zincada e adesivo em impressão digital	05	M <sup>2</sup>	R\$ 346,67	R\$ 1.733,35
04	Placa com estrutura metálica tubo 20x20 galvanizado com chapa de ACM e adesivo em impressão digital	05	M <sup>2</sup>	R\$ 483,33	R\$ 2.416,65
05	Adesivo com impressão digital para porta/vidro/vitrine com instalação	50	M <sup>2</sup>	R\$ 146,67	R\$ 7.333,50
06	Adesivo em impressão digital	50	M <sup>2</sup>	R\$ 106,67	R\$ 5.333,50
07	Adesivo para envelopamento de veículos/aplicado	05	M <sup>2</sup>	R\$ 166,67	R\$ 833,35
08	Película insulfilm instalado com grau de transparência definido pela contratante	25	M <sup>2</sup>	R\$ 146,67	R\$ 3.666,75
09	Placa em chapa de ACM 3mm, refletiva, com tubo galvanizado de 2" diâmetro x 1,55mm de espessura x 3,00m de comprimento	05	M <sup>2</sup>	R\$ 653,33	R\$ 3.266,65
10	Lona em impressão digital acabamento com bainha de ilhós	05	M <sup>2</sup>	R\$ 131,67	R\$ 658,35
11	Adesivos para troféu em diversos formatos, com arte a ser definida	10	M <sup>2</sup>	R\$ 163,33	R\$ 1.633,30
12	Adesivos para medalha em diversos formatos, com arte a ser definida	10	M <sup>2</sup>	R\$ 156,67	R\$ 1.566,70
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 33.291,95</b>

Departamento De Esportes Ano De 2023					
Item	Descrição	Qtd.	Un.	Valor unitário	Valor total
01	Banner em impressão digital com acabamento em bastões, ponteiros e	10	M <sup>2</sup>	R\$ 113,33	R\$ 1.133,30





**MUNICÍPIO DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES  
ESTADO DO PARANÁ**

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS  
CNPJ 01614415/0001-18  
AV ARAUCÁRIA, 3120  
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

009

	cordão				
02	Placa com estrutura metálica tubo 20x20 galvanizado com chapa zincada e adesivo em impressão digital	05	M <sup>2</sup>	R\$ 346,67	R\$ 1.733,35
03	Adesivos para troféu em diversos formatos, com arte a ser definida	02	M <sup>2</sup>	R\$ 163,33	R\$ 326,66
04	Adesivos para medalha em diversos formatos, com arte a ser definida	02	M <sup>2</sup>	R\$ 156,67	RS 313,34
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 3.506,65</b>

<b>Departamento De Esportes Ano De 2024</b>					
Item	Descrição	Qtd.	Un.	Valor unitário	Valor total
01	Banner em impressão digital com acabamento em bastões, ponteiros e cordão	10	M <sup>2</sup>	R\$ 113,33	R\$ 1.133,30
02	Placa com estrutura metálica tubo 20x20 galvanizado com chapa zincada e adesivo em impressão digital	05	M <sup>2</sup>	R\$ 346,67	R\$ 1.733,35
03	Adesivos para troféu em diversos formatos, com arte a ser definida	01	M <sup>2</sup>	R\$ 163,33	R\$ 163,33
04	Adesivos para medalha em diversos formatos, com arte a ser definida	01	M <sup>2</sup>	R\$ 156,67	R\$ 156,67
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 3.186,65</b>

<b>Departamento De Indústria E Comércio Ano De 2023</b>					
Item	Descrição	Qtd.	Un.	Valor unitário	Valor total
01	Banner em impressão digital com acabamento em bastões, ponteiros e cordão	5	M <sup>2</sup>	R\$ 113,33	566,65
02	Placa com estrutura metálica tubo 20x20 galvanizado com chapa zincada e adesivo em impressão digital	8	M <sup>2</sup>	R\$ 346,67	2.773,36
<b>TOTAL</b>					<b>3.340,01</b>

<b>Departamento De Indústria E Comércio Ano De 2024</b>					
Item	Descrição	Qtd.	Un.	Valor unitário	Valor total
01	Banner em impressão digital com acabamento em bastões, ponteiros e cordão	5	M <sup>2</sup>	R\$ 113,33	566,65
02	Placa com estrutura metálica tubo 20x20 galvanizado com chapa zincada e adesivo em impressão digital	8	M <sup>2</sup>	R\$ 346,67	2.773,36
<b>TOTAL</b>					<b>3.340,01</b>

**Departamento de Infraestrutura e Engenharia 2023**

Item	Descrição	Qtd.	Un.	Valor unitário	Valor total
01	Placa com estrutura metálica tubo 20x20	90	M <sup>2</sup>	R\$ 346,67	R\$ 31.200,30





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**  
ESTADO DO PARANÁ

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS  
CNPJ 01614415/0001-18  
AV ARAUCÁRIA, 3120  
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

010

	galvanizado com chapa zincada e adesivo em impressão digital				
02	Placa com estrutura metálica tubo 20x20 galvanizado com chapa de ACM e adesivo em impressão digital	75	M <sup>2</sup>	R\$ 483,33	RS 36.249,75
03	Adesivo em impressão digital	25	M <sup>2</sup>	R\$ 106,67	RS 2.666,75
04	Adesivo para envelopamento de veículos/ aplicado	50	M <sup>2</sup>	R\$ 166,67	RS 8.333,50
05	Película de isulfilm instalado com grau de transparência defino pela contratante	25	M <sup>2</sup>	RS 146,67	RS 3.666,75
06	Placa em chapa de ACM 3mm, refletiva, com tubo galvanizado de 2" diâmetro x1,55mm de espessura x 3,00m de comprimento	50	M <sup>2</sup>	RS 653,33	RS 32.666,50
<b>TOTAL</b>					<b>RS 114.783,55</b>

**Departamento de Infraestrutura e Engenharia 2024**

Item	Descrição	Qtd.	Un.	Valor unitário	Valor total
01	Placa com estrutura metálica tubo 20x20 galvanizado com chapa zincada e adesivo em impressão digital	90	M <sup>2</sup>	RS 346,67	RS 31.200,30
02	Placa com estrutura metálica tubo 20x20 galvanizado com chapa de ACM e adesivo em impressão digital	75	M <sup>2</sup>	R\$ 483,33	RS 36.249,75
03	Adesivo em impressão digital	25	M <sup>2</sup>	R\$ 106,67	RS 2.666,75
04	Adesivo para envelopamento de veículos/ aplicado	50	M <sup>2</sup>	R\$ 166,67	RS 8.333,50
05	Película de isulfilm instalado com grau de transparência defino pela contratante	25	M <sup>2</sup>	RS 146,67	RS 3.666,75
06	Placa em chapa de ACM 3mm, refletiva, com tubo galvanizado de 2" diâmetro x1,55mm de espessura x 3,00m de comprimento	50	M <sup>2</sup>	RS 653,33	RS 32.666,50
<b>TOTAL</b>					<b>RS 114.783,55</b>

**Departamento de Meio Ambiente 2023**

Item	Descrição	Qtd.	Un.	Valor unitário	Valor total
01	Banner em impressão digital com acabamento em bastões, ponteiros e cordão	10	M <sup>2</sup>	RS 113,33	RS 1.133,30
02	Placa com estrutura metálica tubo 20x20 galvanizado com chapa zincada e adesivo em impressão digital	04	M <sup>2</sup>	RS 346,67	RS 1.386,68
03	Placa com estrutura metálica tubo 20x20 galvanizado com chapa de ACM e adesivo em impressão digital	04	M <sup>2</sup>	RS 483,33	RS 1.933,32
04	Adesivo com impressão digital para porta/vidro/vitrine com instalação	04	M <sup>2</sup>	RS 146,67	RS 586,68
05	Adesivo em impressão digital	05	M <sup>2</sup>	RS 106,67	RS 533,35
06	Película de isulfilm instalado com grau de transparência defino pela contratante	15	M <sup>2</sup>	RS 146,67	RS 2.200,05
07	Placa em chapa de ACM 3mm, refletiva, com tubo galvanizado de 2" diâmetro x1,55mm de espessura x 3,00m de	06	M <sup>2</sup>	RS 653,33	RS 3.919,98





MUNICÍPIO DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES  
ESTADO DO PARANÁ

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS  
CNPJ 01614415/0001-18  
AV ARAUCÁRIA, 3120  
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

011

08	comprimento Lona em impressão digital acabamento com bainha de ilhós	06	M <sup>2</sup>	R\$ 131,67	R\$ 790,02
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 12.483,38</b>

Departamento de Meio Ambiente 2024					
Item	Descrição	Qtd.	Un.	Valor unitário	Valor total
01	Banner em impressão digital com acabamento em bastões, ponteiros e cordão	10	M <sup>2</sup>	R\$ 113,33	R\$ 1.133,30
02	Placa com estrutura metálica tubo 20x20 galvanizado com chapa zincada e adesivo em impressão digital	04	M <sup>2</sup>	R\$ 346,67	R\$ 1.386,68
03	Placa com estrutura metálica tubo 20x20 galvanizado com chapa de ACM e adesivo em impressão digital	04	M <sup>2</sup>	R\$ 483,33	R\$ 1.933,32
04	Adesivo com impressão digital para porta/vidro/vitrine com instalação	04	M <sup>2</sup>	R\$ 146,67	R\$ 586,68
05	Adesivo em impressão digital	05	M <sup>2</sup>	R\$ 106,67	R\$ 533,35
06	Película de isulfilm instalado com grau de transparência definido pela contratante	15	M <sup>2</sup>	R\$ 146,67	R\$ 2.200,05
07	Placa em chapa de ACM 3mm, refletiva, com tubo galvanizado de 2" diâmetro x1,55mm de espessura x 3,00m de comprimento	06	M <sup>2</sup>	R\$ 653,33	R\$ 3.919,98
08	Lona em impressão digital acabamento com bainha de ilhós	06	M <sup>2</sup>	R\$ 131,67	R\$ 790,02
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 12.483,38</b>

Departamento de Saúde 2023					
Item	Descrição	Qtd.	Un.	Valor unitário	Valor total
01	Banner em impressão digital com acabamento em bastões, ponteiros e cordão	30	M <sup>2</sup>	R\$ 113,33	R\$ 3.399,90
02	Placa com estrutura metálica tubo 20x20 galvanizado com chapa zincada e adesivo em impressão digital	30	M <sup>2</sup>	R\$ 346,67	R\$ 10.400,10
03	Adesivo com impressão digital para porta/vidro/vitrine com instalação	30	M <sup>2</sup>	R\$ 146,67	R\$ 4.400,10
04	Adesivo em impressão digital	30	M <sup>2</sup>	R\$ 106,67	R\$ 3.200,10
05	Adesivo para envelopamento de veículos/aplicado	30	M <sup>2</sup>	R\$ 166,67	R\$ 5.000,10
06	Película insulfilm instalado com grau de transparência definido pela contratante	30	M <sup>2</sup>	R\$ 146,67	R\$ 4.400,10
07	Placa em PVC 3mm com adesivo em impressão digital e arte	30	M <sup>2</sup>	R\$ 653,33	R\$ 5.749,80
08	Placa em chapa de ACM com adesivo impressão digital (inclusa arte) e estrutura metálica tubo 20x20 galvanizado	30	M <sup>2</sup>	R\$ 131,67	R\$ 16.899,90
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 53.450,10</b>





Departamento de Saúde 2024					
Item	Descrição	Qtd.	Un.	Valor unitário	Valor total
01	Banner em impressão digital com acabamento em bastões, ponteiros e cordão	20	M <sup>2</sup>	R\$ 113,33	RS 2.266,60
02	Placa com estrutura metálica tubo 20x20 galvanizado com chapa zincada e adesivo em impressão digital	20	M <sup>2</sup>	R\$ 346,67	R\$ 6.933,40
03	Adesivo com impressão digital para porta/vidro/vitrine com instalação	20	M <sup>2</sup>	R\$ 146,67	R\$ 2.933,40
04	Adesivo em impressão digital	20	M <sup>2</sup>	R\$ 106,67	RS 2.133,40
05	Adesivo para envelopamento de veículos/aplicado	20	M <sup>2</sup>	R\$ 166,67	RS 3.333,40
06	Película insulfilm instalado com grau de transparência definido pela contratante	10	M <sup>2</sup>	R\$ 146,67	R\$ 1.466,70
07	Placa em PVC 3mm com adesivo em impressão digital e arte	20	M <sup>2</sup>	R\$ 653,33	R\$ 3.833,20
08	Placa em chapa de ACM com adesivo impressão digital (inclusa arte) e estrutura metálica tubo 20x20 galvanizado	20	M <sup>2</sup>	R\$ 131,67	R\$ 11.266,60
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 34.166,70</b>

#### Ação Social

08.244.0006.2025 Secretaria Executiva dos Conselhos / 000  
08.244.0006.2026 Unidade Integrada de Apoio / 000  
08.244.0006.2028, Manutenção das atividades do Departamento de Ação Social / 000  
08.244.0006.6029 Manutenção do Conselho Tutelar / 000  
08.243.0006.2030 Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar / 000 / 1071  
08.244.0006.2032 Gestão do Suas / 936  
08.244.0006.2033 Gestão do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil / 940  
08.244.0006.2034 Proteção Social Especial / 000  
08.244.0006.2035 Proteção Social Básica / 000/ 940 / 934  
08.243.0006.6036 Programas e Projetos de Proteção a Criança e do Adolescente 942 / 982/ 1038 / 1082  
08.241.0006.2037 Manutenção dos Programas e Projetos de Proteção ao Idoso 000 / 900

#### Saúde

##### Bloco

10.301.0005.2020 – Atenção Primária à Saúde  
10.302.0005.2021 – Atenção Especializada  
10.303.0005.2022 – Assistência Farmacêutica  
10.304.0005.2023 – Vigilância em Saúde  
10.301.0005.2024 – Gestão em Saúde

##### Fontes

303 – Livre  
494 – Vinculado  
4941 - Vinculado





**10. DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

O período de execução será de 12 meses.

Coronel Domingos Soares- Paraná, 22 de Março de 2023.

CRISTIANA NEVES OLIVEIRA  
ASSESSORA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 003/2021

**CRISTIANA NEVES OLIVEIRA**  
Assessora de Gabinete





PREFEITURA DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento Municipal de Ação Social



014

Memorando Interno 017/2023

Coronel Domingos Soares Pr., 06 de fevereiro de 2023

Aos Cuidados  
Jonas dos Santos Bueno  
Diretor de Administração  
Prefeitura de Coronel Domingos Soares

**Assunto:** Informações complementares ao Termo de Referência 02/2023

Através do presente venho informar a quantidade de itens do Departamento Municipal de Ação Social separados por ano referente ao Termo de Referência 02/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de serigrafia (comunicação visual), compreendendo a CONFECÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO.

**ANO 2023**

Item	Descrição	Qtd.	Un.	Valor unitário	Valor total
1	Faixa em lona 440g em impressão digital	25	M <sup>2</sup>	R\$ 103,33	R\$ 2.583,25
2	Banner em impressão digital com acabamento em bastões, ponteiros e cordão	25	M <sup>2</sup>	R\$ 113,33	R\$ 2.833,25
3	Placa com estrutura metálica tubo 20x20 galvanizado com chapa zincada e adesivo em impressão digital	15	M <sup>2</sup>	R\$ 346,67	R\$ 5.200,05
4	Placa com estrutura metálica tubo 20x20 galvanizado com chapa de ACM e adesivo em impressão digital	10	M <sup>2</sup>	R\$ 483,33	R\$ 4.833,30
5	Adesivo com impressão digital para porta/vidro/vitrine com instalação	35	M <sup>2</sup>	R\$ 146,67	R\$ 5.133,45
6	Adesivo em impressão digital	25	M <sup>2</sup>	R\$ 106,67	R\$ 2.666,75
7	Adesivo para envelopamento de veículos/ aplicado	90	M <sup>2</sup>	R\$ 166,67	R\$ 15.000,30





PREFEITURA DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento Municipal de Ação Social



015

8	Película de isulfilm instalado com grau de transparência defino pela contratante	90	M <sup>2</sup>	R\$ 146,67	R\$ 13.200,30
9	Placa em chapa de ACM 3mm, refletiva, com tubo galvanizado de 2" diâmetro x1,55mm de espessura x 3,00m de comprimento	9	M <sup>2</sup>	R\$ 653,33	R\$ 5.879,97
10	Lona em impressão digital acabamento com bainha de ilhós	9	M <sup>2</sup>	R\$ 131,67	R\$ 1.185,03
11	Adesivos para troféu em diversos formatos, com arte a ser definida	9	M <sup>2</sup>	R\$ 163,33	R\$ 1.469,97
12	Adesivos para medalha em diversos formatos, com arte a ser definida	9	M <sup>2</sup>	R\$ 156,67	R\$ 1.410,03
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 61.395,65</b>

**ANO 2024**

Item	Descrição	Qtd.	Un.	Valor unitário	Valor total
1	Faixa em lona 440g em impressão digital	5	M <sup>2</sup>	R\$ 103,33	R\$ 516,65
2	Banner em impressão digital com acabamento em bastões, ponteiros e cordão	5	M <sup>2</sup>	R\$ 113,33	R\$ 566,65
3	Placa com estrutura metálica tubo 20x20 galvanizado com chapa zincada e adesivo em impressão digital	5	M <sup>2</sup>	R\$ 346,67	R\$ 1.733,35
4	Placa com estrutura metálica tubo 20x20 galvanizado com chapa de ACM e adesivo em impressão digital	5	M <sup>2</sup>	R\$ 483,33	R\$ 2.416,65
5	Adesivo com impressão digital para porta/vidro/vitrine com instalação	5	M <sup>2</sup>	R\$ 146,67	R\$ 733,35
6	Adesivo em impressão digital	5	M <sup>2</sup>	R\$ 106,67	R\$ 533,35
7	Adesivo para envelopamento de veículos/ aplicado	10	M <sup>2</sup>	R\$ 166,67	R\$ 1.666,70





PREFEITURA DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento Municipal de Ação Social



016

8	Película de isulfilm instalado com grau de transparência defino pela contratante	10	M <sup>2</sup>	R\$ 146,67	R\$ 1.466,70
9	Placa em chapa de ACM 3mm, refletiva, com tubo galvanizado de 2" diâmetro x1,55mm de espessura x 3,00m de comprimento	1	M <sup>2</sup>	R\$ 653,33	R\$ 653,33
10	Lona em impressão digital acabamento com bainha de ilhós	1	M <sup>2</sup>	R\$ 131,67	R\$ 131,67
11	Adesivos para troféu em diversos formatos, com arte a ser definida	1	M <sup>2</sup>	R\$ 163,33	R\$ 163,33
12	Adesivos para medalha em diversos formatos, com arte a ser definida	1	M <sup>2</sup>	R\$ 156,67	R\$ 156,67
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 10.738,40</b>

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
**Angelica Graeff Catapan**  
Diretora do Departamento de Ação Social  
Portaria 010/2021





**MEMORANDO INTERNO – 005/2023**

**De: Departamento de Agricultura**  
**Para: Contabilidade**

O Departamento de Agricultura vem através deste, apresentar a planilha por exercício financeiro da quantidade de serviços que se fazem necessários para previsão da dotação orçamentária:

Natureza da despesa: Materiais

Exercício financeiro 2023

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA (ano)	VALOR TOTAL (ano)
Banner em impressão digital com acabamento em bastões, ponteiras e cordão	8	R\$ 906,64
Adesivo em impressão digital	4	R\$ 426,68
Película de isulfilm instalado com grau de transparência definido pela contratante	12	R\$ 1.760,04
Lona em impressão digital acabamento com bainha de ilhós	4	R\$ 526,68
Adesivos para troféu em diversos formatos, com arte a ser definida	1	R\$ 163,33
Adesivos para medalha em diversos formatos, com arte a ser definida	1	R\$ 156,67
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 3.940,04</b>

Natureza da despesa: Materiais

Exercício financeiro 2024

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA (ano)	VALOR TOTAL (ano)
Banner em impressão digital com acabamento em bastões, ponteiras e cordão	10	R\$ 1.133,30
Adesivo em impressão digital	5	R\$ 533,35
Película de isulfilm instalado com grau de transparência definido pela contratante	15	R\$ 2.200,05
Lona em impressão digital acabamento com bainha de ilhós	6	R\$ 790,02
Adesivos para troféu em diversos formatos, com arte a ser definida	1	R\$ 163,33
Adesivos para medalha em diversos formatos, com arte a ser definida	1	R\$ 156,67
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 4.976,72</b>



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**  
ESTADO DO PARANÁ

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS 018  
CNPJ 01614415/0001-18  
AV ARAUCÁRIA, 3120  
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

Natureza da despesa: Materiais

Exercício financeiro 2025

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA (ano)	VALOR TOTAL (ano)
Banner em impressão digital com acabamento em bastões, ponteiros e cordão	2	R\$ 226,66
Adesivo em impressão digital	1	R\$ 106,67
Película de isulfilm instalado com grau de transparência definido pela contratante	3	R\$ 440,01
Lona em impressão digital acabamento com bainha de ilhós	2	R\$ 263,34
Adesivos para troféu em diversos formatos, com arte a ser definida	0	R\$ 0,00
Adesivos para medalha em diversos formatos, com arte a ser definida	0	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.036,68</b>

Atenciosamente,

  
**Rodrigo Molina Fernandes Müller Gheno**  
Departamento de Agricultura

Coronel Domingos Soares, 01 de fevereiro de 2023.





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**  
ESTADO DO PARANÁ

019  
CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS  
CNPJ 01614415/0001-18  
AV ARAUCÁRIA, 3120  
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

MEMORANDO INTERNO 02/2023

De: Departamento de Cultura e Turismo

Para: Departamento de Administração

Através do presente venho informar a quantidade de itens do Departamento de Cultura e Turismo referente ao Termo de Referência de Comunicação Visual, especializada em serviços de serigrafia, pelo período de 12 (doze) meses, o quais vão abranger os meses de Abril a Dezembro de 2023, e Janeiro a Abril de 2024.

DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO 2023					
Item	Descrição	Qtd.	Un.	Valor unitário	Valor total
01	Faixa em lona 440g em impressão digital	10	M <sup>2</sup>	R\$ 103,33	1.033,30
02	Banner em impressão digital com acabamento em bastões, ponteiros e cordão	10	M <sup>2</sup>	R\$ 113,33	1.033,30
03	Placa com estrutura metálica tubo 20x20 galvanizado com chapa zincada e adesivo em impressão digital	05	M <sup>2</sup>	R\$ 346,67	1.733,35
04	Placa com estrutura metálica tubo 20x20 galvanizado com chapa de ACM e adesivo em impressão digital	05	M <sup>2</sup>	R\$ 483,33	2.416,65
05	Adesivo com impressão digital para porta/vidro/vitrine com instalação	20	M <sup>2</sup>	R\$ 146,67	2.933,40
06	Adesivo em impressão digital	10	M <sup>2</sup>	R\$ 106,67	1.066,70
07	Lona em impressão digital acabamento com bainha de ilhós	15	M <sup>2</sup>	R\$ 131,67	<del>4.316,70</del> 1.975,70
08	Adesivos para troféu em diversos formatos, com arte a ser definida	05	M <sup>2</sup>	R\$ 163,33	816,65
09	Adesivos para medalha em diversos formatos, com arte a ser definida	05	M <sup>2</sup>	R\$ 156,67	783,35
<b>TOTAL:</b>					<del>R\$ 13.133,40</del> 13.892,40

DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO 2024					
Item	Descrição	Qtd.	Un.	Valor unitário	Valor total
01	Faixa em lona 440g em impressão digital	10	M <sup>2</sup>	R\$ 103,33	1.033,30
02	Banner em impressão digital com acabamento em bastões, ponteiros e cordão	10	M <sup>2</sup>	R\$ 113,33	1.033,30
03	Placa com estrutura metálica tubo 20x20 galvanizado com chapa zincada e adesivo em impressão digital	05	M <sup>2</sup>	R\$ 346,67	1.733,35
04	Placa com estrutura metálica tubo 20x20	05	M <sup>2</sup>	R\$ 483,33	2.416,65

Avenida Araucária, 3120, Centro.

Fone: (46) 3254-1166

CEP: 85.557-000 – CEL. DOMINGOS SOARES – Paraná



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**  
ESTADO DO PARANÁ

020  
CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS  
CNPJ 01614415/0001-18  
AV ARAUCÁRIA, 3120  
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

	galvanizado com chapa de ACM e adesivo em impressão digital				
05	Adesivo com impressão digital para porta/vidro/vitrine com instalação	10	M <sup>2</sup>	R\$ 146,67	1.466,70
06	Adesivo em impressão digital	10	M <sup>2</sup>	R\$ 106,67	1.066,70
07	Lona em impressão digital acabamento com bainha de ilhós	10	M <sup>2</sup>	R\$ 131,67	1.316,70
08	Adesivos para troféu em diversos formatos, com arte a ser definida	05	M <sup>2</sup>	R\$ 163,33	816,65
09	Adesivos para medalha em diversos formatos, com arte a ser definida	05	M <sup>2</sup>	R\$ 156,67	783,35
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 11.666,70</b>

Sem mais para o momento.

Coronel Domingos Soares/PR, 06 De Fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

**Jeneci Brais Carvalho**  
Diretora Departamento de Cultura e Turismo

JENECI BRAIS CARVALHO  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO  
DE CULTURA E TURISMO  
PORTARIA Nº 019/2021

Avenida Araucária, 3120, Centro.

Fone: (46) 3254-1166

CEP: 85.557-000 – CEL. DOMINGOS SOARES – Paraná





**MUNICÍPIO DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES  
ESTADO DO PARANÁ**

021  
CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS  
CNPJ 01614415/0001-18  
AV ARAUCÁRIA, 3120  
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

**MEMORANDO INTERNO 13/2023**

**De: Departamento de Educação**

**Para: Setor de Contabilidade/planejamento**

Através do presente venho informar a quantidade de itens do Departamento de Educação referente ao Termo de Referência de Serigrafia, pelo período de 12 (doze) meses, o qual irá abranger os meses de março a dezembro de 2023 e de janeiro a fevereiro de 2024.

**2023**

Item	Descrição	Qtd.	Un.	Valor unitário	Valor total
01	Faixa em lona 440g em impressão digital	25	M <sup>2</sup>	R\$ 103,33	2.583,25
02	Banner em impressão digital com acabamento em bastões, ponteiras e cordão	20	M <sup>2</sup>	R\$ 113,33	2.266,60
03	Placa com estrutura metálica tubo 20x20 galvanizado com chapa zincada e adesivo em impressão digital	05	M <sup>2</sup>	R\$ 346,67	1.733,35
04	Placa com estrutura metálica tubo 20x20 galvanizado com chapa de ACM e adesivo em impressão digital	05	M <sup>2</sup>	R\$ 483,33	2.416,65
05	Adesivo com impressão digital para porta/vidro/vitrine com instalação	50	M <sup>2</sup>	R\$ 146,67	7.333,50
06	Adesivo em impressão digital	50	M <sup>2</sup>	R\$ 106,67	5.333,50
07	Adesivo para envelopamento de veículos/ aplicado	05	M <sup>2</sup>	R\$ 166,67	833,35
08	Película de insulfilm instalado com grau de transparência definido pela contratante	25	M <sup>2</sup>	R\$ 146,67	3.666,75
09	Placa em chapa de ACM 3mm, refletiva, com tubo galvanizado de 2" diâmetro x1,55mm de espessura x 3,00m de comprimento	05	M <sup>2</sup>	R\$ 653,33	3.266,65
10	Lona em impressão digital acabamento com bainha de ilhós	05	M <sup>2</sup>	R\$ 131,67	658,35
11	Adesivos para troféu em diversos formatos, com arte a ser definida	10	M <sup>2</sup>	R\$ 163,33	1633,30
12	Adesivos para medalha em diversos formatos, com arte a ser definida	10	M <sup>2</sup>	R\$ 156,67	1566,70
<b>TOTAL</b>					<b>33.291,95</b>

**2024**

Item	Descrição	Qtd.	Un.	Valor unitário	Valor total
01	Faixa em lona 440g em impressão digital	25	M <sup>2</sup>	R\$ 103,33	2.583,25
02	Banner em impressão digital com acabamento em bastões, ponteiras e cordão	20	M <sup>2</sup>	R\$ 113,33	2.266,60
03	Placa com estrutura metálica tubo 20x20 galvanizado com chapa zincada e adesivo em impressão digital	05	M <sup>2</sup>	R\$ 346,67	1.733,35
04	Placa com estrutura metálica tubo 20x20	05	M <sup>2</sup>	R\$ 483,33	2.416,65



MUNICÍPIO DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES  
ESTADO DO PARANÁ

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS  
CNPJ 01614415/0001-18  
AV ARAUCÁRIA, 3120  
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

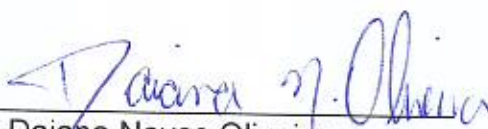
022

	galvanizado com chapa de ACM e adesivo em impressão digital				
05	Adesivo com impressão digital para porta/vidro/vitrine com instalação	50	M <sup>2</sup>	R\$ 146,67	7.333,50
06	Adesivo em impressão digital	50	M <sup>2</sup>	R\$ 106,67	5.333,50
07	Adesivo para envelopamento de veículos/ aplicado	05	M <sup>2</sup>	R\$ 166,67	833,35
08	Película de isulfilm instalado com grau de transparência definido pela contratante	25	M <sup>2</sup>	R\$ 146,67	3.666,75
09	Placa em chapa de ACM 3mm, refletiva, com tubo galvanizado de 2" diâmetro x 1,55mm de espessura x 3,00m de comprimento	05	M <sup>2</sup>	R\$ 653,33	3.266,65
10	Lona em impressão digital acabamento com bainha de ilhós	05	M <sup>2</sup>	R\$ 131,67	658,35
11	Adesivos para troféu em diversos formatos, com arte a ser definida	10	M <sup>2</sup>	R\$ 163,33	1633,30
12	Adesivos para medalha em diversos formatos, com arte a ser definida	10	M <sup>2</sup>	R\$ 156,67	1566,70
<b>TOTAL</b>					<b>33.291,95</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>66.583,90</b>

Sem mais para o momento.

Coronel Domingos Soares/PR, 07 De Fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Daiana Neves Oliveira  
Diretora do Departamento de Educação





MEMORANDO INTERNO 11/2023

De: Departamento de Esportes

Para: Departamento de Administração

Através do presente venho informar a quantidade de itens do Departamento de Esportes referente ao Termo de Referência serviços de serigrafia, pelo período de 12 (doze) meses, o quais vão abranger os meses de Março à Dezembro de 2023 e de Janeiro a fevereiro de 2024.


Departamento de Esportes 2023					
Item	Descrição	Qtd.	Un.	Valor unitário	Valor total
01	Banner em impressão digital com acabamento em bastões, ponteiros e cordão	10	M <sup>2</sup>	R\$ 113,33	1.133,30
02	Placa com estrutura metálica tubo 20x20 galvanizado com chapa zincada e adesivo em impressão digital	05	M <sup>2</sup>	R\$ 346,67	1.733,35
03	Adesivos para troféu em diversos formatos, com arte a ser definida	2	M <sup>2</sup>	R\$ 163,33	326,66
04	Adesivos para medalha em diversos formatos, com arte a ser definida	2	M <sup>2</sup>	R\$ 156,67	313,34
<b>TOTAL</b>					<b>3.506,65</b>

Departamento de Esportes 2024					
Item	Descrição	Qtd.	Un.	Valor unitário	Valor total
01	Banner em impressão digital com acabamento em bastões, ponteiros e cordão	10	M <sup>2</sup>	R\$ 113,33	1.133,30
02	Placa com estrutura metálica tubo 20x20 galvanizado com chapa zincada e adesivo em impressão digital	05	M <sup>2</sup>	R\$ 346,67	1.733,35
03	Adesivos para troféu em diversos formatos, com arte a ser definida	1	M <sup>2</sup>	R\$ 163,33	163,33
04	Adesivos para medalha em diversos formatos, com arte a ser definida	1	M <sup>2</sup>	R\$ 156,67	156,67
<b>TOTAL</b>					<b>3.186,65</b>

Sem mais para o momento.

Coronel Domingos Soares/PR, 10 de Fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

  
**Fernando Martins**  
Diretor de Esportes

Fernando Martins  
Portaria N° 06/2022  
Diretor do Departamento  
de Esportes

Avenida Araucária, 3120, Centro.

Fone: (46) 3254-1166

CEP: 85.557-000 – CEL. DOMINGOS SOARES – Paraná



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a **contratação de empresa especializada em serviços de serigrafia (comunicação visual), compreendendo a CONFECÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO dos objetos**, para o Departamento de Indústria e Comércio.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação se justifica conforme as demandas do Departamento de Indústria e Comércio em suprir as necessidades de orientar vendedores ambulantes à dirigir-se ao setor tributário da Prefeitura, antes de iniciar suas atividades e também utilizar banners em eventos oficiais do Município e da Sala do empreendedor e Posto avançado à população.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E QUANTITATIVOS

As especificações e os quantitativos a serem adquiridos são:

Item	Descrição	Qtd.	Un.	Valor unitário	Valor total
01	Banner em impressão digital com acabamento em bastões, ponteiros e cordão	10	M <sup>2</sup>	R\$ 113,33	1.133,30
02	Placa com estrutura metálica tubo 20x20 galvanizado com chapa zincada e adesivo em impressão digital	16	M <sup>2</sup>	R\$ 346,67	5.546,72
<b>TOTAL</b>					<b>6.680,02</b>

### 4. PRAZOS E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

a) A execução dos serviços deverá seguir o prazo de até 10 (dez) dias consecutivos para sua conclusão e entrega, contados a partir da data de recebimento de requisição de compras do setor competente;

b) A entrega e instalação do material serão feitas na Cidade de Coronel Domingos Soares – PR, conforme endereço e horário indicados pelo departamento solicitante;

O objeto do presente Termo de Referência será recebido da seguinte forma:

c) **Recebimento provisório:** no ato da entrega, o departamento solicitante através de pessoa devidamente indicada procederá à conferência da conformidade do objeto com as especificações contratuais. Caso não haja qualquer impropriedade explícita ou problema relativo à origem da aquisição, será atestado o RECEBIMENTO PROVISÓRIO. Durante o prazo de recebimento provisório, verificados indícios de irregularidades ou defeitos na execução do serviço, o departamento solicitante comunicará o fato ao representante da empresa, que deverá promover as adequações necessárias em até 03 (três) dias consecutivos, contados da notificação da referida equipe de fiscalização. Caso seja necessária a remoção de qualquer objeto, a CONTRATADA deverá fazê-lo no prazo máximo 01 (um) dia útil, contados da notificação. Os serviços executados de forma divergente das recomendações contidas no presente TERMO DE REFERÊNCIA ou aqueles não aprovados pela Fiscalização do MPRJ deverão ser refeitos, sem ônus para a Prefeitura de Coronel Domingos Soares;





d) **Recebimento definitivo:** após verificação dos serviços realizados, será atestado o serviço e liberado a emissão da nota fiscal para pagamento.

e) As artes visuais ficarão a cargo da empresa CONTRATADA;

f) As cores e dimensões das artes deverão ser enviadas para os Departamentos solicitantes devendo estas ser aprovadas antes da efetiva confecção do produto.

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Adotar, sem ônus para a contratante, todos os meios necessários ao rigoroso atendimento de quaisquer obrigações contratuais, inclusive dos prazos estabelecidos, não devendo usar a distância ou qualquer outra dificuldade como escusa de eventuais descumprimentos contratuais;

b) Executar o serviço de instalação em horários previamente planejados junto ao departamento solicitante;

c) Atender prontamente as requisições encaminhadas pela Prefeitura de Coronel Domingos Soares;

d) Não poderá haver subcontratação de qualquer item, sem previa autorização do Contratante;

e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados;

f) Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, seus ANEXOS e sua proposta, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

g) Atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto da presente licitação;

h) Substituir ou reparar, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

i) Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados;

j) Comunicar a Prefeitura de Coronel Domingos Soares, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

k) É de responsabilidade da CONTRATADA, garantir a qualidade do material fornecido, bem como encargos, transportes, carga, descarga, taxas, instalação (se necessária), impostos e outras despesas necessárias ao fornecimento e perfeito funcionamento do objeto, inclusive as eventuais substituições por defeitos ocorridos, durante as definições do prazo de garantia previstas neste Termo de Referência, sem ônus para a Prefeitura de Coronel Domingos Soares, salvo os casos de danos gerados por uso inadequado;

l) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento.

#### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e a qualidade dos serviços, através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a contratada desobedeça qualquer das cláusulas estabelecidas neste Termo de Referência;

b) Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados;

c) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa prestar os serviços, dentro das normas deste Termo de Referência;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com o Contrato;

e) Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, esclarecer dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos neste termo de referência ou no contrato.

f) As cores e dimensões das artes deverão ser enviadas para os departamentos solicitantes devendo estas ser aprovadas antes da efetiva confecção do produto.

#### 7. ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**  
ESTADO DO PARANÁ

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS  
CNPJ 01614415/0001-18  
AV ARAUCÁRIA, 3120  
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

026

A fiscalização do objeto da presente contratação será exercida pelo fiscal geral Jonas dos Santos Bueno.

**8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
Indústria e Comércio

DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO ANO DE 2023					
Item	Descrição	Qtd.	Un.	Valor unitário	Valor total
01	Banner em impressão digital com acabamento em bastões, ponteiras e cordão	5	M <sup>2</sup>	R\$ 113,33	566,65
02	Placa com estrutura metálica tubo 20x20 galvanizado com chapa zincada e adesivo em impressão digital	8	M <sup>2</sup>	R\$ 346,67	2.773,36
<b>TOTAL</b>					<b>3.340,01</b>

DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO ANO DE 2024					
Item	Descrição	Qtd.	Un.	Valor unitário	Valor total
01	Banner em impressão digital com acabamento em bastões, ponteiras e cordão	5	M <sup>2</sup>	R\$ 113,33	566,65
02	Placa com estrutura metálica tubo 20x20 galvanizado com chapa zincada e adesivo em impressão digital	8	M <sup>2</sup>	R\$ 346,67	2.773,36
<b>TOTAL</b>					<b>3.340,01</b>

A destinação das demais dotações orçamentárias ficará a critério do Departamento de Contabilidade.

**9. DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

O período de execução será de 24 meses e a vigência será de 24 meses.

Coronel Domingos Soares- Paraná, 17 de março de 2023.

  
Antonio Carlos Kovoliski  
Diretor do Departamento de Indústria e Comércio





## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a **contratação de empresa especializada em serviços de serigrafia (comunicação visual), compreendendo a CONFECÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO dos objetos**, para o Departamento de Infraestrutura e Assessoria de Engenharia.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação se justifica conforme eventuais demandas do Departamento em manter suas unidades de atendimento com sinalização de trânsito atualizado e adequado, identificar os carros oficiais dos setores da municipalidade, utilizar placas e banners em eventos oficiais do Município. Considerando ainda a necessidade de sinalização na área rural, como comunidades/localidades, pontes e quilometragem de distância das localidades. Melhorando a comunicação visual da área rural.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E QUANTITATIVOS

As especificações e os quantitativos a serem adquiridos são:

Item	Descrição	Qtd.	Un.	Valor unitário	Valor total
01	Placa com estrutura metálica tubo 20x20 galvanizado com chapa zincada e adesivo em impressão digital	180	M <sup>2</sup>	R\$ 346,67	R\$ 62.400,60
02	Placa com estrutura metálica tubo 20x20 galvanizado com chapa de ACM e adesivo em impressão digital	150	M <sup>2</sup>	R\$ 483,33	R\$ 72.499,50
03	Adesivo em impressão digital	50	M <sup>2</sup>	R\$ 106,67	R\$ 5.333,50
04	Adesivo para envelopamento de veículos/ aplicado	100	M <sup>2</sup>	R\$ 166,67	R\$ 16.667,00
05	Película de isulfilm instalado com grau de transparência definido pela contratante	50	M <sup>2</sup>	R\$ 146,67	R\$ 7.333,50
06	Placa em chapa de ACM 3mm, refletiva, com tubo galvanizado de 2" diâmetro x1,55mm de espessura x 3,00m de comprimento	100	M <sup>2</sup>	R\$ 653,33	R\$ 65.333,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 229.567,10</b>

### 4. PRAZOS E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

a) A execução dos serviços deverá seguir o prazo de até 10 (dez) dias consecutivos para sua conclusão e entrega, contados a partir da data de recebimento de requisição de compras do setor competente;

b) A entrega e instalação do material serão feitas na Cidade de Coronel Domingos Soares – PR, conforme endereço e horário indicados pelo departamento solicitante;

O objeto do presente Termo de Referência será recebido da seguinte forma:

c) **Recebimento provisório:** no ato da entrega, o departamento solicitante através de pessoa devidamente indicada procederá à conferência da conformidade do objeto com as especificações contratuais. Caso não haja qualquer impropriedade explícita ou problema relativo à origem da aquisição, será atestado o RECEBIMENTO PROVISÓRIO. Durante o prazo de recebimento provisório, verificados indícios de irregularidades ou defeitos na execução do serviço, o departamento solicitante comunicará o fato ao representante da empresa, que deverá promover as adequações





necessárias em até 03 (três) dias consecutivos, contados da notificação da referida equipe de fiscalização. Caso seja necessária a remoção de qualquer objeto, a CONTRATADA deverá fazê-lo no prazo máximo 01 (um) dia útil, contados da notificação. Os serviços executados de forma divergente das recomendações contidas no presente TERMO DE REFERÊNCIA ou aqueles não aprovados pela Fiscalização do MPRJ deverão ser refeitos, sem ônus para a Prefeitura de Coronel Domingos Soares;

**d) Recebimento definitivo:** após verificação dos serviços realizados, será atestado o serviço e liberado a emissão da nota fiscal para pagamento.

**e)** As artes visuais ficarão a cargo da empresa CONTRATADA;

**f)** As cores e dimensões das artes deverão ser enviadas para os Departamentos solicitantes devendo estas ser aprovadas antes da efetiva confecção do produto.

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**a)** Adotar, sem ônus para a contratante, todos os meios necessários ao rigoroso atendimento de quaisquer obrigações contratuais, inclusive dos prazos estabelecidos, não devendo usar a distância ou qualquer outra dificuldade como escusa de eventuais descumprimentos contratuais;

**b)** Executar o serviço de instalação em horários previamente planejados junto ao departamento solicitante;

**c)** Atender prontamente as requisições encaminhadas pela Prefeitura de Coronel Domingos Soares;

**d)** Não poderá haver subcontratação de qualquer item, sem previa autorização do Contratante;

**e)** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados;

**f)** Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, seus ANEXOS e sua proposta, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

**g)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto da presente licitação;

**h)** Substituir ou reparar, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**i)** Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados;

**j)** Comunicar a Prefeitura de Coronel Domingos Soares, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**k)** É de responsabilidade da CONTRATADA, garantir a qualidade do material fornecido, bem como encargos, transportes, carga, descarga, taxas, instalação (se necessária), impostos e outras despesas necessárias ao fornecimento e perfeito funcionamento do objeto, inclusive as eventuais substituições por defeitos ocorridos, durante as definições do prazo de garantia previstas neste Termo de Referência, sem ônus para a Prefeitura de Coronel Domingos Soares, salvo os casos de danos gerados por uso inadequado;

**l)** Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento.

#### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**a)** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e a qualidade dos serviços, através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a contratada desobedeça qualquer das cláusulas estabelecidas neste Termo de Referência;

**b)** Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados;

**c)** Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa prestar os serviços, dentro das normas deste Termo de Referência;

**d)** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com o Contrato;





e) Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, esclarecer dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos neste termo de referência ou no contrato.

## 7. ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização do objeto da presente contratação será exercida pelo fiscal geral Jonas dos Santos Bueno. E o fiscal do Departamento de Infraestrutura e Engenharia será o Sr. Jorge Brescovites Sobrinho;

## 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### Departamento de Infraestrutura e Engenharia 2023

Item	Descrição	Qtd.	Un.	Valor unitário	Valor total
01	Placa com estrutura metálica tubo 20x20 galvanizado com chapa zincada e adesivo em impressão digital	90	M <sup>2</sup>	R\$ 346,67	RS 31.200,30
02	Placa com estrutura metálica tubo 20x20 galvanizado com chapa de ACM e adesivo em impressão digital	75	M <sup>2</sup>	R\$ 483,33	RS 36.249,75
03	Adesivo em impressão digital	25	M <sup>2</sup>	R\$ 106,67	RS 2.666,75
04	Adesivo para envelopamento de veículos/ aplicado	50	M <sup>2</sup>	R\$ 166,67	RS 8.333,50
05	Película de isulfilm instalado com grau de transparência definido pela contratante	25	M <sup>2</sup>	R\$ 146,67	RS 3.666,75
06	Placa em chapa de ACM 3mm, refletiva, com tubo galvanizado de 2" diâmetro x1,55mm de espessura x 3,00m de comprimento	50	M <sup>2</sup>	R\$ 653,33	RS 32.666,50
<b>TOTAL</b>					<b>RS 114.783,55</b>

### Departamento de Infraestrutura e Engenharia 2024

Item	Descrição	Qtd.	Un.	Valor unitário	Valor total
01	Placa com estrutura metálica tubo 20x20 galvanizado com chapa zincada e adesivo em impressão digital	90	M <sup>2</sup>	R\$ 346,67	RS 31.200,30
02	Placa com estrutura metálica tubo 20x20 galvanizado com chapa de ACM e adesivo em impressão digital	75	M <sup>2</sup>	R\$ 483,33	RS 36.249,75
03	Adesivo em impressão digital	25	M <sup>2</sup>	R\$ 106,67	RS 2.666,75
04	Adesivo para envelopamento de veículos/ aplicado	50	M <sup>2</sup>	R\$ 166,67	RS 8.333,50
05	Película de isulfilm instalado com grau de transparência definido pela contratante	25	M <sup>2</sup>	R\$ 146,67	RS 3.666,75
06	Placa em chapa de ACM 3mm, refletiva, com tubo galvanizado de 2" diâmetro x1,55mm de espessura x 3,00m de comprimento	50	M <sup>2</sup>	R\$ 653,33	RS 32.666,50
<b>TOTAL</b>					<b>RS 114.783,55</b>



A destinação das dotações orçamentárias ficará a critério do Departamento de Contabilidade.

**9. DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

O período de execução será de 24 meses e a vigência será de 24 meses.

Coronel Domingos Soares- Paraná, 17 de março de 2023.

**SERGIO ROBERTI**  
Diretor do Departamento de Infraestrutura e Engenharia

  
**JORGE BRESCOVITES SOBRINHO**  
Fiscal Técnico





Gestão: 2021-2024

# MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES ESTADO DO PARANÁ

031

Departamento de Infraestrutura e Engenharia


## MEMORANDO 1199/2022

De: Departamento de Infraestrutura e Engenharia  
Para: O responsável pelo termo de referencia  
DATA: 30 de janeiro 2023

Assunto: termo de referencia

Cumprimentando Vossa Senhoria, venho por meio deste encaminhar o pedido das especificações dos materiais e quantitativos.

Atenciosamente,

  
**Jorge Brescovites Sobrinho- Assessor**  
Departamento de Infraestrutura e Engenharia



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a **contratação de empresa especializada em serviços de serigrafia (comunicação visual), compreendendo a CONFECÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO dos objetos**, para os Departamentos de Administração, Departamento de Ação Social, Departamento de Cultura e Turismo, Departamento de Educação, Departamento de Esportes, Departamento de Finanças, Departamento de Indústria e Comércio, Departamento de Meio Ambiente, Departamento de Saúde, Assessoria de Engenharia. Considerando a solicitação dos Departamentos pela necessidade de facilitar a orientação e identificação dos serviços prestados pelos setores à população.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação se justifica conforme atividades a serem desenvolvidas nos Departamentos da Administração Pública e manter suas unidades de atendimento, identificando os carros oficiais dos setores da municipalidade, quando da utilização de placas e banners em eventos oficiais do Município e comunicação visual para expor informações.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E QUANTITATIVOS

As especificações e os quantitativos a serem adquiridos são:

Item	Descrição	Qtd.	Un.	Valor unitário	Valor total
01	Banner em impressão digital com acabamento em bastões, ponteiros e cordão	20	M <sup>2</sup>	R\$ 113,33	R\$ 2.266,60
02	Placa com estrutura metálica tubo 20x20 galvanizado com chapa zincada e adesivo em impressão digital	8	M <sup>2</sup>	R\$ 346,67	R\$ 2.773,36
03	Placa com estrutura metálica tubo 20x20 galvanizado com chapa de ACM e adesivo em impressão digital	8	M <sup>2</sup>	R\$ 483,33	R\$ 3.866,64
04	Adesivo com impressão digital para porta/vidro/vitrine com instalação	8	M <sup>2</sup>	R\$ 146,67	R\$ 1.173,36
05	Adesivo em impressão digital	10	M <sup>2</sup>	R\$ 106,67	R\$ 1.066,70
06	Película de isulfilm instalado com grau de transparência definido pela contratante	30	M <sup>2</sup>	R\$ 146,67	R\$ 4.400,01
07	Placa em chapa de ACM 3mm, refletiva, com tubo galvanizado de 2" diâmetro x 1,55mm de espessura x 3,00m de comprimento	12	M <sup>2</sup>	R\$ 653,33	R\$ 7.839,06
08	Lona em impressão digital acabamento com bainha de ilhós	12	M <sup>2</sup>	R\$ 131,67	R\$ 1.580,04
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 24.966,76</b>

### 4. PRAZOS E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

a) A execução dos serviços deverá seguir o prazo de até 10 (dez) dias consecutivos para sua conclusão e entrega, contados a partir da data de recebimento de requisição de compras do setor competente;





b) A entrega e instalação do material serão feitas na Cidade de Coronel Domingos Soares – PR, conforme endereço e horário indicados pelo departamento solicitante;

O objeto do presente Termo de Referência será recebido da seguinte forma:

c) **Recebimento provisório:** no ato da entrega, o departamento solicitante através de pessoa devidamente indicada procederá à conferência da conformidade do objeto com as especificações contratuais. Caso não haja qualquer impropriedade explícita ou problema relativo à origem da aquisição, será atestado o RECEBIMENTO PROVISÓRIO. Durante o prazo de recebimento provisório, verificados indícios de irregularidades ou defeitos na execução do serviço, o departamento solicitante comunicará o fato ao representante da empresa, que deverá promover as adequações necessárias em até 03 (três) dias consecutivos, contados da notificação da referida equipe de fiscalização. Caso seja necessária a remoção de qualquer objeto, a CONTRATADA deverá fazê-lo no prazo máximo 01 (um) dia útil, contados da notificação. Os serviços executados de forma divergente das recomendações contidas no presente TERMO DE REFERÊNCIA ou aqueles não aprovados pela Fiscalização do MPRJ deverão ser refeitos, sem ônus para a Prefeitura de Coronel Domingos Soares;

d) **Recebimento definitivo:** após verificação dos serviços realizados, será atestado o serviço e liberado a emissão da nota fiscal para pagamento.

e) As artes visuais ficarão a cargo da empresa CONTRATADA;

f) As cores e dimensões das artes deverão ser enviadas para os Departamentos solicitantes devendo estas ser aprovadas antes da efetiva confecção do produto.

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Adotar, sem ônus para a contratante, todos os meios necessários ao rigoroso atendimento de quaisquer obrigações contratuais, inclusive dos prazos estabelecidos, não devendo usar a distância ou qualquer outra dificuldade como escusa de eventuais descumprimentos contratuais;

b) Executar o serviço de instalação em horários previamente planejados junto ao departamento solicitante;

c) Atender prontamente as requisições encaminhadas pela Prefeitura de Coronel Domingos Soares;

d) Não poderá haver subcontratação de qualquer item, sem previa autorização do Contratante;

e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados;

f) Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, seus ANEXOS e sua proposta, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

g) Atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto da presente licitação;

h) Substituir ou reparar, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

i) Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados;

j) Comunicar a Prefeitura de Coronel Domingos Soares, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

k) É de responsabilidade da CONTRATADA, garantir a qualidade do material fornecido, bem como encargos, transportes, carga, descarga, taxas, instalação (se necessária), impostos e outras despesas necessárias ao fornecimento e perfeito funcionamento do objeto, inclusive as eventuais substituições por defeitos ocorridos, durante as definições do prazo de garantia previstas neste Termo de Referência, sem ônus para a Prefeitura de Coronel Domingos Soares, salvo os casos de danos gerados por uso inadequado;

l) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento.

#### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e a qualidade dos serviços, através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e





**MUNICÍPIO DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES  
ESTADO DO PARANÁ**

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS  
CNPJ 01614415/0001-18  
AV ARAUCÁRIA, 3120  
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

034

determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a contratada desobedeça qualquer das cláusulas estabelecidas neste Termo de Referência;

- b) Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados;
- c) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa prestar os serviços, dentro das normas deste Termo de Referência;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com o Contrato;
- e) Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, esclarecer dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos neste termo de referência ou no contrato.

#### 7. ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do objeto da presente contratação será exercida pelo fiscal geral Jonas dos Santos Bueno.

#### 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Meio Ambiente 2023					
Item	Descrição	Qtd.	Un.	Valor unitário	Valor total
01	Banner em impressão digital com acabamento em bastões, ponteiros e cordão	10	M <sup>2</sup>	R\$ 113,33	R\$ 1.133,30
02	Placa com estrutura metálica tubo 20x20 galvanizado com chapa zincada e adesivo em impressão digital	04	M <sup>2</sup>	R\$ 346,67	R\$ 1.386,68
03	Placa com estrutura metálica tubo 20x20 galvanizado com chapa de ACM e adesivo em impressão digital	04	M <sup>2</sup>	R\$ 483,33	R\$ 1.933,32
04	Adesivo com impressão digital para porta/vidro/vitrine com instalação	04	M <sup>2</sup>	R\$ 146,67	R\$ 586,68
05	Adesivo em impressão digital	05	M <sup>2</sup>	R\$ 106,67	R\$ 533,35
06	Película de isulfilm instalado com grau de transparência defino pela contratante	15	M <sup>2</sup>	R\$ 146,67	R\$ 2.200,05
07	Placa em chapa de ACM 3mm, refletiva, com tubo galvanizado de 2" diâmetro x1,55mm de espessura x 3,00m de comprimento	06	M <sup>2</sup>	R\$ 653,33	R\$ 3.919,98
08	Lona em impressão digital acabamento com bainha de ilhós	06	M <sup>2</sup>	R\$ 131,67	R\$ 790,02
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 12.483,38</b>

Departamento de Meio Ambiente 2024					
Item	Descrição	Qtd.	Un.	Valor unitário	Valor total
01	Banner em impressão digital com acabamento em bastões, ponteiros e cordão	10	M <sup>2</sup>	R\$ 113,33	R\$ 1.133,30
02	Placa com estrutura metálica tubo 20x20 galvanizado com chapa zincada e adesivo em impressão digital	04	M <sup>2</sup>	R\$ 346,67	R\$ 1.386,68
03	Placa com estrutura metálica tubo 20x20	04	M <sup>2</sup>	R\$ 483,33	R\$ 1.933,32





**MUNICÍPIO DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES  
ESTADO DO PARANÁ**

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS  
CNPJ 01614415/0001-18  
AV ARAUCÁRIA, 3120  
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

035

	galvanizado com chapa de ACM e adesivo em impressão digital				
04	Adesivo com impressão digital para porta/vidro/vitrine com instalação	04	M <sup>2</sup>	R\$ 146,67	R\$ 586,68
05	Adesivo em impressão digital	05	M <sup>2</sup>	R\$ 106,67	R\$ 533,35
06	Película de isulfilm instalado com grau de transparência definido pela contratante	15	M <sup>2</sup>	R\$ 146,67	R\$ 2.200,05
07	Placa em chapa de ACM 3mm, refletiva, com tubo galvanizado de 2" diâmetro x 1,55mm de espessura x 3,00m de comprimento	06	M <sup>2</sup>	R\$ 653,33	R\$ 3.919,98
08	Lona em impressão digital acabamento com bainha de ilhós	06	M <sup>2</sup>	R\$ 131,67	R\$ 790,02
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 12.483,38</b>

A destinação das demais dotações orçamentárias ficará a critério do Departamento de Contabilidade.

**9. DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

O período de execução será de 12.

Coronel Domingos Soares- Paraná, 22 de março de 2023.

Rodrigo Molina F. M. Gheno  
Diretor do Dept. de Meio Ambiente



## TERMO DE REFERÊNCIA 06/2023

### 1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de serigrafia (comunicação visual), compreendendo a CONFECÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO dos objetos, para o Departamento Municipal de Saúde.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação se justifica conforme eventuais demandas do Departamento Municipal de Saúde, para confecção de banner para campanhas de vacinação, outubro rosa, novembro azul, setembro amarelo, conferências municipais de saúde, bem como adesivo identificação de veículos do Departamento, adesivos para identificação de portas, placas de identificação de setores e placas externas.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E QUANTITATIVOS

As especificações e os quantitativos a serem adquiridos são:

Item	Descrição	Qtd.	Un.	Valor Médio unitário	Valor total	Médio
01	Banner em impressão digital com acabamento em bastões, ponteiros e cordão	50	M <sup>2</sup>	R\$ 113,33	RS 5.666,50	
02	Placa com estrutura metálica tubo 20x20 galvanizado com chapa zincada e adesivo em impressão digital	50	M <sup>2</sup>	R\$ 346,67	RS 17.333,50	
03	Adesivo com impressão digital para porta/vidro/vitrine com instalação	50	M <sup>2</sup>	R\$ 146,67	RS 7.333,50	
04	Adesivo em impressão digital	50	M <sup>2</sup>	R\$ 106,67	RS 5.333,50	
05	Adesivo para envelopamento de veículos/ aplicado	50	M <sup>2</sup>	R\$ 166,67	RS 8.333,50	
06	Película de isulfilm instalado com grau de transparência definido pela contratante	40	M <sup>2</sup>	R\$ 146,67	RS 5.866,80	
07	Placa em PVC 3 mm com adesivo em impressão digital e arte	50	M <sup>2</sup>	R\$ 191,66	RS 9.583,33	
08	Placa em chapa de ACM com adesivo impressão digital (incluso arte) e estrutura metálica tubo 20x20 galvanizado	50	M <sup>2</sup>	R\$ 563,33	RS 28.166,66	
<b>TOTAL</b>					<b>RS 87.617,29</b>	

### 4. PRAZOS E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

a) A execução dos serviços deverá seguir o prazo de até 10 (dez) dias consecutivos para sua conclusão e entrega, contados a partir da data de recebimento de requisição de compras do setor competente;

b) A entrega e instalação do material serão feitas na Cidade de Coronel Domingos Soares – PR, conforme endereço e horário indicados pelo departamento solicitante;

O objeto do presente Termo de Referência será recebido da seguinte forma:

c) **Recebimento provisório:** no ato da entrega, o departamento solicitante através de pessoa devidamente indicada procederá à conferência da conformidade do objeto com as especificações contratuais. Caso não haja qualquer impropriedade explícita ou problema relativo à origem da aquisição, será atestado o RECEBIMENTO PROVISÓRIO. Durante o prazo de recebimento provisório, verificados indícios de irregularidades ou defeitos na execução do serviço, o departamento solicitante comunicará o fato ao representante da empresa, que deverá promover as adequações

*Luciane*  
*mm*





necessárias em até 03 (três) dias consecutivos, contados da notificação da referida equipe de fiscalização. Caso seja necessária a remoção de qualquer objeto, a CONTRATADA deverá fazê-lo no prazo máximo 01 (um) dia útil, contados da notificação. Os serviços executados de forma divergente das recomendações contidas no presente TERMO DE REFERÊNCIA ou aqueles não aprovados pela Fiscalização do MPRJ deverão ser refeitos, sem ônus para a Prefeitura de Coronel Domingos Soares;

**d) Recebimento definitivo:** após verificação dos serviços realizados, será atestado o serviço e liberado a emissão da nota fiscal para pagamento.

**e)** As artes visuais ficarão a cargo da empresa CONTRATADA;

**f)** As cores e dimensões das artes deverão ser enviadas para os Departamentos solicitantes devendo estas ser aprovadas antes da efetiva confecção do produto.

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**a)** Adotar, sem ônus para a contratante, todos os meios necessários ao rigoroso atendimento de quaisquer obrigações contratuais, inclusive dos prazos estabelecidos, não devendo usar a distância ou qualquer outra dificuldade como escusa de eventuais descumprimentos contratuais;

**b)** Executar o serviço de instalação em horários previamente planejados junto ao departamento solicitante;

**c)** Atender prontamente as requisições encaminhadas pela Prefeitura de Coronel Domingos Soares;

**d)** Não poderá haver subcontratação de qualquer item, sem previa autorização do Contratante;

**e)** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados;

**f)** Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, seus ANEXOS e sua proposta, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

**g)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto da presente licitação;

**h)** Substituir ou reparar, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**i)** Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados;

**j)** Comunicar a Prefeitura de Coronel Domingos Soares, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**k)** É de responsabilidade da CONTRATADA, garantir a qualidade do material fornecido, bem como encargos, transportes, carga, descarga, taxas, instalação (se necessária), impostos e outras despesas necessárias ao fornecimento e perfeito funcionamento do objeto, inclusive as eventuais substituições por defeitos ocorridos, durante as definições do prazo de garantia previstas neste Termo de Referência, sem ônus para a Prefeitura de Coronel Domingos Soares, salvo os casos de danos gerados por uso inadequado;

**l)** Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento.

#### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**a)** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e a qualidade dos serviços, através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a contratada desobedeça qualquer das cláusulas estabelecidas neste Termo de Referência;

**b)** Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados;

**c)** Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa prestar os serviços, dentro das normas deste Termo de Referência;

**d)** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com o Contrato;

*P. F. F. F. F.  
mm.*





MUNICÍPIO DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES  
ESTADO DO PARANÁ

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS  
CNPJ 01614415/0001-18  
AV ARAUCÁRIA, 3120  
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

038

e) Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, esclarecer dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos neste termo de referência ou no contrato.

#### 7. ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do objeto da presente contratação será exercida por profissional designado para tal finalidade, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93, conforme abaixo relacionado:

FISCAL TÉCNICO: JAKELINE APARECIDA MATIAS

FISCAL GERAL: JONAS DOS SANTOS BUENO

#### 8. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

ANO 2023 – ABRIL A DEZEMBRO

Item	Descrição	Qtd.	Un.	Valor unitário	Valor total
01	Banner em impressão digital com acabamento em bastões, ponteiras e cordão	30	M <sup>2</sup>	R\$ 113,33	R\$ 3.399,90
02	Placa com estrutura metálica tubo 20x20 galvanizado com chapa zincada e adesivo em impressão digital	30	M <sup>2</sup>	R\$ 346,67	R\$ 10.400,10
03	Adesivo com impressão digital para porta/vidro/vitrine com instalação	30	M <sup>2</sup>	R\$ 146,67	R\$ 4.400,10
04	Adesivo em impressão digital	30	M <sup>2</sup>	R\$ 106,67	R\$ 3.200,10
05	Adesivo para envelopamento de veículos/ aplicado	30	M <sup>2</sup>	R\$ 166,67	R\$ 5.000,10
06	Película de isulfilm instalado com grau de transparência defino pela contratante	30	M <sup>2</sup>	R\$ 146,67	R\$ 4.400,10
07	Placa em PVC 3 mm com adesivo em impressão digital e arte	30	M <sup>2</sup>	R\$ 191,66	R\$ 5.749,80
08	Placa em chapa de ACM com adesivo impressão digital (incluso arte) e estrutura metálica tubo 20x20 galvanizado	30	M <sup>2</sup>	R\$ 563,33	R\$ 16.899,90
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 53.450,10</b>

ANO 2024 – JANEIRO A MARÇO

Item	Descrição	Qtd.	Un.	Valor unitário	Valor total
01	Banner em impressão digital com acabamento em bastões, ponteiras e cordão	20	M <sup>2</sup>	R\$ 113,33	R\$ 2.266,60
02	Placa com estrutura metálica tubo 20x20 galvanizado com chapa zincada e adesivo em impressão digital	20	M <sup>2</sup>	R\$ 346,67	R\$ 6.933,40
03	Adesivo com impressão digital para	20	M <sup>2</sup>	R\$ 146,67	R\$ 2.933,40

*Jakeline*  
*mm.*





**MUNICÍPIO DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES  
ESTADO DO PARANÁ**

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS  
CNPJ 01614415/0001-18  
AV ARAUCÁRIA, 3120  
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

039

	porta/vidro/vitrine com instalação				
04	Adesivo em impressão digital	20	M <sup>2</sup>	R\$ 106,67	R\$ 2.133,40
05	Adesivo para envelopamento de veículos/ aplicado	20	M <sup>2</sup>	R\$ 166,67	R\$ 3.333,40
06	Película de isulfilm instalado com grau de transparência definido pela contratante	10	M <sup>2</sup>	R\$ 146,67	R\$ 1.466,70
07	Placa em PVC 3 mm com arte	20	M <sup>2</sup>	R\$ 191,66	R\$ 3.833,20
08	Totem em ação galvanizado 18 mm, base em chapa de aço 10 mm, com arte	20	M <sup>2</sup>	R\$ 563,33	R\$ 11.266,60
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 34.166,70</b>

**9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Saúde**

Bloco

10.301.0005.2020

10.302.0005.2021

10.303.0005.2022

10.304.0005.2023

10.301.0005.2024

Fontes

303 – Livre

494 – Vinculado

4941- Vinculado

**10. DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

O período de execução será de 12 meses e a vigência será de 12 meses.

Coronel Domingos Soares- Paraná, 27 de fevereiro de 2023.

  
**Jakeline Aparecida Matias**  
Fiscal Técnico  
Portaria nº161/2021

**Jonas dos Santos Bueno**  
Fiscal Geral de Contratos  
Portaria nº 82/2022

  
**Marly Bevilacqua Maito**  
Diretora do Departamento Municipal de Saúde  
Portaria nº 002/2021



PREFEITURA DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento Municipal de Ação Social



040

Memorando Interno 053/2023

Coronel Domingos Soares Pr., 19 de abril de 2023

Aos Cuidados  
Antônio Carlos Kovoliski  
Diretor do Departamento de Administração  
Prefeitura de Coronel Domingos Soares

**Assunto:** Dotação orçamentária

Prezado Senhor,  
Conforme solicitado segue dotação orçamentária para termo de referência visando abertura de processo licitatório.

**Objeto:** contratação de empresa especializada em serviços de serigrafia (comunicação visual), compreendendo a CONFECÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO.

08.244.0006.2025 Secretaria Executiva dos Conselhos / 000  
08.244.0006.2026 Unidade Integrada de Apoio / 000  
08.244.0006.2028, Manutenção das atividades do Departamento de Ação Social / 000  
08.244.0006.6029 Manutenção do Conselho Tutelar / 000  
08.243.0006.2030 Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar / 000 / 1071  
08.244.0006.2032 Gestão do Suas / 936  
08.244.0006.2033 Gestão do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil / 940  
08.244.0006.2034 Proteção Social Especial / 000  
08.244.0006.2035 Proteção Social Básica / 000/ 940 / 934  
08.243.0006.6036 Programas e Projetos de Proteção a Criança e do Adolescente 942 / 982/ 1038 / 1082  
08.241.0006.2037 Manutenção dos Programas e Projetos de Proteção ao Idoso 000 / 900

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
**Angelica Graeff Catapan**  
Diretora do Departamento de Ação Social  
Portaria 010/2021





**PREFEITURA DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES  
ESTADO DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**MEMORANDO INTERNO 128/2023**



041

**De: Departamento Municipal de Saúde  
Para: Departamento de Administração**

**Assunto: Dotação orçamentária licitação de serigrafia**

Prezados Senhores;

Conforme solicitado, informamos abaixo as dotações orçamentárias para processo licitatório de serigrafia.

<b>BLOCO</b>
10.301.0005.2020 – Atenção Primária à Saúde
10.302.0005.2021 – Atenção especializada
10.303.0005.2022 – Assistência Farmacêutica
10.304.0005.2023 – Vigilância em Saúde
10.301.0005.2024 – Gestão em Saúde

<b>FONTES</b>
303 – LIVRE
494 – VINCULADO
4941 - VINCULADO

Atenciosamente,

**Marly Bevilacqua Maito**  
Diretora do Departamento Municipal de Saúde  
Portaria nº 002/2021

Coronel Domingos Soares Pr., 19 abril de 2023.





**MUNICÍPIO DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

042

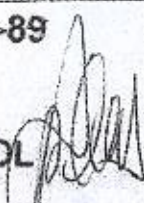
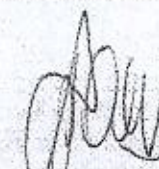
**COTAÇÃO DE PREÇOS - Nº XXI/2023**

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serigrafia.

<b>Razão Social:</b> CRISTIANO ANDRE MARQUES DALL AGNOL		<b>Banco:</b> CAIXA	<b>Agência:</b> 1319	<b>Conta:</b> 2210-3
<b>Endereço:</b> BISPO DOM CARLOS, 525		<b>e-mail:</b> DALLAPRINT@HOTMAIL.COM		
<b>Município/UF:</b> PALMAS / PR		<b>Inscrição estadual:</b>		
<b>CNPJ nº:</b> 45.217.314/0001-89	<b>Telefone:</b> 46.99973-9737	<b>Representante legal:</b> CRISTIANO		

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Total
01	200 M²	Faixa em lona 440g em impressão digital	80,00	16.000,00
02	200 M²	Banner em impressão digital com acabamento em bastões, ponteiros e cordão	90,00	18.000,00
03	500 M²	Placa com estrutura metálica tubo 20x20 galvanizado com chapa zincada e adesivo em impressão digital	360,00	180.000,00
04	400 M²	Placa com estrutura metálica tubo 20x20 galvanizado com chapa de ACM E adesivo em impressão digital	420,00	168.000,00
05	500 M²	Adesivo com impressão digital para porta vidro/ vitrine com instalação.	110,00	55.000,00
06	500 M²	Adesivo em impressão digital	90,00	45.000,00
07	350 M²	Adesivo para envelopamento de veículos/ aplicado	150,00	52.500,00
08	350 M²	Película de insulfilm instalado com grau de transparência definido pela contratante	120,00	42.000,00
09	200 m²	Placa em chapa de ACM 3mm, refletiva, com tubo galvanizado de 2" diâmetro x 1,55mm de espessura x 3,00m de comprimento	480,00	96.000,00
10	300 m²	Lona em impressão digital acabamento com bainha e ilhós	110,00	33.000,00
11	500 m²	Adesivos para troféu em diversos formatos, com arte a ser definida	90,00	45.000,00
12	500 m²	Adesivos para medalha em diversos formatos, com arte a ser definida	90,00	45.000,00

**R\$ Total:**  
795.500,00

<b>Carimbo do CNPJ</b> CNPJ 45.217.314/0001-89	<b>Data e Assinatura do representante legal:</b>
<b>CRISTIANO ANDRE MARQUES DALL AGNOL</b> 	

Obs. 1: A regularidade fiscal do proponente junto ao FGTS, Receita Federal e TST (débitos trabalhistas) é indispensável para quaisquer contratações. Apresentação de documento de constituição da pessoa jurídica;



		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>45.217.314/0001-89</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>09/02/2022</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CRISTIANO A M DALL AGNOL</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DALLA PRINT COMUNICACAO VISUAL</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos</b> <b>32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos</b> <b>77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R BISPO DOM CARLOS</b>	NÚMERO <b>525</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>85.555-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PALMAS</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MATEUS.FAVERO.9@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(46) 9973-9737</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/02/2022</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/03/2023 às 17:09:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

**COTAÇÃO DE PREÇOS - Nº XX/ 2022**

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serigrafia.

<b>Razão Social:</b> Allebrandt Comunicação Visual		<b>Banco:</b> 104	<b>Agência:</b> 1319	<b>Conta:</b> 1998-6
<b>Endereço:</b> Rua Sete de Setembro, 783 - Santa Cruz		<b>e-mail:</b> pevermelhocomunicacao@proserv.com.br		
<b>Município/UF:</b> Palmas - PR		<b>Inscrição estadual:</b> 9084281023		
<b>CNPJ nº:</b> 36.547.468/0001-48	<b>Telefone:</b> (46)3263-2500	<b>Representante legal:</b> Eduardo Cristian Allebrandt		

Item	Qty.	Descrição	Valor Unitário	Total
01	200 M²	Faixa em lona 440g em impressão digital	100,00	20.000,00
02	200 M²	Banner em impressão digital com acabamento em bastões, ponteiras e cordão	105,00	21.000,00
03	500 M²	Placa com estrutura metálica tubo 20x20 galvanizado com chapa zincada e adesivo em impressão digital	450,00	225.000,00
04	400 M²	Placa com estrutura metálica tubo 20x20 galvanizado com chapa de ACM e adesivo em impressão digital	550,00	220.000,00
05	500 M²	Adesivo com impressão digital para porta vidro/ vitrine com instalação.	150,00	75.000,00
06	500 M²	Adesivo em impressão digital	80,00	40.000,00
07	350 M²	Adesivo para envelopamento de veículos/ aplicado	180,00	63.000,00
08	350 M²	Película de insulfilm instalado com grau de transparência definido pela contratante	160,00	56.000,00
09	200 m²	Placa em chapa de ACM 3mm, refletiva, com tubo galvanizado de 2" diâmetro x 1,55mm de espessura x 3,00m de comprimento	750,00	150.000,00
10	300 m²	Lona em impressão digital acabamento com bainha e ilhós	110,00	33.000,00
11	500 m²	Adesivos para troféu em diversos formatos, com arte a ser definida	160,00	80.000,00
12	500 m²	Adesivos para medalha em diversos formatos, com arte a ser definida	160,00	80.000,00

R\$ Total:

<b>Carimbo do CNPJ:</b>	<b>CNPJ: 36.547.468/0001-48</b>	<b>Data e Assinatura do representante legal:</b>
	<b>Allebrandt Comunicação Visual LTDA</b>	
	<b>Av. Sete de Setembro, 783 - Santa Cruz</b>	

Obs. 1: A regularidade fiscal do contratado e o pagamento em nome do Município de Coronel Domingos Soares, bem como apresentação de documento de constituição da pessoa jurídica;

Obs. 2: Para fins de dispensa de licitação para compras e demais serviços têm-se por base o importe máximo de 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93, ou seja, R\$ 8.000,00 (oito mil reais);





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.547.468/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/03/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALLEBRANDT COMUNICACAO VISUAL LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PE VERMELHO COMUNICACAO VISUAL	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 22.29-3-02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais 22.29-3-03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 25.92-6-02 - Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos (Dispensada *) 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 82.19-9-01 - Fotocópias
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 783	COMPLEMENTO SALA 2
-----------------------------------	---------------	-----------------------

CEP 85.555-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA CRUZ	MUNICÍPIO PALMAS	UF PR
-------------------	-------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AFOLHA@PROSERV.COM.BR	TELEFONE (46) 3263-2500
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/03/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/03/2023 às 16:56:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-19

046

**COTAÇÃO DE PREÇOS - Nº XX/2022**

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serigrafia.

<b>Razão Social:</b> RIBAS & IAGUSZESKI LTDA.	<b>Banco:</b> 104	<b>Agência:</b> 1319	<b>Conta:</b> 318
<b>Endereço:</b> RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1240	<b>e-mail:</b> MULTIMAGENS@VANTOO.COM.BR.		
<b>Município/UF:</b> PALMAS-PR	<b>Inscrição estadual:</b>		
<b>CNPJ nº:</b> 05.926.775/0001-06	<b>Telefone:</b> 46-3263-1302	<b>Representante legal:</b> IRACY RIBAS FILHO	

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Total
01	200 M²	Faixa em lona 440g em impressão digital	130,00	26.000,00
02	200 M²	Banner em impressão digital com acabamento em bastões, ponteiros e cordão	145,00	29.000,00
03	500 M²	Placa com estrutura metálica tubo 20x20 galvanizado com chapa zincada e adesivo em impressão digital	230,00	115.000,00
04	400 M²	Placa com estrutura metálica tubo 20x20 galvanizado com chapa de ACM e adesivo em impressão digital	480,00	192.000,00
05	500 M²	Adesivo com impressão digital para porta vidro/ vitrine com instalação.	180,00	90.000,00
06	500 M²	Adesivo em impressão digital	150,00	75.000,00
07	350 M²	Adesivo para envelopamento de veículos/ aplicado	170,00	59.500,00
08	350 M²	Película de insulfilm instalado com grau de transparência definido pela contratante	160,00	56.000,00
09	200 m²	Placa em chapa de ACM 3mm, refletiva, com tubo galvanizado de 2" diâmetro x 1,55mm de espessura x 3,00m de comprimento	730,00	146.000,00
10	300 m²	Lona em impressão digital acabamento com bainha e içôs	175,00	52.500,00
11	500 m²	Adesivos para troféu em diversos formatos, com arte a ser definida	240,00	120.000,00
12	500 m²	Adesivos para medalha em diversos formatos, com arte a ser definida	220,00	110.000,00

R\$ Total:

**05.926.775/0001-06**

Carimbo do CNPJ:

Data e Assinatura do representante legal:  
**RIBAS & IAGUSZESKI LTDA - ME**  
Rua Marechal Floriano Peixoto, 1240  
Centro

Obs.1: A regularidade fiscal do proponente junto ao FGTS, Receita Federal e ITR (débitos trabalhistas) é indispensável para quaisquer contratações bem como apresentação de documento de constituição da pessoa jurídica;  
Obs.2: Para fins de dispensa de licitação para compras e demais serviços têm-se por base o importe máximo de 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93, ou seja, R\$ 8.000,00(oito mil reais);





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

047

Obs.3: Em caso de contratação os fornecimentos só se darão mediante apresentação da necessária requisição ou ordem de serviço emitida por esta prefeitura através de seus diretores de departamento.  
Obs. 4: A presente cotação não se traduz em quaisquer garantias de contratações ou aquisições, podendo servir como elemento instrutor para a elaboração de processo licitatório futuro ou não.

**OBS: Favor enviar junto com a cotação o cartão CNPJ.**

**05.926.775/0001-06**

**RIBAS & IAGUSZESKI LTDA - ME**

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1260  
Centro

**85655-000 - Palmas - Paraná**





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.926.775/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/10/2003
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RIBAS & IAGUSZESKI LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MULTI IMAGEM COMUNICACAO VISUAL, TOLDOS E DIVISORIAS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 20.91-6-00 - Fabricação de adesivos e selantes 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 23.19-2-00 - Fabricação de artigos de vidro 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 23.99-1-01 - Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 1260	COMPLEMENTO SALA
---	----------------	---------------------

CEP 85.555-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMAS	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/09/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

049

### COTAÇÃO DE PREÇOS – 2023

Solicitamos a gentileza de cotar o serviço abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência a coleta, tratamento e destino final de resíduos sólidos de saúde para o Departamento Municipal de Saúde de Coronel Domingos Soares:

**Razão Social:**

**RIBAS E IAGUSZESKI LTDA**

**Endereço:**

**RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1260**

**e-mail:**

**MULTIIMAGENS@YAHOO.COM.BR**

**Município/UF:**

**PALMAS – PARANÁ**

**Inscrição estadual:**

**9029461608**

**CNPJ nº:**

**05.926.775/0001-06**

**Telefone:**

**46 3263-1302**

**Representante legal:**

**IRACY RIBAS FILHO**

Item	Descrição	Qtd.	Un.	Valor unitário	Valor total
01	Placa de PVC 3mm com adesivo em impressão digital e arte	50	M²	180,00	9.000,00
02	Placa em chapa de ACM com adesivo impressão digital (incluso arte) e estrutura metálica tubo 20x20 galvanizado	50	M²	450,00	22.500,00
<b>TOTAL</b>					<b>31.500,00</b>

**Carimbo do CNPJ:**

**05.926.775/0001-06**

**RIBAS & IAGUSZESKI LTDA - ME**

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1260  
Centro

**85555-000 - Palmas - Paraná**

**Data e Assinatura do representante legal:**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.926.775/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/10/2003
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RIBAS & IAGUSZESKI LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MULTI IMAGEM COMUNICACAO VISUAL, TOLDOS E DIVISORIAS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 20.91-6-00 - Fabricação de adesivos e selantes 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 23.19-2-00 - Fabricação de artigos de vidro 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 23.99-1-01 - Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MARECHAL FLORIANO PEXOTO	NÚMERO 1260	COMPLEMENTO SALA
--	----------------	---------------------

CEP 85.555-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMAS	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/09/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------





MUNICÍPIO DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES


CNPJ 01614415/0001-18

### COTAÇÃO DE PREÇOS – 2023

Solicitamos a gentileza de cotar o serviço abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência a coleta, tratamento e destino final de resíduos sólidos de saúde para o Departamento Municipal de Saúde de Coronel Domingos Soares:

<b>Razão Social:</b>	PÉ VERMELHO GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
<b>Endereço:</b>	Rua Professor Vergílio Ferreira, 2240 - SANTA CRUZ
<b>e-mail:</b>	ALCHA@PROSERV.COM.BR
<b>Município/UF:</b>	Palmas - PR
<b>Inscrição estadual:</b>	90.282903-20
<b>CNPJ nº:</b>	05.699.620/0001-84
<b>Telefone:</b>	(46) 3263-2500
<b>Representante legal:</b>	Cidenci CRISTIAN ALLEBRANDT

Item	Descrição	Qtd.	Un.	Valor unitário	Valor total
01	Placa de PVC 3mm com adesivo em impressão digital e arte	50	M²	200,00	10.000,00
02	Placa em chapa de ACM 3 mm com adesivo impressão digital (incluso arte) e estrutura metálica tubo 20x20 galvanizado	50	M²	520,00	26.000,00
<b>TOTAL</b>					

<p><b>Carimbo do CNPJ:</b></p> <p><b>CNPJ: 05.699.620/0001-84</b></p> <p><b>PÉ VERMELHO GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA</b></p> <p>Rua Prof. Vergílio Ferreira, 2240 Santa Cruz - 86.556-000 - Palmas - Paraná</p>	<p><b>Data e Assinatura do representante legal:</b></p> 
--	--



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.699.620/0001-84</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>12/06/2003</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PE VERMELHO GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PE VERMELHO GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>18.11-3-01 - Impressão de jornais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos</b> <b>32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos</b> <b>13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário</b> <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>22.29-3-03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios</b> <b>22.29-3-99 - Fabricação de material plástico para outros usos não especificados anteriormente</b> <b>22.29-3-02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais</b> <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b> <b>58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos</b> <b>17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo</b> <b>58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R PROFESSOR VIRGILIO FERREIRA</b>	NÚMERO <b>2240</b>	COMPLEMENTO <b>SALA</b>
CEP <b>85.555-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTA CRUZ</b>	MUNICÍPIO <b>PALMAS</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(46) 2622-438</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/03/2023 às 16:55:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





## COTAÇÃO DE PREÇOS — 2023

Solicitamos a gentileza de cotar o serviço abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência a coleta, tratamento e destino final de resíduos sólidos de saúde para o Departamento Municipal de Saúde de Coronel Domingos Soares:

Razão Social: TIPUS IMPRESSÃO DIGITAL - ME

Endereço: RUA DOM PEDRO II

e-mail: gráfica.tipus@outlook.com

Município/UF: MANGUEIRINHA

Inscrição estadual: 9063579502

CNPJ nº: 18.454.537/0001-97

Telefone: (46) 3243 3000

Representante legal: ALIPIO ANTONIO FERST JUNIOR

Item	Descrição	Qtd.	Un.	Valor unitário	Valor total
01	Placa em PVC 3 mm com adesivo em impressão digital e arte	50	M*	195 00	9.750,00
02	Placa em chapa de ACM com adesivo impressão digital (incluso a arte) e estrutura metálica tubo 20x20 galvanizado	50	M**	720 00	36.000,00
TOTAL					

Carimbo do CNPJ:

18.454.537/0001-97

TIPUS IMPRESSÃO  
DIGITAL LTDA - ME

RUADO 11 PEDRON 11 S3 CENTRO  
85540.000 > MANGUEIRINHA PR

Data e Assinatura do  
representante legal:



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.454.537/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/07/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TIPUS IMPRESSAO DIGITAL LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TIPUS IMPRESSAO DIGITAL	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DOM PEDRO II	NÚMERO 1153	COMPLEMENTO SALA 01
------------------------------	----------------	------------------------

CEP 85.540-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANGUEIRINHA	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO tipus_arte@hotmail.com	TELEFONE (46) 3243-3000/ (46) 9922-2052
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/07/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.454.537/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/07/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TIPU'S IMPRESSAO DIGITAL LTDA
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-01 - Fotocópias 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DOM PEDRO II	NÚMERO 1153	COMPLEMENTO SALA 01
------------------------------	----------------	------------------------

CEP 85.540-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANGUEIRINHA	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO tipus_arte@hotmail.com	TELEFONE (46) 3243-3000/ (46) 9922-2052
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/07/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/03/2023 às 16:54:09 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

056

**PARECER CONTABIL**

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2022.

Informamos a existência de previsão orçamentária para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de serigrafia (comunicação visual), compreendendo a CONFECCÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO.**

Especificação de Dotações:

03 – Departamento de Administração

001 Departamento de Administração

04.122.0003.2007 Manutenção das Atividades do Departamento de Administração

Conta de despesa - 430– fonte de recurso 000

Conta de despesa - 460– fonte de recurso 000

003 Divisão de compras e serviços administrativos

04.122.0003.2009 Manutenção das Atividades da Divisão de compras e serviços administrativos

Conta de despesa - 590– fonte de recurso 000

Conta de despesa - 610– fonte de recurso 000

05 Fundo Municipal de Saúde

001 Departamento de saúde

10.301.0005.2020 – Manutenção da Atenção Primária á saúde

Conta de despesa - 1370– fonte de recurso 494

Conta de despesa - 1420– fonte de recurso 494

10.302.0005.2021 Manutenção da Atenção Especializada

Conta de despesa - 1500– fonte de recurso 303

Conta de despesa - 1510– fonte de recurso 494

10.303.0005.2022 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica

Conta de despesa - 1580– fonte de recurso 303

Conta de despesa - 1590– fonte de recurso 494

Conta de despesa - 1630– fonte de recurso 494

10.304.0005.2023 Manutenção do Programa Vigilância em Saúde

Conta de despesa - 1690– fonte de recurso 494

Conta de despesa - 1730– fonte de recurso 494

002 Assessoria Gerencial de saúde

10.301.0005.2024 Manutenção da Gestão em Saúde

Conta de despesa - 1790– fonte de recurso 494

Conta de despesa - 1590– fonte de recurso 494





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

057

Conta de despesa - 1830- fonte de recurso 303

Conta de despesa - 1840- fonte de recurso 494

06 Departamento de Ação Social

001 Departamento de Ação Social

08.244.0006.2025 Secretaria Executiva dos Conselhos que compõem a estrutura do Departamento de Ação Social

Conta de despesa 1920 fonte de recurso 000

Conta de despesa 1940 fonte de recurso 000

08.244.0006.2026 Unidade Integrada de Apoio

Conta de despesa 1990 fonte de recurso 000

Conta de despesa 2020 fonte de recurso 000

08.244.0006.2028 Manutenção das Atividades do Departamento de Ação Social

Conta de despesa 2110 fonte de recurso 000

Conta de despesa 2150 fonte de recurso 000

08.244.0006.6029 Manutenção do Conselho Tutelar

Conta de despesa 2210 fonte de recurso 000

Conta de despesa 2250 fonte de recurso 000

003 Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0006.2030 Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar

Conta de despesa - 2280- fonte de recurso 000

Conta de despesa - 2320- fonte de recurso 000

Conta de despesa 2330 fonte de recurso 1071

Conta de despesa 2290 fonte de recurso 1071

08.244.0006.2032 Gestão do SUAS

Conta de despesa - 2430- fonte de recurso 936

Conta de despesa - 2450- fonte de recurso 936

08.244.0006.2033 Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família

Conta de despesa - 2510- fonte de recurso 940

Conta de despesa - 2520- fonte de recurso 940

08.244.0006.2034 Proteção Especial

Conta de despesa - 2560- fonte de recurso 000

Conta de despesa - 2580- fonte de recurso 000

08.244.0006.2035 Proteção Social Básica

Conta de despesa 2610 fonte de recurso 000

Conta de despesa 2620 fonte de recurso 934



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

058

Conta de despesa 2630 fonte de recurso 940  
Conta de despesa 2680 fonte de recurso 000  
Conta de despesa 2690 fonte de recurso 934  
Conta de despesa 2700 fonte de recurso 940

004 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

08.243.0006.6036 Programas e Projetos de Proteção à Criança e do Adolescente

Conta de despesa - 2840- fonte de recurso 942  
Conta de despesa - 2850- fonte de recurso 982  
Conta de despesa 2860 fonte de recurso 1038  
Conta de despesa 2870 fonte de recurso 1082  
Conta de despesa 2900 fonte de recurso 942  
Conta de despesa 2910 fonte de recurso 1038

005 Fundo Municipal da Pessoa Idosa

08.241.0006.2037 Manutenção dos Programas e Projetos de Proteção ao Idoso

Conta de despesa - 2980- fonte de recurso 000  
Conta de despesa - 2990- fonte de recurso 900  
Conta de despesa 3020 fonte de recurso 000  
Conta de despesa 3030 fonte de recurso 900

07 Departamento de Educação

001 Departamento de Educação

12.361.0007.2038 Manutenção das Atividades do Departamento de Educação

Conta de despesa - 3210- fonte de recurso 103  
Conta de despesa - 3220- fonte de recurso 104  
Conta de despesa - 3300- fonte de recurso 103  
Conta de despesa - 3310- fonte de recurso 104

12.361.0007.2041 Atividades de Assessoria Educacional

Conta de despesa - 3390- fonte de recurso 103  
Conta de despesa - 3400- fonte de recurso 104  
Conta de despesa - 3430- fonte de recurso 103  
Conta de despesa - 3440- fonte de recurso 104

003 Divisão do Ensino Fundamental

12.361.0007.2042 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental

Conta de despesa - 3470- fonte de recurso 103  
Conta de despesa - 3480- fonte de recurso 104  
Conta de despesa - 3570- fonte de recurso 103  
Conta de despesa - 3580- fonte de recurso 104

12.361.0007.2045 Manutenção do Ensino Fundamental





Conta de despesa - 3780– fonte de recurso 103

Conta de despesa - 3790– fonte de recurso 104

Conta de despesa - 3870– fonte de recurso 103

Conta de despesa - 3880– fonte de recurso 104

004 Divisão de Ensino Pré Escolar

12.365.0007.2049 Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escolar

Conta de despesa - 4070– fonte de recurso 103

Conta de despesa - 4080– fonte de recurso 104

Conta de despesa - 4140– fonte de recurso 103

Conta de despesa - 4150– fonte de recurso 104

12.365.0007.2052 Manutenção do Ensino Infantil – Creches

Conta de despesa - 4290– fonte de recurso 103

Conta de despesa - 4300– fonte de recurso 104

Conta de despesa - 4360– fonte de recurso 103

Conta de despesa - 4370– fonte de recurso 104

08 Departamento de Infraestrutura e Engenharia

001 Departamento de Infraestrutura e Engenharia

15.451.0010.2053 Manutenção das Atividades do Departamento de Infraestrutura e Engenharia

Conta de despesa - 4510– fonte de recurso 000

Conta de despesa - 4520– fonte de recurso 504

Conta de despesa - 4540– fonte de recurso 000

Conta de despesa - 4550– fonte de recurso 504

002 Assessoria de Engenharia

15.451.0010.2054 Atividades de Assessoria de Engenharia

Conta de despesa - 4850– fonte de recurso 000

Conta de despesa - 4860– fonte de recurso 504

Conta de despesa - 4870– fonte de recurso 000

Conta de despesa - 4880– fonte de recurso 504

003 Assessoria de Infraestrutura

15.451.0010.2055 Atividades de Assessoria de Infraestrutura

Conta de despesa - 4990– fonte de recurso 000

Conta de despesa - 5000– fonte de recurso 504

Conta de despesa - 5010– fonte de recurso 000

Conta de despesa - 5020– fonte de recurso 504

004 Divisão de Obras e Urbanismo

15.451.0010.2056 Manutenção das Atividades da Divisão de Obras e Urbanismo

Conta de despesa - 5110– fonte de recurso 000

Conta de despesa - 5120– fonte de recurso 504



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01814415/0001-18

060

Conta de despesa - 5130– fonte de recurso 000

Conta de despesa - 5140– fonte de recurso 504

011 Divisão de Engenharia

15.451.0010.2063 Manutenção das Atividades da Divisão de Engenharia

Conta de despesa - 5560– fonte de recurso 000

Conta de despesa - 5580– fonte de recurso 000

Conta de despesa - 5590– fonte de recurso 504

09 Departamento de Cultura e Turismo

001 Departamento de Cultura e Turismo

13.392.0008.2064 Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura e Turismo

Conta de despesa - 5650– fonte de recurso 000

Conta de despesa - 5670– fonte de recurso 000

002 Divisão de Práticas Culturais

13.392.0008.2065 Manutenção das Atividades da Divisão de Práticas Culturais

Conta de despesa - 5730– fonte de recurso 000

Conta de despesa - 5740– fonte de recurso 000

003 Divisão de Desenvolvimento de Potencialidades Turísticas

13.695.0008.2066 Manutenção das Atividades da Divisão de Desenvolvimento de Potencialidades Turísticas

Conta de despesa - 5790– fonte de recurso 000

Conta de despesa - 5810– fonte de recurso 000

10 Departamento de Agricultura

001 Departamento de Agricultura

20.606.0011.2067 Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura

Conta de despesa - 5860– fonte de recurso 000

Conta de despesa - 5870– fonte de recurso 504

Conta de despesa - 5890– fonte de recurso 000

Conta de despesa - 5900– fonte de recurso 504

002 Divisão de Agricultura e Fomento

20.606.0011.2068 Manutenção das Atividades da Divisão de Agricultura e Fomento

Conta de despesa - 6030– fonte de recurso 000

Conta de despesa - 6040– fonte de recurso 504

Conta de despesa - 6050– fonte de recurso 000

Conta de despesa - 6060– fonte de recurso 504

11 – Departamento de Indústria e Comércio

001 – Departamento de Indústria e Comércio

22.661.0013.2073 – Manutenção das atividades do Departamento de Indústria e Comércio

Conta de despesa - 6410– fonte de recurso 000





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

061

Conta de despesa - 6430– fonte de recurso 000

12 Departamento de Esportes

001 Departamento de Esportes

27.812.0009.2074 Manutenção das Atividades do Departamento de Esportes

Conta de despesa - 6540– fonte de recurso 000

Conta de despesa - 6570– fonte de recurso 000

002 Divisão de Esporte Amador e Gestão de Espaços Esportivos

27.812.0009.2075 Manutenção das Atividades da Divisão de Esporte Amador

Conta de despesa - 6660– fonte de recurso 000

Conta de despesa - 6680– fonte de recurso 000

13 Departamento de Meio Ambiente

001 Departamento de Meio Ambiente

18.541.0012.2078 Manutenção do Departamento de Meio Ambiente

Conta de despesa - 6770– fonte de recurso 000

Conta de despesa - 6780– fonte de recurso 000

Natureza de despesa

Material de Consumo – 33.90.30.00.00

Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – 33.90.39.00.00

Ressalva-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos. Ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento ao despacho inaugural e ao disposto no art. 7º, §2º, inciso III, art. 14, ambos da lei 8.666/93. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para o momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e SS da lei 4.320/64. Bem como não compete à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra.

Por fim, alerta-se que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas decorrentes.

Coronel Domingos Soares, 20 de abril de 2023.

Daniele P. Bringhenti  
Contadora CRC PR-047272/O-2



**Parecer de Licitação 21/2023**

Origem: Gabinete

Destino: Pregoeira

Considerando:

1. A necessidade de dar suprimento(os) a (as) demanda (as) em anexo para Pregão Eletrônico referente a Contratação de empresa especializada em serviços de serigrafia (comunicação visual), compreendendo a Confecção, Entrega e Instalação dos objetos, para os Departamento de Administração, Ação Social, Cultura e Turismo, Educação, Esportes, Industria e Comércio, Infraestrutura e Engenharia, Meio Ambiente e Saúde.
2. O contido na Lei de 8.666 de 21 de junho de 1993 bem como suas demais alterações, a Lei de Responsabilidade Fiscal somando-se ainda aos princípios que regem a administração pública de uma maneira geral;
3. A existência prévia das respectivas dotações orçamentárias aliado a existência dos recursos financeiros para a quitação das despesas que virão a se originar da eventual contratação;

Determino:

Que a Pregoeira, proceda todos os atos necessários, estritamente dentro da competência para a construção do processo, preferencialmente "Pregão Eletrônico", a fim de que se classifiquem as melhores propostas para aperfeiçoamento do(s) objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de serigrafia (comunicação visual), compreendendo a Confecção, Entrega e Instalação dos objetos, para os Departamento de Administração, Ação Social, Cultura e Turismo, Educação, Esportes, Industria e Comércio, Infraestrutura e Engenharia, Meio Ambiente e Saúde. Limitado ao teto máximo de R\$ 601.799,62 (seiscentos e um mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos), do tipo menor valor por lote, levando em conta as necessidades do serviço público, com quantias estimadas e valores previamente orçados, tudo de acordo com a demanda informada através do Termo de Referência realizado pela Assessoria de Gabinete.

Coronel Domingos Soares, 20 de abril de 2023.

  
**Jandir Bandiera**  
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

063

**PROCESSO Nº. 47/2023**  
**PREGÃO Nº. 21/2023 - ELETRÔNICO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

Objeto: "Contratação de empresa especializada em serviços de serigrafia (comunicação visual), compreendendo a CONFECÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO dos objetos, para os Departamento de Administração, Departamento de Ação Social, Departamento de Cultura e Turismo, Departamento de Educação, Departamento de Esportes, Departamento de Indústria e Comércio, Departamento de Infraestrutura e Engenharia, Departamento de Meio Ambiente e Departamento de Saúde."

**IMPORTANTE:**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 do dia 17/05/2023.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 do dia 17/05/2023.**

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: e-mail: licitapmcds@hotmail.com

Horário de expediente: das 8:00h às 12h e das 13:30 as 17:00, em dias úteis.

Integram este edital, sendo parte indissociável deste, o Anexo I – Termo de Referência e o Anexo II – Minuta de contrato. Se apresenta, também, ao final deste Edital modelos auxiliares, a exemplo de declarações e carta proposta, os quais poderão ser usados pelos licitantes em suprimento aos requisitos desta convocação.

**O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**, através do Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais normas correlatas e os termos deste Edital, realizará processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO- Por lote**, para a aquisição dos objetos descritos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** Poderão participar desta licitação as pessoas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação, sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto pretendido pela administração.

**1.1.1.** Restará assegurado o direito a participação exclusiva de micro e pequenas empresas para aqueles itens que totalizem até R\$ 80.000,00, constante do Anexo I -Termo de Referência, sendo que para os itens acima deste patamar serão asseguradas condições de "ampla participação", cujo diferencial será identificado junto ao sistema de disputa "licitações-e".

**1.2.** Os documentos referentes às **propostas comerciais** e aos **anexos** das empresas interessadas deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema até **17/05/2023 às 08:00**, no site **www.licitacoes-e.com.br**.

**1.3.** A abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**, para disputa de preços, ocorrerá **17/05/2023 às 08:30**, no site **www.licitacoes-e.com.br**, nos termos das condições descritas neste Edital.

**1.4.** É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).

**1.4.1** Documentos Anexados, em campo próprio, não se enquadram, pois o acesso só é liberado para o pregoeiro após findar a fase de lances, ou seja, com disputa encerrada.





**1.5.** Qualquer pessoa, devidamente qualificada (nome completo, endereço, e documento de identificação ou dados equivalentes para pessoa jurídica), poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**1.6.** Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

**1.7.** Não será aceito protocolo de solicitação de expedição de documentos e certidões, para entrega em substituição aos documentos requeridos para a habilitação no presente edital.

## **2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar deste certame somente as empresas que desenvolverem as atividades objeto desta licitação, cuja comprovação se dará através de CNAE correspondente no cartão CNPJ da empresa e que atenderem as exigências do Anexo I- Termo de Referência.

**2.2.** Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

I - Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

II - Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;

III - Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;

IV - Em Recuperação Judicial, concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

V - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

VI - Estrangeiras que não funcionem no país.

## **3. DO CREDENCIAMENTO**

**3.1.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**3.2.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**3.3.** O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Cel. Domingos Soares - PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.4.** Quando da participação das microempresas e empresa de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos no art. 44 da Lei Complementar 123/2006.

## **4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

**4.1.** A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório ou pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, a seguinte documentação:

### **4.1.1. Habilitação Jurídica:**

A satisfação deste requisito se dará através da apresentação do documento constante de uma das alíneas a seguir, conforme a forma de constituição da pessoa jurídica:

a) *Requerimento de empresário, no caso de empresa individual; ou,*





- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,*
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou,*
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.*

#### **4.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

A satisfação deste requisito se dará através da apresentação dos documentos constante de todas as alíneas a seguir:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, retirado via internet no máximo 90 (noventa) dias antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;*
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;*
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;*
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;*
- e) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço(FGTS);*
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;*

**4.1.2.1.** Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

**4.1.2.3.** A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**4.1.2.4.** Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

#### **4.1.3. Qualificação Técnica:**

A satisfação deste requisito se dará através da apresentação do documento constante da alínea a seguir:

- a) Comprovação de aptidão para desempenho da atividade, através da apresentação de no mínimo um atestado e/ou certidão fornecida por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando o regular fornecimento/execução do objeto que ora se propõem a fornecer/executar para o Município de Cel. Dom. Soares.*

#### **4.1.4. Qualificação Econômico-Financeira:**

A satisfação deste requisito se dará através da apresentação do documento constante da alínea a seguir:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição;*





#### **4.1.5 Demais documentos, declarações e atestados necessários para habilitação:**

A satisfação deste requisito se dará através da apresentação dos documentos constante de todas as alíneas a seguir:

*a) Documento expedido pela Junta Comercial do Estado Sede da empresa (Certidão Simplificada, informando a situação em que a empresa se enquadra (microempresas e as empresas de pequeno porte quando for o caso), atualizada deste exercício social - 2023.*

*b) Declarações, podendo ser usados os modelos constantes deste edital, que comprovem:*

*- A inexistência de fatos impeditivos;*

*- A não contratação de menor;*

*- Declaração de CNAE;*

*- Declaração de vínculo funcional; e,*

*- (opcional) Enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.*

#### **5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

5.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **até às 08:00 do dia 17/05/2023** (Horário de Brasília). Após este horário o sistema não mais permitirá a recepção de propostas sob qualquer pretexto, sendo conveniente frisar que o Município não possui autonomia técnica para, após findo o horário nesta data, absorver propostas retardatárias.

5.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema eletrônico de licitações – licitações-e, sendo obrigatório o preenchimento dos campos “VI Unitário” (valor unitário), “VI Total” (valor total), “Prazo de entrega” (o prazo de entrega não poderá ser superior ao constante no Termo de Referência).

5.5.1. A proposta comercial cadastrada, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.

5.6. Os valores máximos a serem dispensados para aquisição dos objetos licitados constam do rol constante do Anexo I deste edital.

5.7. Até a data e hora de início da sessão pública prevista neste Edital (ver item 5.3 anterior), a Licitante poderá acessar o sistema Licitações-e para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.

5.8. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, após o encerramento da disputa, deverá gerar sua proposta final pelo sistema “esproposta”, disponibilizado junto ao edital de licitação, decorrendo daí duas obrigações para o licitante, no prazo de até 1 (um) dia útil:

a. Gerar no próprio sistema “Esproposta” arquivo em formato “pdf” sua proposta de preços final com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários (se houver) e devidamente assinada pelo seu representante legal.

b. Encaminhar para o e-mail [licitapmcds@hotmail.com](mailto:licitapmcds@hotmail.com) o arquivo digital em “esl” da proposta gerado pelo sistema “esproposta”, bem como o arquivo em “pdf” citado na alínea “a”.

5.9. A Proposta de Preços deverá conter:





O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

5.9.1. Preço unitário e total por item, expressos em reais;

5.9.2. Especificação clara do objeto, incluindo a MARCA e MODELO, de acordo com o Anexo I deste Edital;

5.9.3. O prazo de entrega está estabelecido no Anexo I – Termo de Referência. Caso tal prazo seja omitido, ou seja superior ao máximo estipulado, o pregoeiro o entenderá como sendo igual ao máximo permitido;

5.9.4. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone, email, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente e praça de pagamento (se houver).

5.10. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste edital.

5.11. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

5.12. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

5.12.1. Não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.

5.13. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

## **6. ABERTURA DA SESSÃO**

6.1. **A partir das 08:30 do dia 17/05/2023** terá início à sessão pública deste certame, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, conforme Edital.

6.2. Para fins de cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão informar no início da sessão pública se estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.2.1. As licitantes deverão informar apenas se estão, ou não, enquadradas na condição de microempresa e empresa de pequeno porte. Portanto não poderão identificar-se pela razão social, nome fantasia ou quaisquer outras informações não pertinentes ao solicitado no item 9.2.

## **7. FORMULAÇÃO DOS LANCE**

7.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 5.450/05.

7.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3.1. Os lances ofertados deverão possuir até 02 (duas) casas decimais após a vírgula (RS 0,00)

7.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5.1. Na etapa de lances o sistema não permite o registro de valores iguais, mas no momento do registro da proposta esta situação pode ocorrer. Ao finalizar a etapa do tempo alcatório, caso não





tenha ocorrido lances para o item e tenha valores de propostas iguais, o mesmo ficará em situação de empate de proposta e será necessário realizar um sorteio público para definir a ordem de classificação das propostas.

7.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da detentora do lance.

7.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

7.7.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

7.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro mediante encaminhamento de aviso pelo sistema de fechamento iminente dos lances, sendo facultado ao Pregoeiro a sua prorrogação, após o que transcorrerá um período de tempo de até 30 (trinta) minutos, determinado aleatoriamente pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (FECHAMENTO RANDÔMICO);

7.9. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, o sistema automaticamente avaliará se existem microempresas e/ou empresas de pequeno porte (MPEs e/ou EPPs) participando dos itens do pregão. Se estas forem encontradas, então o sistema verificará se o preço por elas ofertado é até 5% (cinco por cento) maior do que a da melhor empresa previamente classificada, desde que esta não seja uma MPE ou EPP. Terá o direito de ofertar o primeiro lance do desempate, a MPE ou EPP que estiver com o preço imediatamente abaixo da primeira empresa previamente classificada. O lance ofertado deve ser obrigatoriamente menor que o lance ofertado pela empresa previamente classificada. O fornecedor terá no máximo 5 (cinco) minutos para ofertar o lance. Se assim não o fizer, então o sistema passará para a próxima MPE ou EPP melhor classificada, desde que esta atenda aos critérios da LC 123/06.

7.10. O Pregoeiro anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.11. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, devendo tal comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação pelo e-mail licitapmcds@hotmail.com, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), sob pena de INABILITAÇÃO.

7.11.1. Os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência são os relacionados no item 4 deste Edital.

## **08. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1. Na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

8.3. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;

8.3.1. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.





8.4. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da lei Complementar 123/2006, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, da seguinte forma:

8.4.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, quando o certame não for exclusivo para ME/PPs.

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.

b) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

c) A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:

c.1) Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

c.2) Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no sub-item c.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

d) No caso de empate, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, dentro do limite estabelecido no item 10.4, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, por item, sob pena de preclusão.

8.5. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município, em horário normal de expediente, no endereço descrito no preâmbulo deste edital.

## **10. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA**

10.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

10.2. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.3. É facultado ao Município, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no sub-item 10.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

## **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES**





11.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Cel Domingos Soares – PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

11.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

11.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:

11.3.1. Advertência;

11.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

11.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;

11.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e,

11.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

11.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 11.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 11.3.2, 11.3.3 e 11.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

11.4. As sanções previstas nos itens 11.3.1, 11.3.4 e 11.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 11.3.2 e 11.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

11.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 11.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

11.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

11.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Município de Cel. Domingos Soares – PR.

## 12. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, são indicadas as seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	430	03.001.04.122.0003.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	460	03.001.04.122.0003.2007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	590	03.003.04.122.0003.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	610	03.003.04.122.0003.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1370	05.001.10.301.0005.2020	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1420	05.001.10.301.0005.2020	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1500	05.001.10.302.0005.2021	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

071

2023	1510	05.001.10.302.0005.2021	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1580	05.001.10.303.0005.2022	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1590	05.001.10.303.0005.2022	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1630	05.001.10.303.0005.2022	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1690	05.001.10.304.0005.2023	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1730	05.001.10.304.0005.2023	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1790	05.002.10.301.0005.2024	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1830	05.002.10.301.0005.2024	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1840	05.002.10.301.0005.2024	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1920	06.001.08.244.0006.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1940	06.001.08.244.0006.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1990	06.001.08.244.0006.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2020	06.001.08.244.0006.2026	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2110	06.001.08.244.0006.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2150	06.001.08.244.0006.2028	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2210	06.001.08.244.0006.6029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2250	06.001.08.244.0006.6029	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2280	06.003.08.243.0006.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2290	06.003.08.243.0006.2030	1071	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2320	06.003.08.243.0006.2030	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2330	06.003.08.243.0006.2030	1071	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2430	06.003.08.244.0006.2032	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2450	06.003.08.244.0006.2032	936	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2510	06.003.08.244.0006.2033	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2520	06.003.08.244.0006.2033	940	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2560	06.003.08.244.0006.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2580	06.003.08.244.0006.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2610	06.003.08.244.0006.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2620	06.003.08.244.0006.2035	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2630	06.003.08.244.0006.2035	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2680	06.003.08.244.0006.2035	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2690	06.003.08.244.0006.2035	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2700	06.003.08.244.0006.2035	940	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2840	06.004.08.243.0006.6036	942	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2850	06.004.08.243.0006.6036	982	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2860	06.004.08.243.0006.6036	1038	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2870	06.004.08.243.0006.6036	1082	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2900	06.004.08.243.0006.6036	942	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2910	06.004.08.243.0006.6036	1038	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2980	06.005.08.241.0006.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2990	06.005.08.241.0006.2037	900	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3020	06.005.08.241.0006.2037	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3030	06.005.08.241.0006.2037	900	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3210	07.001.12.361.0007.2038	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

072

2023	3220	07.001.12.361.0007.2038	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3300	07.001.12.361.0007.2038	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3310	07.001.12.361.0007.2038	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3390	07.002.12.361.0007.2041	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3400	07.002.12.361.0007.2041	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3430	07.002.12.361.0007.2041	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3440	07.002.12.361.0007.2041	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3470	07.003.12.361.0007.2042	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3480	07.003.12.361.0007.2042	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3570	07.003.12.361.0007.2042	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3580	07.003.12.361.0007.2042	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3780	07.003.12.361.0007.2045	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3870	07.003.12.361.0007.2045	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3880	07.003.12.361.0007.2045	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4070	07.004.12.365.0007.2049	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4080	07.004.12.365.0007.2049	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4140	07.004.12.365.0007.2049	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4150	07.004.12.365.0007.2049	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4290	07.004.12.365.0007.2052	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4300	07.004.12.365.0007.2052	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4360	07.004.12.365.0007.2052	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4370	07.004.12.365.0007.2052	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4510	08.001.15.451.0010.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4520	08.001.15.451.0010.2053	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4540	08.001.15.451.0010.2053	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4550	08.001.15.451.0010.2053	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4850	08.002.15.451.0010.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4860	08.002.15.451.0010.2054	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4870	08.002.15.451.0010.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4880	08.002.15.451.0010.2054	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4990	08.003.15.451.0010.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5000	08.003.15.451.0010.2055	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5010	08.003.15.451.0010.2055	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	5020	08.003.15.451.0010.2055	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	5110	08.004.15.451.0010.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5120	08.004.15.451.0010.2056	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5130	08.004.15.451.0010.2056	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	5140	08.004.15.451.0010.2056	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	5560	08.011.15.451.0010.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5580	08.011.15.451.0010.2063	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	5590	08.011.15.451.0010.2063	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	5650	09.001.13.392.0008.2064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5670	09.001.13.392.0008.2064	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	5730	09.002.13.392.0008.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

073

2023	5740	09.002.13.392.0008.2065	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	5790	09.003.13.695.0008.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5810	09.003.13.695.0008.2066	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	5860	10.001.20.606.0011.2067	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5870	10.001.20.606.0011.2067	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5890	10.001.20.606.0011.2067	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	5900	10.001.20.606.0011.2067	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	6030	10.002.20.606.0011.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6040	10.002.20.606.0011.2068	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6050	10.002.20.606.0011.2068	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	6060	10.002.20.606.0011.2068	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	6410	11.001.22.661.0013.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6430	11.001.22.661.0013.2073	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	6540	12.001.27.812.0009.2074	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6570	12.001.27.812.0009.2074	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	6660	12.002.27.812.0009.2075	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6680	12.002.27.812.0009.2075	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	6770	13.001.18.541.0012.2078	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6780	13.001.18.541.0012.2078	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

### 13. DO CONTRATO

13.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Contrato, conforme minuta constante no Anexo VIII.

13.2. O contrato, que obedecerá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Edital e seus Anexos.

13.3. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

### 14. DO REAJUSTE

14.1 Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

14.1.1 Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro, deverão ser encaminhados pela Contratada através de termo formal, devidamente justificado, juntamente com as comprovações fiscais, devidamente protocolado junto à Contratante, para eventual concessão do mesmo.

14.1.2 O prazo para a apreciação e emissão de decisão do referido pedido dar-se-á, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.

14.1.3 A Contratada deverá continuar fornecendo o produto, bem como emitindo as respectivas notas fiscais com o valor atual, sem prejuízos a Contratante, sendo que qualquer alterações de valores somente poderão ser aperfeiçoadas após a data de publicação do Termo Aditivo.

14.2 Eventuais reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referencia os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.





## **15. DO APERFEIÇOAMENTO DO OBJETO, LOCAL E DEMAIS EXIGÊNCIAS DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO**

15.1. O aperfeiçoamento do objeto licitado deverá ocorrer até 10 Dias após a emissão da requisição de compras, devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade, podendo ser solicitado parceladamente durante o período de vigência do contrato.

15.2. O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s), conforme solicitação dos departamentos requisitantes, no Município de Coronel Domingos Soares/PR.

15.3. A proponente vencedora se obriga a aperfeiçoar o(s) objeto(s) em conformidade com preço e quantidade especificada em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, seguro, carga/descarga e etc.) correrão às suas expensas.

15.4. O(s) objeto(s) terá(ão) que estar acompanhado(s) da Nota Fiscal, para conferência e encaminhamento da mesma ao Setor de Compras, para processamento do empenho respectivo.

15.5. A licitante vencedora obriga-se a aperfeiçoar o(s) objeto(s) a que se refere este Pregão em conformidade com as especificações descritas em sua Proposta de Preços, responsabilizando-se a licitante pela sua substituição, caso o mesmo não esteja em conformidade com a proposta e demais características elencadas em edital.

15.6. Será recusado o produto considerado imprestável ou defeituoso, ou que não esteja adequado ao uso a que se destina, devendo a licitante contratada substituí-lo imediatamente, sem ônus ao Licitador assim como será recusado serviço cuja execução se mostre abaixo dos requisitos mínimos previstos em edital, cujo refazimento deverá ocorrer de forma imediata sem ônus ao Município.

15.7. O(s) objeto(s) deverá(ão) ser aperfeiçoado(s), sem ônus adicional para ao Licitador.

15.8. No ato de entrega e/ou execução, o objeto deverá estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a requisição. A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

e) - Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação vigente;

f) - Deverá constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato e nº do Pregão Eletrônico;

g) - Deverá conter discriminação detalhada do objeto contratado, permitindo a sua perfeita identificação.

15.9. Efetuada a entrega e/ou execução, o objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

15.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pelo seu perfeita aperfeiçoamento.

15.11. Em caso de devolução ou de refazimento do objeto, por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada.

15.12. Nos preços ofertados deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.

15.13. O aperfeiçoamento do objeto, sua entrega e/ou execução, somente se dará após a administração contatar a regularidade fiscal do contratado perante o FGTS, a Justiça do Trabalho e perante as RECEITAS ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL.

15.13.1 A falta de regularidade fiscal descrita no item anterior importará na não emissão e/ou suspensão das ordens de fornecimento/execução, sem prejuízo da apuração de responsabilidade do contratado através de procedimento administrativo.

## **16. DA GARANTIA DOS OBJETOS**

16.1. O prazo de garantia do(s) objeto(s) deverá ser de: no mínimo três meses para materiais de consumo; no mínimo um ano para materiais permanentes e/ou duráveis; no mínimo seis meses para serviços; todos contados da data de recebimento e certificação pelo Município.





16.2. A futura contratada se obriga a fornecer, às suas expensas, durante o período de garantia, as alterações, substituições ou reparos de todo item que apresente anomalia, vícios ou defeito de produção, como falhas ou imperfeições em suas características.

### **17. DO PAGAMENTO**

17.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega e o recebimento definitivo do objeto, devidamente certificado pela administração, contendo em anexo as certidões de sua regularidade fiscal, perante o FGTS, a Justiça do Trabalho e perante as RECEITAS ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL.

17.1.1 A falta de regularidade fiscal descrita no item anterior importará na não emissão e/ou suspensão das ordens de fornecimento/execução, sem prejuízo da apuração de responsabilidade do contratado através de procedimento administrativo.

17.2. Em hipótese alguma serão efetuados pagamentos antecipados, ou seja, anterior ao aperfeiçoamento do objeto e os atos administrativos daí decorrentes.

### **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

18.1. O(s) objeto(s) ora licitado(s) será(ão) recebido(s) e inspecionado(s) pela direção do departamento municipal requisitante do objeto, que acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

18.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas no Termo de Referência, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo para o MUNICÍPIO.

### **19. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

19.1. Conforme previsto no art. 18 do Decreto 5.450/05, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa devidamente qualificada (nome completo, endereço, e documento de identificação ou dados equivalentes para pessoa jurídica) poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na Comissão Permanente de Licitação do Município, sito à Av Araucária, 3120, Centro, Ccl Domingos Soares - PR, em dias úteis, ou ainda, por meio eletrônico, através do email [licitapmcds@hotmail.com](mailto:licitapmcds@hotmail.com), no prazo mencionado.

19.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h (vinte e quatro horas), conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000;

19.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

19.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

19.5. As decisões decorrentes de impugnações serão publicadas no diário oficial eletrônico do Município, o DIOEMS.

### **20. DO GESTOR DO CONTRATO**

20.1. Fica(m) designado(s) para atuar como gestor(es) e fiscal(is) do(s) contrato(s), após a assinatura deste(s), o(s) diretor(es) do(s) Departamento(s) requisitante(s), com competência de acompanhar todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito aperfeiçoamento do objeto contratado.

### **21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**





I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

g) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

h) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

i) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

j) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

k) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## **22. DISPOSIÇÕES FINAIS**

22.1. O Município de Coronel Domingos Soares poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

22.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.4. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

22.5. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

077

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Jornal Oficial do Municípios-DIOEMS.

22.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

22.9. A participação do(a) proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

22.10. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital nos moldes já descritos neste edital.

22.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Palmas - PR.

Coroné, 27/04/2023.

  
**Jandir Bandiera**  
**Prefeito Municipal**





## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. APRESENTAÇÃO

O presente documento apresenta a especificação, quantidade, local e prazo para entrega, condições de recebimento, e valor máximo estimado para os itens objeto do presente Pregão, o qual busca a colheita de oferta mais vantajosa para este ente federado em suprimento a demanda do serviço público, estampado no Termo de Referência elaborado pelo(s) setor(es) da municipalidade inserido na fase interna do procedimento e anexo aos Autos.

### 2. JUSFICATIVA- Descrição extraída de Demanda interna:

A presente contratação se justifica devido a necessidade dos Departamentos de Administração, Agricultura, Ação Social, Cultura e Turismo, Educação, Esportes, Indústria e comércio, Infraestrutura e Engenharia, Meio Ambiente e Saúde em manter a identificação visual atualizada dos seus Departamentos, a identificação dos veículos oficiais do Município, indicado assim adequadamente por qual pasta responde. Os Departamentos necessitam da confecção de banners e faixas para eventos realizados com agricultores, esportistas, comerciantes, artistas locais, comunidade escolar, em eventos com os idosos, campanhas contra a violência da mulher, contra o abuso infantil, campanhas de conscientização como o outubro rosa e o novembro azul, entre outras, e ainda utilizam em festas e exposições tradicionais no Município.

As placas de sinalização são utilizadas para manter a devida sinalização quanto ao limite de quilometragem permitida, acesso permitido a ruas, a indicação de acesso a localidades do município, permissão para estacionamento e ainda são utilizadas para avisos como por exemplo ao funcionamento do comércio ambulante no município.

Os departamentos necessitam ainda de adesivos para utilização em troféus e medalhas que são ofertados em eventos de competições esportivas, culturais, festivais, premiação em eventos com agricultores, alunos da rede escolar.

Dessa forma, a presente contratação é de suma importância, pois visa manter os eventos realizados pelos departamentos da municipalidade, para adequar os prédios públicos e os veículos oficiais, bem como manter os programas de conscientização, entre outros trabalhos realizados.

### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES E VALOR MÁXIMO

a. Do objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de serigrafia (comunicação visual), compreendendo a CONFECÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO dos objetos, para os Departamento de Administração, Departamento de Ação Social, Departamento de Cultura e Turismo, Departamento de Educação, Departamento de Esportes, Departamento de Indústria e Comércio, Departamento de Infraestrutura e Engenharia, Departamento de Meio Ambiente e Departamento de Saúde.

b. Forma de aperfeiçoamento do objeto: Fracionada;

c. Prazo de aperfeiçoamento do objeto: **12 Meses;**

d. Local de aperfeiçoamento do objeto: A entrega e instalação do material serão feitas na Cidade de Coronel Domingos Soares – PR, conforme endereço e horário indicados pelo departamento solicitante, através da emissão de Requisição de Compras;

d.1. Não serão dispensados quaisquer custos adicionais para transporte do objeto desse certame, visto que este ônus já está incluso no valor máximo estipulado neste edital.

e. Prazo de entrega/execução: A entrega dos itens e instalação dos mesmos deverá seguir o prazo de até 10 (dez) dias consecutivos para sua conclusão, entrega e instalação, contados a partir da data de recebimento de requisição de compras do setor competente;

3.1. Da descrição detalhada do objeto, suas quantidades e valores máximos:





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

079

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7966	Adesivo com impressão digital para porta/vidro/vitrine com instalação	278,00	M2	146,67	40.774,26
2	7967	Adesivo em impressão digital	304,00	M2	106,67	32.427,68
3	7968	Adesivo para envelopamento de veículos/aplicado	310,00	M2	166,67	51.667,70
4	7973	Adesivos para medalha em diversos formatos, com arte a ser definida	44,00	M2	156,67	6.893,48
5	7972	Adesivos para troféu em diversos formatos, com arte a ser definida	44,00	M2	163,33	7.186,52
6	7963	Banner em impressão digital com acabamento em bastões, ponteiros e cordão	278,00	M2	113,33	31.505,74
7	7962	Faixa em lona 440g em impressão digital	150,00	M2	103,33	15.499,50
8	7971	Lona em impressão digital acabamento com bainha de ilhós	111,00	M2	131,67	14.615,37
9	7969	Película insulfilm instalado com grau de transparência definido pela contratante	332,00	M2	146,67	48.694,44
10	7965	Placa com estrutura metálica tubo 20x20 galvanizado com chapa de ACM e adesivo em impressão digital	213,00	M2	483,33	102.949,29
11	7964	Placa com estrutura metálica tubo 20x20 galvanizado com chapa zincada e adesivo em impressão digital	324,00	M2	346,67	112.321,08
12	7970	Placa em chapa de ACM 3mm, refletiva, com tubo galvanizado de 2" diâmetro x 1,55mm de espessura x 3,00m de comprimento	132,00	M2	653,33	86.239,56
13	7975	Placa em chapa de ACM com adesivo impressão digital (inclusa arte) e estrutura metálica tubo 20x20 galvanizado	65,00	M2	131,67	8.558,55
14	7974	Placa em PVC 3mm com adesivo em impressão digital e arte	65,00	M2	656,33	42.661,45





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

080

TOTAL

601.994,62

3.1.2 Demais características e instruções do objeto:

a) As artes visuais ficarão a cargo da empresa CONTRATADA;

b) As cores e dimensões das artes deverão ser enviadas para os Departamentos solicitantes devendo estas ser aprovadas antes da efetiva confecção do produto.

3.2. A licitante vencedora, deverá enviar ao pregoeiro sob pena de desclassificação, no prazo máximo de 1 (um) dia útil após a finalização do certame, através do e-mail: licitapmcds@hotmail.com, a proposta atualizada conforme disposto no item 5.8 deste edital.

3.3 Somente quando o objeto for pertinente a bens permanentes (que não sejam de consumo) deverá ser apresentado junto da proposta "FOLDERS", ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS dos equipamentos/materiais ofertados, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação.

#### 4. FISCALIZAÇÃO/ACOMPANHAMENTO

4.1 O(s) objeto(s) deverá(o) estar em conformidade com as normas vigentes.

4.1.1. Todos os objetos entregues/executados serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Administração Municipal, indicado como fiscal de contrato.

4.1.2. A fiscalização do objeto da presente contratação será exercida pelos **fiscais técnicos**:

Departamento de Administração: Jonas dos Santos Bueno;

Departamento de Agricultura: Luis Antonio Mezzomo;

Departamento de Ação Social: Angelica Graeff Cattapan;

Departamento de Cultura e Turismo: Jeneci Brais Carvalho;

Departamento de Educação: Carla Elsi Bervig de Almeida;

Departamento de Esportes: Fernando Martins;

Departamento de Indústria e Comércio: Antônio Carlos Kovoliski;

Departamento de Infraestrutura e Engenharia: Jorge Brescovites Sobrinho;

Departamento de Meio Ambiente: Rodrigo Molina F. Gheno;

Departamento de Saúde: Jakeline Matias.

4.2 – Caberá a futura Contratada indicar um funcionário técnico para acompanhar solicitações e fornecimentos/execuções, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas.

  
CRISTIANA NEVES OLIVEIRA  
ASSESSORIA DE GABINETE

CRISTIANA NEVES OLIVEIRA  
ASSESSORA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 003/202

  
JANDIR BANDIERA  
PREFEITO MUNICIPAL





**ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO - PREGÃO \_\_\_/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito \_\_\_\_\_, de CPF nº. \_\_\_\_\_ em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede a \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ neste ato devidamente representada por \_\_\_\_\_ de CPF \_\_\_\_\_.

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão 21/2023, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente contrato é Contratação de empresa especializada em serviços de serigrafia (comunicação visual), compreendendo a CONFECÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO dos objetos, para os Departamento de Administração, Departamento de Ação Social, Departamento de Cultura e Turismo, Departamento de Educação, Departamento de Esportes, Departamento de Indústria e Comércio, Departamento de Infraestrutura e Engenharia, Departamento de Meio Ambiente e Departamento de Saúde., nas seguintes condições e especificidades:

1.2

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O preço ajustado para aquisição/execução do objeto da licitação e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ \_\_\_\_\_, respeitados os valores individuais descritos na Cláusula Primeira.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS**

3.1 O prazo total de entrega/execução será de **12 Meses**, podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93.

3.2 O aperfeiçoamento do objeto e instalação dos mesmos deverá seguir o prazo de até 10 (dez) dias consecutivos para sua conclusão, entrega e instalação, contados a partir da data de recebimento de requisição de compras do setor competente, podendo ser solicitada de forma fracionada durante o prazo total de entrega/execução do contrato, descrito no item anterior.

3.3 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os objetos que estejam em desacordo com o disposto no Termo de Referência. Se, após o recebimento, constatar-se que os fornecimentos/execuções foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a Contratada será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

3.4 Em caso de objeto entregue/executado em desconformidade com o especificado, ou com defeito, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) para fazer a substituição e/ou reparação. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A Contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

3.5 As artes visuais ficarão a cargo da empresa CONTRATADA;

3.6 As cores e dimensões das artes deverão ser enviadas para os Departamentos solicitantes devendo estas ser aprovadas antes da efetiva confecção do produto.

3.7 A entrega e instalação do material serão feitas na Cidade de Coronel Domingos Soares – PR, conforme endereço e horário indicados pelo departamento solicitante, através da emissão de Requisição de Compras.





PARAGRAFO PRIMEIRO - É vedado à empresa vencedora executar o objeto sem emissão de ordem de compra/fornecimento expedida pelo \_\_\_\_\_, sob pena de não reconhecimento das mesmas;

PARAGRAFO SEGUNDO - É vedada a empresa vencedora interromper a entrega e/ou execução do objeto por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 05(cinco) dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sanções administrativas;

PARAGRAFO TERCEIRO - A contratada será única e exclusiva responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributários, previdenciários, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual e seguros em geral;

PARAGRAFO QUARTO – A contratada responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho ou entrega;

PARAGRAFO QUINTO – É vedada a Contratada transferir ao outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;

PARAGRAFO SEXTO - Todo objeto entregue e/ou executado pela contratada deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARAGRAFO SÉTIMO - A não entrega e/ou execução no prazo estipulado será considerada como desistência, podendo a administração pública, indicar o próximo colocado nos itens que ganhou o primeiro, para a entrega e/ou execução, nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro colocado, nos termos da legislação vigente;

PARAGRAFO OITAVO - O prazo de garantia do objeto deverá ser de: no mínimo três meses para materiais de consumo; no mínimo um ano para materiais permanentes e/ou duráveis; no mínimo seis meses para serviços; todos contados da data de recebimento e certificação pelo Município.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES**

Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto, ocorridos após a efetiva contratação, o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro deverão ser encaminhados pela Contratada através de termo formal, devidamente justificado, juntamente com as comprovações fiscais, devidamente protocolado junto à Contratante, para eventual concessão do mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO: O prazo para a apreciação e emissão de decisão do referido pedido dar-se-á, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.

A Contratada deverá continuar fornecendo o produto ou executando o serviço, bem como emitindo as respectivas notas fiscais com o valor atual, sem prejuízos a Contratante, sendo que qualquer alterações de valores somente poderão ser aperfeiçoadas após a data de publicação do Termo Aditivo.

PARAGRAFO TERCEIRO: Eventuais reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

#### **CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

083

O pagamento do valor devido para o fornecimento ou execução do objeto deste edital, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente àquele em que se deu a entrega ou execução, após objeto(s) devidamente aceito(s). Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	430	03.001.04.122.0003.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	460	03.001.04.122.0003.2007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	590	03.003.04.122.0003.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	610	03.003.04.122.0003.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1370	05.001.10.301.0005.2020	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1420	05.001.10.301.0005.2020	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1500	05.001.10.302.0005.2021	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1510	05.001.10.302.0005.2021	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1580	05.001.10.303.0005.2022	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1590	05.001.10.303.0005.2022	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1630	05.001.10.303.0005.2022	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1690	05.001.10.304.0005.2023	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1730	05.001.10.304.0005.2023	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1790	05.002.10.301.0005.2024	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1830	05.002.10.301.0005.2024	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1840	05.002.10.301.0005.2024	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1920	06.001.08.244.0006.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1940	06.001.08.244.0006.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1990	06.001.08.244.0006.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2020	06.001.08.244.0006.2026	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2110	06.001.08.244.0006.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2150	06.001.08.244.0006.2028	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2210	06.001.08.244.0006.6029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2250	06.001.08.244.0006.6029	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2280	06.003.08.243.0006.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2290	06.003.08.243.0006.2030	1071	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2320	06.003.08.243.0006.2030	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2330	06.003.08.243.0006.2030	1071	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2430	06.003.08.244.0006.2032	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2450	06.003.08.244.0006.2032	936	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2510	06.003.08.244.0006.2033	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2520	06.003.08.244.0006.2033	940	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2560	06.003.08.244.0006.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2580	06.003.08.244.0006.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2610	06.003.08.244.0006.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2620	06.003.08.244.0006.2035	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2630	06.003.08.244.0006.2035	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

084

2023	2680	06.003.08.244.0006.2035	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2690	06.003.08.244.0006.2035	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2700	06.003.08.244.0006.2035	940	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2840	06.004.08.243.0006.6036	942	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2850	06.004.08.243.0006.6036	982	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2860	06.004.08.243.0006.6036	1038	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2870	06.004.08.243.0006.6036	1082	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2900	06.004.08.243.0006.6036	942	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2910	06.004.08.243.0006.6036	1038	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2980	06.005.08.241.0006.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2990	06.005.08.241.0006.2037	900	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3020	06.005.08.241.0006.2037	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3030	06.005.08.241.0006.2037	900	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3210	07.001.12.361.0007.2038	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3220	07.001.12.361.0007.2038	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3300	07.001.12.361.0007.2038	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3310	07.001.12.361.0007.2038	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3390	07.002.12.361.0007.2041	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3400	07.002.12.361.0007.2041	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3430	07.002.12.361.0007.2041	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3440	07.002.12.361.0007.2041	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3470	07.003.12.361.0007.2042	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3480	07.003.12.361.0007.2042	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3570	07.003.12.361.0007.2042	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3580	07.003.12.361.0007.2042	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3780	07.003.12.361.0007.2045	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3870	07.003.12.361.0007.2045	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3880	07.003.12.361.0007.2045	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4070	07.004.12.365.0007.2049	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4080	07.004.12.365.0007.2049	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4140	07.004.12.365.0007.2049	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4150	07.004.12.365.0007.2049	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4290	07.004.12.365.0007.2052	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4300	07.004.12.365.0007.2052	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4360	07.004.12.365.0007.2052	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4370	07.004.12.365.0007.2052	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4510	08.001.15.451.0010.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4520	08.001.15.451.0010.2053	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4540	08.001.15.451.0010.2053	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4550	08.001.15.451.0010.2053	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4850	08.002.15.451.0010.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4860	08.002.15.451.0010.2054	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4870	08.002.15.451.0010.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4880	08.002.15.451.0010.2054	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

085

2023	4990	08.003.15.451.0010.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5000	08.003.15.451.0010.2055	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5010	08.003.15.451.0010.2055	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	5020	08.003.15.451.0010.2055	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	5110	08.004.15.451.0010.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5120	08.004.15.451.0010.2056	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5130	08.004.15.451.0010.2056	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	5140	08.004.15.451.0010.2056	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	5560	08.011.15.451.0010.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5580	08.011.15.451.0010.2063	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	5590	08.011.15.451.0010.2063	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	5650	09.001.13.392.0008.2064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5670	09.001.13.392.0008.2064	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	5730	09.002.13.392.0008.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5740	09.002.13.392.0008.2065	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	5790	09.003.13.695.0008.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5810	09.003.13.695.0008.2066	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	5860	10.001.20.606.0011.2067	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5870	10.001.20.606.0011.2067	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5890	10.001.20.606.0011.2067	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	5900	10.001.20.606.0011.2067	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	6030	10.002.20.606.0011.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6040	10.002.20.606.0011.2068	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6050	10.002.20.606.0011.2068	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	6060	10.002.20.606.0011.2068	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	6410	11.001.22.661.0013.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6430	11.001.22.661.0013.2073	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	6540	12.001.27.812.0009.2074	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6570	12.001.27.812.0009.2074	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	6660	12.002.27.812.0009.2075	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6680	12.002.27.812.0009.2075	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	6770	13.001.18.541.0012.2078	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6780	13.001.18.541.0012.2078	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA e exclusivamente através de depósito bancário diretamente na conta do favorecido sendo a mesma. Não serão efetuados pagamentos em cheques e/ou dinheiro.

PARAGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

PARAGRAFO QUARTO - - As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura, no endereço já declinado no preâmbulo do presente, contendo a descrição do processo licitatório bem como modalidade correspondente. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do mesmo dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do e-mail [compraspmcds@gmail.com](mailto:compraspmcds@gmail.com) e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original





esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade. As notas fiscais deverão se fazer acompanhar de certidões de regularidade fiscal do Contratado, perante o FGTS, a Justiça do Trabalho e perante as RECEITAS ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL, sendo que a falta de regularidade fiscal, neste momento, importará na não emissão de novas ordens de fornecimento/execução e/ou suspensão das já emitidas, sem prejuízo da apuração de responsabilidade do Contratado através de procedimento administrativo.

PARAGRAFO QUINTO – Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

- a. Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
- b. Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
- c. Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

PARAGRAFO SEXTO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

PARAGRAFO SÉTIMO – Somente serão efetuados os pagamentos das Notas Fiscais que estiverem acompanhadas das respectivas autorizações de compras emitidas pelo Departamento de Compras, as Notas Fiscais que não estiverem acompanhadas destas autorizações não serão recebidas, portanto somente o Departamento de Compras é autorizado a solicitar os produtos e o fornecedor não deverá entregar qualquer item que seja solicitado por terceiros ainda que vinculados a administração municipal.

#### **CLAUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de **12 meses**, a contar da data da publicação do seu extrato junto a imprensa oficial do Município.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber e fazer cumprir o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todos os meios para que a contratada possa entregar e/ou executar o objeto dentro das normas estabelecidas, permitindo o acesso dos profissionais da contratada às suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da contratante, principalmente as de segurança, inclusive àqueles referentes à identificação, trajés, trânsito e permanência em suas dependências;
- b) Promover, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- c) Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à execução do objeto do presente Termo de Referência;
- d) Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas;
- e) Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para configurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 5(cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;
- f) Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com referência ao fornecimento e/ou execução do objeto.
- g) Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- h) Solicitar o objeto, através de requisição devidamente assinada.





- i) Exigir a apresentação de notas fiscais, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem: as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de outros compromissos que exijam tais comprovações.
- j) A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros, intermediários ou quaisquer outros.
- k) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados

**PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:**

- a) Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência e atender prontamente as requisições encaminhadas pela Prefeitura de Coronel Domingos Soares;
- b) Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;
- c) Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante;
- d) Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo de procedimento;
- e) Prestar qualquer tipo de informação solicitada pela contratante sobre os fornecimentos, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto deste Termo de Referência;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecede a data da entrega/execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- h) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- i) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- j) Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal eletrônica, ficando ciente que o setor de Compras não receberá a Nota que descumprir o pactuado e o pagamento ficará pendente até a regularização da situação.
- k) Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo do mesmo.
- l) A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.
- m) Adotar, sem ônus para a contratante, todos os meios necessários ao rigoroso atendimento de quaisquer obrigações contratuais, inclusive dos prazos estabelecidos, não devendo usar a distância ou qualquer outra dificuldade como escusa de eventuais descumprimentos contratuais;  
Executar o serviço de instalação em horários previamente planejados junto ao departamento solicitante;
- n) Não poderá haver subcontratação de qualquer item, sem previa autorização do Contratante;





o) É de responsabilidade da CONTRATADA, garantir a qualidade do material fornecido, bem como encargos, transportes, carga, descarga, taxas, instalação, impostos e outras despesas necessárias ao fornecimento e perfeito funcionamento do objeto, inclusive as eventuais substituições por defeitos ocorridos, durante as definições do prazo de garantia previstas neste Termo de Referência, sem ônus para a Prefeitura de Coronel Domingos Soares, salvo os casos de danos gerados por uso inadequado;

p) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente do aperfeiçoamento do objeto a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamações trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa relação.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E SUA APLICAÇÃO**

8.1 À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de aperfeiçoar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução ou fornecimento do objeto, fraudar a entrega/execução, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.

d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

a) A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

#### **CLÁUSULA NONA – ANTICORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;

b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;





c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;

d) quando a CONTRATADA falir;

e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

#### **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO**

O contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação da direção do(s) departamento(s) requerente(s) da licitação que deu origem a este Termo.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá ao Departamento de ASSESSORIA DE GABINETE, através da Sra CRISTIANA NEVES OLIVEIRA, e dos FISCAIS TÉCNICOS Departamento de Administração: Jonas dos Santos Bueno; Departamento de Agricultura: Luis Antonio Mezzomo; Departamento de Ação Social: Angélica Graeff Cattapan; Departamento de Cultura e Turismo: Jeneci Brais Carvalho; Departamento de Educação: Carla Elsi Bervig de Almeida; Departamento de Esportes: Fernando Martins; Departamento de Indústria e Comércio: Antônio Carlos Kovoliski; Departamento de Infraestrutura e Engenharia: Jorge Brescovites Sobrinho; Departamento de Meio Ambiente: Rodrigo Molina F. Gheno; Departamento de Saúde: Jakeline Matias, que determinarão o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo gestor por este indicado.





PARÁGRAFO TERCEIRO - As fiscalizações/inspeções serão documentadas, através de Relatórios elaborados pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONHECIMENTO DAS PARTES E FORO**

15.1 Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado.

15.1.1 Poderá ser admitida assinatura digital do presente Termo, condicionado aos reconhecimentos digitais vigentes e garantidores do ato.

15.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Cel. Domingos Soares-PR \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

(assinatura e nº do CPF)

(assinatura e nº do CPF)





**DEMAIS MODELOS AUXILIARES**

**DECLARAÇÕES**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº. (000), sediada (Endereço Completo), através de seu representante legal, infra identificado e assinado, no âmbito do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. \_\_\_\_\_/2023 – PROCESSO Nº. \_\_\_\_\_/2023, DECLARA, sob as penas da Lei que:

- a. até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b. não possuímos em nosso quadro permanente de funcionários menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99);
- c. declaramos que o CNAE que representa a atividade de maior receita é \_\_\_\_\_ (código) - \_\_\_\_\_ (descrição da atividade conforme CNAE);
- d. o(s) dirigente(s) desta pessoa jurídica, para os fins do contido no artigo 9º, inciso III da Lei 8666/93, não é(são) servidor(es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, assim como para os fins do contido na Lei Orgânica do Município de Coronel Domingos Soares, a pessoa jurídica acima referida não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa e, ainda, para os fins do contido na Súmula 13 do STF e Acórdão nº 2745/2010 do TCE-PR, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seus quadros, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja servidor público, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança do Município de Coronel Domingos Soares;
- e. (opcional) nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, nos enquadrados na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) e que não nos enquadrados em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura, nome e nº do CPF do firmatário)

OBS.: Este documento deverá ser emitido preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente contendo seus dados de identificação.





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

092

**MODELO DE PROPOSTA DE FORNECIMENTO**

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

**Pregão – nº \_\_\_\_\_/2023**

Prezada Pregoeira do Município de Cel Domingos Soares-PR

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO**

Dados a constar na proposta	Preenchimento pelo proponente				
Razão Social					
CNPJ					
Endereço					
Telefone/Fax					
e-mail					
Responsável para contato					
Prazo de entrega					
Validade da proposta					
Dados bancários	Conta nº	Agência nº	Banco	Cidade e Estado	
Valor Global da proposta	Nos propomos a fornecer os itens abaixo discriminados pela importância total de R\$ 0,00 (reais), na seguinte proporção:				
Item	Discriminação	Marca	Qtd	R\$ un	RS Total
Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e demais ônus que porventura possam recair sobre o aperfeiçoamento do objeto.					
Observações:					
Local e data:					
<i>(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)</i>					





**PARECER JURÍDICO Nº 186/2023**

**Processo Licitatório nº 047/2023**

**Modalidade Pregão nº 021/2023**

**Disputa: Eletrônica**

**Interessado: Divisão de Licitações**

**Assunto: Análise de minuta de edital e de contrato de licitação, quanto aos aspectos jurídicos dos mesmos.**

Recebe este(a) Procurador(a), pedido de parecer encaminhado pelo setor de licitações, relativo ao procedimento de número supracitado construído para **contratação de fornecimento de itens de comunicação visual.**

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão e solicita apreciação dos aspectos jurídicos da minuta do instrumento convocatório e do contrato, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8666/93.

**1. Do relatório:**

O processo teve início com a demanda formulada pelo(s) setor(es) da municipalidade, descrevendo suas necessidades quanto as peculiaridades do(s) objeto(s) e justificando sua pretensão em seu Termo de Referência, alimentado com indicação de preços e orçamentos de mercado para fixação do patamar máximo de contratação que busca a administração nesta disputa, cujo(s) **objeto se destina ao aperfeiçoamento das demandas dos diversos setores da administração municipal com confecção e aplicação de placas, adesivos, lonas, faixas, películas e banners.**

A requisição foi protocolada pela Divisão de Licitações da municipalidade, que na sequência instruiu a minuta de edital e de contrato com as informações advindas do(s) setor(es) requisitante(s), pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

A contadoria municipal indicou, em termo apartado, as dotações orçamentárias que abarcarão as despesas que poderão advir da futura contratação, durante o exercício corrente.

Foi minutado que a pretensão seja atendida através de licitação, na modalidade **"Pregão"**, com disputa pela via **eletrônica**, definindo-se, nesta esteira, que os objetos são de natureza relativamente comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02.

Consoante valores dos objetos estampado no Anexo I do Edital-Termo de Referência, foi definido que a participação dos licitantes **se dará de forma ampla**, consoante valores orçados, aliado ao fato de que o certame terá sua disputa tipo **menor preço por lote, não incidindo**, o disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e inciso I do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 01/2009, cuja peculiaridade será, também, prevista ao inserir o certame no sistema "licitações" do Banco do Brasil, onde ocorrerá a operacionalização da disputa.





Todo o processo em tela foi construído sob a égide das Leis Federais 8.666 e 10.520, não havendo nenhum dispositivo derivado da Nova Lei de Licitações, nº 14.133. Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão, bem como minuta do respectivo contrato, para atendimento das necessidades do(s) setor(es) interessado(s), cujos dois termos são submetidos à apreciação jurídica.

## 2. Da análise da escolha da modalidade:

Consoante documentos da fase interna, acostados aos autos até este momento, ainda que de forma suscinta, embasam estes os procedimentos iniciais para abertura de processo licitatório, em linhas gerais. Quanto à adoção da modalidade Pregão para atender aos interesses da municipalidade, há que se registrar algumas considerações. A Lei nº 10.520/02, que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Pela leitura supra, o objeto do processo em análise pode ser classificado como “comum”, assim já entendido pela leitura da minuta de edital oriunda da Divisão de Licitações. Verifica-se que, mesmo sendo objeto com certas peculiaridades, sua descrição foi pormenorizada no Anexo I do edital prevendo, na concepção do(s) departamento(s) que firmou(firmaram) a(s) demanda(s), as necessidades do serviço público objetivando alcançar o maior número possível de licitantes a fim de aperfeiçoar a proposta mais vantajosa para a administração.

**A apreciação das peculiaridades do objeto não é afeita à análise jurídica**, visto se tratar de atributo dos setores da administração que formalizam as demandas para tal aliado ao fato de que o assessoramento jurídico não tem conhecimento técnico na área abordada tampouco detém competência legal para tal ao passo que estas peculiaridades foram abrangidas no Termo de Referência firmado pelo(s) setor(es) requisitante(s), como já dito.

Nesta esteira e observadas as ressalvas anteriores, não se verifica, a princípio, óbice que comprometa a utilização da modalidade Pregão para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão da administração, salvo o aparecimento, no curso do processo, de pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações que merecerão análise oportuna e em apartado, se for o caso. A configuração dos objetos em seus respectivos lotes deve ter como prioridade afinidade entre os itens com vistas a aprimorar a chamada economia de escala aperfeiçoando a logística de custos sem restringir a participação dos licitantes ao passo que quando esta economia de escala não restar evidenciada terá lugar a disputa por item.

Vale lembrar que a definição de certos critérios do certame são atribuições da autoridade competente do órgão a exemplo do elenco previsto no inciso I do art. 3º da Lei 10.520: *a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;*

Não obstante, orientamos à Pregoeira e sua equipe de apoio para que durante a condução da disputa do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02





# PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, observando-se o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e no Portal de Transparência deste Município, na mesma data de sua publicação oficial. Cabe observância a ritos diferenciados de publicação quando da aplicação de recursos da União e do Estado do Paraná, cujos entes, para cada programa/aplicação de recursos impõem regramento próprio para este quesito.

## 2.1 Da forma de disputa do pregão

Optou-se pela realização do pregão em tela na sua configuração de disputa “eletrônica”, o que é altamente recomendável consoante a dinâmica que tem o poder público imposto as compras e contratações públicas nos últimos anos, fato que se consagrará ainda mais quando da efetivação da Lei Federal 14133/21 (Nova Lei de Licitações), já em vigor mas com aplicação ainda limitada e em paralelo com a Lei 8.666/93.

A disputa de pregão pela forma eletrônica já foi alvo de manifestação pelo TCE PR, no âmbito do pré-julgado 27/2019, tendo sido este particular abordado, também, em seu “Manual de Licitações”, editado em 2021, no questionamento 62, observemos:

O Prejulgado nº 27/2019-TCE-PR orienta para a utilização do pregão eletrônico?

Deve-se utilizar a ferramenta Comprasnet do Governo Federal?

Sim. O Prejulgado nº 27/2019-TCE-PR35 orienta para a utilização do pregão eletrônico e, de forma mais ampla, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná recomenda a utilização do Comprasnet pelos municípios do Estado.

A via adotada visa sempre a ampliar a participação e angariar a proposta mais vantajosa para a administração pública, sendo esta, uma prática costumeira nesta municipalidade aplicada à maioria dos processos licitatórios.

Destacamos que quando há aplicação de recursos da União ou do Estado do Paraná a adoção da modalidade pregão, via disputa eletrônica, é obrigatória, por força de normativas próprias daqueles entes públicos, não podendo o Município se afastar desta conduta sob pena do processo restar eivado de vício insanável.

## 3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações – 8666/93. Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
- III - sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e





**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**



Lei Municipal 1.037/2022  
CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166

forma de apresentação das propostas:

- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
- XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
- XII - (VETADO)
- XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
- XIV - condições de pagamento, prevendo:
  - a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
  - b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
  - c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
  - d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
  - e) exigência de seguros, quando for o caso;
- XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei; XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Os quesitos descritos acima, estampados na Lei, tem sua existência verificada neste ato, todavia, a constatação de um objeto com descrição sucinta e clara, exemplificativamente, não importa em análise de detalhamentos deste mesmo objeto, ocorrendo o mesmo com outros elementos da Norma, ou seja, constatamos que os itens essenciais da Lei foram observados, somente.

Vale destacar que as minutas de editais, nesta municipalidade, tem seguido uma linha de uniformização a fim de otimizar o trabalho dos envolvidos bem como manter uma linha mais padronizada para que os licitantes possam tratar do instrumento e cumprirem seus requisitos, exceto quando a peculiaridade do objeto exija quesitos específicos para a satisfação da demanda e do serviço público, a exceção do conteúdo do Anexo I que toma por base os elementos descritos no Termo de Referência elaborado pelo(s) setor(es) requisitante(s), correndo por conta deste(s) a responsabilidade dos requisitos ali estampados.

De outra via, o art. 55 da Lei 8.666/93 regula quais requisitos mínimos a serem previstos em contratos administrativos, quando forem estes celebrados:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;





**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



XII - a legislação aplicável a execução do contrato e especialmente aos casos omissos;  
XIII - a obrigação do contratado de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (...)

Em mesmo sentido, as minutas de contrato administrativo têm seguido certa padronização em seus textos e composições, incidindo ajustes quando necessário para alinhamento aos editais de objeto incomum, quando o caso. Novamente reiteramos que nos cumpre observar se a minuta contém os elementos essenciais previstos em Lei, sendo de responsabilidade de quem firma a demanda elencar o conteúdo que se faz necessário inserir nas minutas, através dos termos de referência.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que a elaboração do edital bem como da minuta contratual não destoa dos ditames do art. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, ambos supracitados, destacando-se a definição do objeto da licitação (em linhas gerais), a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e habilitação, julgamento de recursos, pelo que este(a) Procurador(a) não tem nenhum óbice a mencionar nesta fase.

**4. Pelo breve exposto, concluímos que:**

4.1 a escolha da modalidade “pregão” é regular e sua forma de disputa eletrônica essencial para ampliação e lisura da disputa que se inicia;

4.2 nos cumpre anuir para com os contornos jurídicos analisados da minuta de edital e de contrato, não existindo óbice, de nossa parte, para o prosseguimento do processo licitatório, sendo o conteúdo do Anexo I do edital, Termo de Referência, orientado pelos requisitos originários do(s) setor(es) demandante(s);

4.3 os critérios e a análise de mérito (oportunidade, motivação e conveniência do pedido) constituem análise técnica do setor solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento: minuta de edital e minuta de contrato, sem outro juízo de valor.

É o parecer.

Coronel Domingos Soares, 27 de abril de 2023.

Rogério Everaído Schmidt  
Procurador – OAB 59902/PR  
Portaria de Nomeação 169/2015





---

**PARECER CONTROLE INTERNO Nº 52/2023**

**FINALIDADE:** Contratação de empresa Especializada em serviços de serigrafia (comunicação visual) compreendendo confecção, entrega e instalação dos objetos, para os seguintes departamentos: Dep. de Administração, Dep. de Ação Social, Dep. de Cultura e Turismo, Dep. de Educação, Dep. de Esportes, Dep. de Indústria e Comércio, Dep. de Infraestrutura e Engenharia, Dep. de meio Ambiente e Dep. de Saúde.

**I-DOS FATOS:** Ocorre que chegou a este Setor de Controle Interno, o processo nº47/2022 Pregão Eletrônico nº 21/2022, solicitando a análise e parecer, referente a possibilidade de Contratação de empresa Especializada em serviços de serigrafia (comunicação visual) compreendendo confecção, entrega e instalação dos objetos, para os seguintes departamentos: Dep. de Administração, Dep. de Ação Social, Dep. de Cultura e Turismo, Dep. de Educação, Dep. de Esportes, Dep. de Indústria e Comércio, Dep. de Infraestrutura e Engenharia, Dep. de meio Ambiente e Dep. de Saúde.

**II-DO CONTROLE INTERNO:** A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, ao tempo em que a Lei Municipal que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Básica do Poder Executivo e dá outras providências, "...é o órgão responsável pelo sistema de controle interno em todos os níveis e órgãos do Governo, tendo por objetivo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral, a quem compete". Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Controladoria para análise manifestação.

**III-PRELIMINARMENTE:** Na qualidade de responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Coronel Domingos Soares nomeada através da Portaria nº224/2019 em data de 01 de agosto de 2019, estrita obediência e visando o cumprimento ao que determina o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, artigo 59 da Lei Complementar 101 e Lei Municipal, que estabelecem as finalidades do sistema de Controle Interno de forma geral. O Controle Interno desenvolveu atividades de análise e avaliação, de possível Contratação de empresa Especializada em serviços de serigrafia (comunicação visual) compreendendo confecção, entrega e instalação dos objetos, para os seguintes departamentos: Dep. de Administração, Dep. de Ação Social, Dep. de Cultura e Turismo, Dep. de Educação, Dep. de Esportes, Dep. de Indústria e Comércio, Dep. de Infraestrutura e Engenharia, Dep. de meio Ambiente e Dep. de Saúde.

**IV - RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO;DOCUMENTOS JUNTADOS/ANALISE:**





PREFEITURA DE  
CORONEL DOMINGOS  
SOARES  
ESTADO DO PARANÁ

CENTRO ADMINISTRATIVO  
ADÃO REIS  
CNPJ 01614415/0001-18  
AV ARAUCÁRIA, 3120  
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP  
85557000

099

- a) processo com Justificativa e fundamentação.
- b) Indicação de recursos e dotação Orçamentária;
- c) termo de referência;
- d) 03 cotação de Preço;
- e) Parecer Contábil;
- f) parecer Jurídico;

V - DA FUNDAMENTAÇÃO: Considerando a necessidade da contratação e baseada na LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002.

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

VI-CONCLUSÕES: Em face do exposto, diante da apresentação com clareza dos documentos relacionado ao objeto e justificativa plausível, considero regular a Contratação de empresa Especializada em serviços de serigrafia (comunicação visual) compreendendo confecção, entrega e instalação dos objetos, para os seguintes departamentos: Dep. de Administração, Dep. de Ação Social, Dep. de Cultura e Turismo, Dep. de Educação, Dep. de Esportes, Dep. de Indústria e Comércio, Dep. de Infraestrutura e Engenharia, Dep. de meio Ambiente e Dep. de Saúde. Desta feita, retomem-se os ao departamento de administração, para as providências cabíveis e necessárias para o seu devido andamento.

Sem mais é o parecer do setor de Controle Interno.

Coronel Domingos Soares, 02 de maio de 2023.

  
Dirlei de Lima  
Controle Interno

Dirlei de Lima  
Controle Interno  
Portaria nº 224/2019



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

### Extrato de Edital de Licitação – Pregão 21/2023–Eletrônico

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de serigrafia (comunicação visual), compreendendo a CONFECÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO dos objetos, para os Departamento de Administração, Departamento de Ação Social, Departamento de Cultura e Turismo, Departamento de Educação, Departamento de Esportes, Departamento de Indústria e Comércio, Departamento de Infraestrutura e Engenharia, Departamento de Meio Ambiente e Departamento de Saúde. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 08:00 do dia 17/05/2023. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 do dia 17/05/2023. LOCAL: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) do Banco do Brasil, "Acesso Identificado no link-licitações". Acesso a íntegra do edital também pelo site <http://www.pmcods.pr.gov.br/>. Fernanda Roberta da Rosa- Pregoeira.

C06812949





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

101

**Memorando interno 47/2023**

Coronel Domingos Soares, 12 de maio de 2023

De: Pregoeira Municipal  
Para: Gabinete do Prefeito

- a. Considerando o pedido da empresa PÉ VERMELHO GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL, do dia 11/05/2023, sob o protocolo 306/23, neste que solicita o esclarecimento, referente ao Pregão 21/2023 "Contratação de empresa especializada em serviços de serigrafia (comunicação visual), compreendendo a CONFECCÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO dos objetos". A Empresa alega que os itens 10 e 13 são o mesmo produto e serviço, e o item 13 está com preço abaixo do mercado.

**Nos cumpre:**

- a. Pedir que seja avaliado o pedido de esclarecimento o mais breve possível e respondido para que seja tomada as providencias cabíveis;

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

**Fernanda Roberta da Rosa**  
Pregoeira  
Portaria 142/2022





# Pé Vermelho

— Gráfica e Comunicação Visual —

PE VERMELHO GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL  
CNPJ: 05.699.620/0001-84 - INC. ESTADUAL: 902.82903-20  
INC. MUNICIPAL: 5.4.3856  
RUA: PROFESSOR VERGILIO FERREIRA, 2240  
graficapevermelho@hotmail.com  
FONE: (46) 3263-2500

Ofício N° 01

DATA: 11/05/2023

A/C: PREFEITURA DE CORONE DOMINGOS SOARES  
Setor de Licitação

Venho por meio deste pedir esclarecimento do processo licitatório nº 47/2023, pregão nº 21/2023, o item 10 e 13 são o mesmo produto e serviço, o valor do item 10 está dentro do preço de mercado, agora o item 13 está muito abaixo do preço de custo ou aconteceu um erro de digitação, como o processo licitatório é por LOTE, não vai ter como a empresa ganhadora entregar o serviço.

Certo de vossa aquiescência, extendo votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Cidenei Cristian Allebrandt  
Diretor





**MANIFESTAÇÃO**

**Pregão nº 21/2023**

A Assessora de Gabinete Municipal de Coronel Domingos Soares, no uso de suas atribuições legais, especialmente:


- a. Considerando o Memorando Interno 47/2023, oriundo da Pregoeira Municipal, datado de 12/04/2023;
- b. Considerando a informação de que os itens 10 e 13 são os mesmos, entretanto com preços diversos sendo que, o item 13 consta com valor abaixo de preço de mercado;
- c. Considerando a necessidade de adequação do valor descrito no item 10;

**DECIDO:**

Diante da fundamentação acima exposta, concedo a adequação do valor do item 10, e exclusão do item 13.

Registre-se, archive-se e cumpra-se.

Coronel Domingos Soares, 12 de maio de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**CRISTIANA NEVES OLIVEIRA**  
Assessora de Gabinete

CRISTIANA NEVES OLIVEIRA  
ASSESSORA DE GABINETE  
PROT. Nº 003/2023





**ADENDO 01**  
**Processo 47/2023 – Pregão 21/2023**

1. Considerando o Pedido de Esclarecimento, protocolado no dia 12/05/2023, sob o nº 306/2023, encaminhado pela Empresa PÉ VERMELHO GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL, aliado a necessidade de realinhar o objeto do edital, com vistas a corrigir equívoco entre os itens 10 e 13 do Anexo I- Termo de Referência.

2. Considerando a Decisão da Assessora de Gabinete, exclui-se do Anexo I- Termo de Referência o item 13 e retifica-se o item 10, descrição detalhada do Objeto:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7966	Adesivo com impressão digital para porta/vidro/vitrine com instalação	278,00	M2	146,67	40.774,26
2	7967	Adesivo em impressão digital	304,00	M2	106,67	32.427,68
3	7968	Adesivo para envelopamento de veículos/aplicado	310,00	M2	166,67	51.667,70
4	7973	Adesivos para medalha em diversos formatos, com arte a ser definida	44,00	M2	156,67	6.893,48
5	7972	Adesivos para troféu em diversos formatos, com arte a ser definida	44,00	M2	163,33	7.186,52
6	7963	Banner em impressão digital com acabamento em bastões, ponteiros e cordão	278,00	M2	113,33	31.505,74
7	7962	Faixa em lona 440g em impressão digital	150,00	M2	103,33	15.499,50
8	7971	Lona em impressão digital acabamento com bainha de ilhós	111,00	M2	131,67	14.615,37
9	7969	Película insulfilm instalado com grau de transparência definido pela contratante	332,00	M2	146,67	48.694,44
10	7965	Placa com estrutura metálica tubo 20x20 galvanizado com chapa de ACM e adesivo em impressão digital	213,00	M2	483,33	102.949,29
11	7964	Placa com estrutura metálica tubo 20x20 galvanizado com chapa zincada e adesivo em impressão digital	324,00	M2	346,67	112.321,08
12	7970	Placa em chapa de ACM 3mm, refletiva, com tubo galvanizado	132,00	M2	653,33	86.239,56





PREFEITURA DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

105

		de 2" diâmetro x 1,55mm de espessura x 3,00m de comprimento				
13	7975	Placa em chapa de ACM com adesivo impressão digital (inclusa arte) e estrutura metálica tubo 20x20 galvanizado	65,00	M2	131,67	8.558,55
14	7974	Placa em PVC 3mm com adesivo em impressão digital e arte	65,00	M2	656,33	42.661,45
TOTAL						601.994,62

Nova descrição detalhada do Objeto:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7966	Adesivo com impressão digital para porta/vidro/vitrine com instalação	278,00	M2	146,67	40.774,26
2	7967	Adesivo em impressão digital	304,00	M2	106,67	32.427,68
3	7968	Adesivo para envelopamento de veículos/aplicado	310,00	M2	166,67	51.667,70
4	7973	Adesivos para medalha em diversos formatos, com arte a ser definida	44,00	M2	156,67	6.893,48
5	7972	Adesivos para troféu em diversos formatos, com arte a ser definida	44,00	M2	163,33	7.186,52
6	7963	Banner em impressão digital com acabamento em bastões, ponteiros e cordão	278,00	M2	113,33	31.505,74
7	7962	Faixa em lona 440g em impressão digital	150,00	M2	103,33	15.499,50
8	7971	Lona em impressão digital acabamento com bainha de ilhós	111,00	M2	131,67	14.615,37
9	7969	Película insulfilm instalado com grau de transparência definido pela contratante	332,00	M2	146,67	48.694,44
10	7965	Placa com estrutura metálica tubo 20x20 galvanizado com chapa de ACM e adesivo em impressão digital (inclusa arte)	213,00	M2	483,33	102.949,29
11	7964	Placa com estrutura metálica tubo 20x20 galvanizado com chapa zincada e adesivo em	324,00	M2	346,67	112.321,08





PREFEITURA DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

106

		impressão digital				
12	7970	Placa em chapa de ACM 3mm, refletiva, com tubo galvanizado de 2" diâmetro x 1,55mm de espessura x 3,00m de comprimento	132,00	M2	653,33	86.239,56
13	7974	Placa em PVC 3mm com adesivo em impressão digital e arte	65,00	M2	656,33	42.661,45
TOTAL						593.436,07

3. Permanecendo inalterado outros dispositivos do certame.

4. O presente adendo será, além de publicado no DIOEMS, será disponibilizado no setor de licitações bem como no site do Município [www.pmeds.pr.gov.br](http://www.pmeds.pr.gov.br), na aba "portal de transparência"/"licitações" e a agenda de eventos do certame, constante do preâmbulo do edital, resta fixada na seguinte disposição:

5. **Nova Agenda de eventos:**

"- ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: as 08h (horário local) do dia 26 de maio de 2023. LOCAL: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) do Banco do Brasil, "Acesso Identificado no link - licitações.

- INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 08h30min (horário local) do dia 26 de maio de 2023. LOCAL: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) do Banco do Brasil, "Acesso Identificado no link - licitações."

Centro Administrativo Adão Reis, em 12 de maio de 2023.

Fernanda Roberta da Rosa  
Pregoeira



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

### ADENDO 01

Processo 47/2023 – Pregão 21/2023

1. Considerando o Pedido de Esclarecimento, protocolado no dia 12/05/2023, sob o nº 306/2023, encaminhado pela Empresa PÊ VERMELHO GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL, aliado a necessidade de realinhar o objeto do edital, com vistas a corrigir equívoco entre os itens 10 e 13 do Anexo I- Termo de Referência.

2. Considerando a Decisão da Assessora de Gabinete, exclui-se do Anexo I- Termo de Referência o item 13 e retifica-se o item 10, descrição detalhada do Objeto:

Lote: 1- Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	7966	Adesivo com impressão digital para portabilidade com instalação	278,00	M2	146,67	40.774,26
2	7967	Adesivo em impressão digital	304,00	M2	106,67	32.427,68
3	7968	Adesivo para encolhecimento de recortes/aplicado	310,00	M2	166,67	51.667,70
4	7973	Adesivos para medida em diversos formatos, com arte a ser definida	44,00	M2	156,67	6.893,48
5	7972	Adesivos para trilão em diversos formatos, com arte a ser definida	44,00	M2	163,33	7.186,52
6	7963	Banner em impressão digital com acabamento em bastões, porteiros e cordão	278,00	M2	113,33	31.505,74
7	7962	Faixa em lona 440g em impressão digital	150,00	M2	103,33	15.499,50
8	7971	Lona em impressão digital acabamento com bainha de lona	111,00	M2	131,67	14.615,37
9	7969	Película res. film instalado com grau de transparência definido pelo contratante	332,00	M2	146,67	48.604,44
10	7965	Placa com estrutura metálica tubo 20x20 galvanizada com chapa de ACM e adesivo em impressão digital	213,00	M2	483,33	102.949,29
11	7964	Placa com estrutura metálica tubo 20x20 galvanizada com chapa zincada e adesivo em impressão digital	324,00	M2	346,67	112.321,08
12	7970	Placa em chapa de ACM 3mm, reflexiva, com tubo galvanizado de 2" diâmetro x 1,55mm de espessura x 3,00m de comprimento	132,00	M2	653,33	86.239,56
13	7976	Placa em chapa de ACM com adesivo impressão digital (inclua arte) e estrutura metálica tubo 20x20 galvanizado	65,00	M2	131,67	8.558,85
14	7974	Placa em PVC 3mm com adesivo em impressão digital e arte	65,00	M2	696,33	45.266,45
TOTAL						604.984,82

Nova descrição detalhada do Objeto:

Lote: 1- Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	7966	Adesivo com impressão digital para portabilidade e filme com instalação	278,00	M2	146,67	40.774,26
2	7967	Adesivo em impressão digital	304,00	M2	106,67	32.427,68
3	7968	Adesivo para encolhecimento de recortes/aplicado	310,00	M2	166,67	51.667,70
4	7973	Adesivos para medida em diversos formatos, com arte a ser definida	44,00	M2	156,67	6.893,48
5	7972	Adesivos para trilão em diversos formatos, com arte a ser definida	44,00	M2	163,33	7.186,52
6	7963	Banner em impressão digital com acabamento em bastões, porteiros e cordão	278,00	M2	113,33	31.505,74
7	7962	Faixa em lona 440g em impressão digital	150,00	M2	103,33	15.499,50
8	7971	Lona em impressão digital acabamento com bainha de lona	111,00	M2	131,67	14.615,37
9	7969	Película res. film instalado com grau de transparência definido pelo contratante	332,00	M2	146,67	48.604,44
10	7965	Placa com estrutura metálica tubo 20x20 galvanizada com chapa de ACM e adesivo em impressão digital (inclua arte)	213,00	M2	483,33	102.949,29
11	7964	Placa com estrutura metálica tubo 20x20 galvanizada com chapa zincada e adesivo em impressão digital	324,00	M2	346,67	112.321,08
12	7970	Placa em chapa de ACM 3mm, reflexiva, com tubo galvanizado de 2" diâmetro x 1,55mm de espessura x 3,00m de comprimento	132,00	M2	653,33	86.239,56
13	7974	Placa em PVC 3mm com adesivo em impressão digital e arte	65,00	M2	696,33	45.266,45
TOTAL						593.436,07

3. Permanecendo inalterado outros dispositivos do certame.

4. O presente adendo será, além de publicado no DIOEMS, será disponibilizado no setor de licitações bem como no site do Município [www.pmods.pr.gov.br](http://www.pmods.pr.gov.br), na aba "portal de transparência"/"licitações" e a agenda de eventos do certame, constante do preâmbulo do edital, resta fixada na seguinte disposição:

5. Nova Agenda de eventos:

"- ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: as 08h (horário local) do dia 26 de maio de 2023. LOCAL: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) do Banco do Brasil, \*Acesso Identificado



no link – licitações.

- INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 08h30min (horário local) do dia 26 de maio de 2023. LOCAL: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) do Banco do Brasil, "Acesso Identificado no link–licitações."

Centro Administrativo Adão Reis, em 12 de maio de 2023.

Fernanda Roberta da Rosa - Pregoeira

C=013204



Município de Coronel Domingos Soares  
Pregão Eletrônico 21/2023

Página 7

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 05.699.620/0001-84 Fornecedor: PÉ VERMELHO GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA E-mail: mofha@pvever.com.br  
Endereço: RUA PROFESSOR VIRGILIO FERREIRA, 2240 - SANTA CRUZ - Palmas/PR - CEP: 85555-000 Telefone: 4832632500 Fax: Celular: 48991151718  
Inscrição Estadual: 90262903-20 Contador: TULIO FRANCISCO ANDRADE HERFMANZ Telefone contador: 4822021408  
Representante: CIDENEI CRISTIAN ALLEBRANDT CPF: 026.765.689-09 RG: 5.788.723-0 Telefone representante: 48991151718  
Endereço representante: RUA PROFESSOR VIRGILIO FERREIRA, 2250 CASA - SANTA CRUZ - Palmas/PR - CEP: 85555-000  
E-mail representante: mofha@pvever.com.br  
Banco: 104 - CEF Agência: 1315 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Palmas/PR Conta: 1095-7 Data de abertura: 05/01/2023

Fornecedor enquadrado com o microempresário ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Cota: 001 Cota: 001

Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd	Unid.	Prego	Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Adesivo em impressão digital para cartão de visita com base branca	274,00	M2	146,67				55,50	15.245,58
002	Adesivo em impressão digital	354,00	M2	100,67				40,00	14.222,58
003	Adesivo para esquadramento de vinil autoadesivo	310,00	M2	786,67				65,47	20.277,70
004	Adesivos para maquiagem em diversos formatos, com arte a ser fornecida	44,00	M2	106,67				59,69	2.626,54
005	Adesivo para maquiagem em diversos formatos, com arte a ser fornecida	44,00	M2	103,33				60,23	2.750,90
006	Cartão em impressão digital com acabamento em hotmetal, pontilhado e corte	276,00	M2	113,33				62,15	17.173,70
007	Folha em tamanho A4 em impressão digital	150,00	M2	103,33				30,30	4.545,00
008	Lona em impressão digital autoadesiva com base de lona	111,00	M2	121,07				50,12	5.563,50
009	Papelão em impressão digital com grau de 100g/m² e corte definido para acabamento	302,00	M2	146,67				55,85	16.867,70
010	Placa com estrutura metálica 20x20 galvanizada com chapa de ACM e adesivo em impressão digital (inclui arte)	713,00	M2	493,33				134,21	95.741,13
011	Placa com estrutura metálica 20x20 galvanizada com chapa zincada e adesivo em impressão digital	308,00	M2	346,67				132,00	40.656,00
012	Placa em chapa de ACM 2mm, vinil e adesivo com lona galvanizada de 0,3mm e adesivo em impressão digital (inclui arte)	133,00	M2	853,33				146,81	20.425,93
013	Placa em PVC 2mm com adesivo em impressão digital e arte							250,00	16.250,00
Documento assinado digitalmente									
 CIDENEI CRISTIAN ALLEBRANDT									
Data: 26/05/2023 11:26:48-0300									
Verifique em <a href="https://validar.it.gov.br">https://validar.it.gov.br</a>									
								PREÇO TOTAL DO LOTE:	245.998,76
								TOTAL DA PROPOSTA:	328.998,76

Validade da proposta: 60 dias  
Prazo de entrega: 15 dias

PÉ VERMELHO GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA  
CNPJ: 05.699.620/0001-84

Impresso: Junho 11 2023

**CNPJ: 05.699.620/0001-84**

Impressão: 05/06/2023

**PÉ VERMELHO GRÁFICA  
E COMUNICAÇÃO  
VISUAL LTDA**

Rua Prof. Vergílio Ferreira, 2240  
Santa Cruz - 85.555-000 - Palmas - Paraná







**ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIEDADE LIMITADA**  
**ALTERAÇÃO Nº 04 DA SOCIEDADE:**  
**PÉ VERMELHO GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME**  
**CNPJ 05.699.620/0001-84**  
**NIRE 41205028679**

**CIDENEI CRISTIAN ALLEBRANDT**, brasileiro, natural de Palmas Pr., nascido em 02 de dezembro de 1976, casado pelo Regime de Comunhão parcial de Bens, empresário, CPF **026.765.689-06**, Cédula de Identidade nº **5.789.723-0** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residência e domicílio a Rua Professor Vergílio Ferreira, 2250, Bairro Santa Cruz, Palmas Pr., CEP 85.555-000 e.

**EDUARDO CRISTIAN ALLEBRANDT**, brasileiro, natural de Palmas Pr., nascido aos 14 dias do mês de agosto de 1997, solteiro, menor púbere, estudante, CPF **097.375.789-29**, Cédula de Identidade nº **12.800.103-4** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residência e domicílio a Rua Professor Vergílio Ferreira, 2250, Bairro Santa Cruz, Palmas Pr., CEP 85.555-000.

Únicos sócios da sociedade limitada denominada **PÉ VERMELHO GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME.**, com sede na Rua Professor Virgílio Ferreira, 2240, bairro Santa Cruz, Palmas Pr., 85.555-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE **41205028679** em seção de 12 de junho de 2003, e último arquivamento sob nº 201446680243 em seção de 11/11/2014, inscrita no CNPJ sob o nº **05 699 620/0001-84** resolve, assim, alterar o contrato social na forma como se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Ingressa neste ato na sociedade a sra. **JANETE DE FATIMA MENDES ALLEBRANDT**, brasileira, natural de Palmas Pr., nascida aos trinta dias do mês de Setembro de 1973, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, CPF **900 537 889-15**, Cédula de Identidade nº **5.205.162-2**, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, domicílio e residência a Rua Sete de Setembro, 2.240, Bairro Santa Cruz, Palmas Pr., 85.555-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O sócio **EDUARDO CRISTIAN ALLEBRANDT** retira-se da sociedade, cedendo e transferindo de forma onerosa a totalidade de suas quotas, representativas do total da sua participação no capital social da sociedade, sendo 2 quotas de R\$ **100,00** (cem reais) cada uma, perfazendo a importância de R\$ **200,00** (duzentos reais) em favor da sócia ingressante **JANETE DE FATIMA MENDES ALLEBRANDT** pelo seu valor nominal, para o qual da plena razão e geral quitação.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O capital social é de R\$ **15.000,00** (quinze mil reais), dividido em **150** (cento e cinquenta) quotas de valor nominal R\$ **100,00** (cem reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

- **CIDENEI CRISTIAN ALLEBRANDT**: **148** (cento e quarenta e oito) quotas de R\$ **100,00** (cem reais) cada uma perfazendo a importância de R\$ **14.800,00** (quatorze mil, oitocentos reais) integralizados em moeda corrente do país;

Continua fl 02

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO E REGISTRO EM 27/04/2016 09:50 SOB Nº 20162323565.  
 PROTOCOLO: 162323565 DE 26/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600190515. NIRE: 41205028679.  
 PÉ VERMELHO GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME



Libertad Bogus  
 SECRETARIA GERAL  
 CURITIBA, 27/04/2016  
 www.pmpresafacil.pr.gov.br



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIEDADE LIMITADA**  
**ALTERAÇÃO Nº 04 DA SOCIEDADE:**  
**PÉ VERMELHO GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME**  
**CNPJ 05.699.620/0001-84**  
**NIRE 41205028679**

- **JANETE DE FÁTIMA MENDES ALLEBRANDT: 02 (uma)** quota de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, perfazendo a importância de R\$ 200,00 (**duzentos reais**) integralizados em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA QUARTA** - A sócia ingressante Sra. **JANETE DE FATIMA MENDES ALLEBRANDT** declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma sub rogada nos direitos e obrigações do presente instrumento, assumindo o ativo e o passivo da sociedade.

**CLÁUSULA QUINTA** - À vista das modificações ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo de societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**PÉ VERMELHO GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME**  
**CNPJ 05.699.620/0001-84**  
**NIRE 41205028679**

**CIDENEI CRISTIAN ALLEBRANDT**, brasileiro, natural de Palmas Pr., nascido em 02 de dezembro de 1976, casado pelo Regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF 026.765.689-06, Cédula de Identidade nº 5.789.723-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residência e domicílio a Rua Professor Vergílio Ferreira, 2250, Bairro Santa Cruz, Palmas Pr., CEP 85.555-000 e,

**JANETE DE FATIMA MENDES ALLEBRANDT**, brasileira, natural de Palmas Pr., nascida aos trinta dias do mês de Setembro de 1973, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, CPF 900 537 889-15, Cédula de Identidade nº 5.205.162-2, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, domicílio e residência a Rua Sete de Setembro, 2.240, Bairro Santa Cruz, Palmas Pr., CEP 85.555-000

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresarial **PÉ VERMELHO GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME**, e seu nome de fantasia **Pé Vermelho Gráfica e Comunicação Visual**, tendo a sua sede na Rua Professor Virgílio Ferreira, 2240, Bairro Santa Cruz, em Palmas Paraná, CEP nº 85.555-000.

Continua fl. 03

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 27/04/2016 08:50 SOB Nº 20162323565,  
 PROTOCOLO 162323565 DE 26/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602190535. NIRE: 41205028679.  
 PE VERMELHO GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 27/04/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIEDADE LIMITADA**  
**ALTERAÇÃO Nº 02 DA SOCIEDADE:**  
**GRÁFICA E EDITORA PÉ VERMELHO LTDA ME**  
**CNPJ 05.699.620/0001-84**  
**NIRE 41205028679**

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto social é a 18.11.3-01 IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA; GRÁFICA; JORNAIS, 32.99.0-03 FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS, 32.99.0-04 FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS, 13.40.5-01 ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO, 18.13.0-01 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, 22.29.3-03 FABRICAÇÃO DE BOX PARA BANHEIRO COM ESTRUTURA EM ACRÍLICO, 22.29.3-99 FABRICAÇÃO DE CAIXAS E URNAS DE ACRÍLICO, 32.99.0-03 FABRICAÇÃO DE LETRAS EM ACRÍLICO, 32.99.0-04 FABRICAÇÃO DE LUMINOSOS EM ACRÍLICO, GÁS NEON, ETC..., 32.99.0-03 FABRICAÇÃO DE PAINÉIS DE ACRÍLICO E DE OUTROS MATERIAIS TRANSPARENTES, 22.29.3-02 FABRICAÇÃO DE PEÇAS TÉCNICAS EM ACRÍLICO, 18.13.0-01 IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA, OUTDOORS, MALAS DIRETAS, BANNERS, 18.13.0-01 IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA DE FAIXAS E CARTAZES DE PROPAGANDA, 18.13.0-99 IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA DE DECALCOMANIA 22.29.3-99 FABRICAÇÃO DE DISPLAYS (EXPOSITORES /MOSTRUÁRIOS) DE ACRÍLICO, 58.29.8-00 EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS, 14.41.9-02 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO EXCETO FORMULÁRIO CONTINUO, 58.19.1-00 EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), dividido em 150 (cento e cinquenta) quotas de valor nominal R\$ 100,00 (cem reais), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

CIDENEI CRISTIAN ALLEBRANDT: 148 quotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma perfazendo a importância de R\$ 14.800,00 (quatorze mil, oitocentos reais) integralizados em moeda corrente do país;

JANETE DE FATIMA MENDES ALLEBRANDT: 2 quotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, perfazendo a importância de R\$ 200,00 (duzentos reais) integralizados em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 02 de junho de 2003 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em

Continua fl. 04

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2016 08:50 SOB Nº 20162323565.  
 PROTOCOLO: 182323565 DE 26/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11650190535. NIRE: 41205028679.  
 PÉ VERMELHO GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 27/04/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIEDADE LIMITADA**  
**ALTERAÇÃO Nº 02 DA SOCIEDADE:**  
**GRÁFICA E EDITORA PÉ VERMELHO LTDA ME**  
 CNPJ 05.699.620/0001-84  
 NIRE 41205028679

igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA** - Ao término do exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA** - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas na presença de um contador e designarão administrador se for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Os sócios poderão prestar serviços à sociedade, perceberão a título de remuneração Pró Labore quantia mensal fixada em comum observada as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará com suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada no balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra formas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia de reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA** - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social, nos prazos em que a lei não exigir quorum maior.

Continua fl. 05

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2016 08:50 SOB Nº 20162323565.  
 PROTOCOLO: 162323565 DE 26/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600190535 NIRE: 41205028679.  
 PÉ VERMELHO GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 27/04/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIEDADE LIMITADA  
 ALTERAÇÃO Nº 02 DA SOCIEDADE:  
GRÁFICA E EDITORA PÉ VERMELHO LTDA ME  
 CNPJ 05.699.620/0001-84  
 NIRE 41205028679

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Fica eleito o foro de Palmas Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 01 via.

Palmas Pr., 31 de março de 2016

TAB. NOTAS Nº 6

CIDENEI CRISTIAN ALLEBRANDT  
 RG: 5.789.723-0 - SSP-PR

TAB. NOTAS

JANETE DE FATIMA MENDES ALLEBRANDT  
 RG 5.205.162-2 - SSP-PR

TAB. NOTAS

EDUARDO CRISTIAN ALLEBRANDT  
 RG: 12.800.103-4 - SSP - PR

**TABELONATO DE NOTAS**  
 Rua Dr. Vicente Machado, 1267  
 (344) 3262-1227 PALMAS - PR

Reconheço por Verdadeira a Firma de  
 [Sp:Verm] - CIDENEI CRISTIAN ALLEBRANDT  
 [Sp:Verm] - JANETE DE FATIMA MENDES ALLEBRANDT  
 [Sp:Verm] - EDUARDO CRISTIAN ALLEBRANDT  
 Em testemunho em Palmas, 31 de março de 2016.

FELIPE ANTÔNIO CARNEIRO NORMIST  
 ESCRIVÃO JURAMENTADO  
 FUNARPEN - ELD DIGITAL: MEO: . Vellt .  
 4025 - 1/26 - HOF  
 Consulte selo em <http://funarpen.com.br>


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2016 08:50 SOB Nº 20162323565,  
 PROTOCOLO: 162323565 DE 26/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600190535. NIRE: 41205028679.  
 PÉ VERMELHO GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETARIA GERAL  
 CURITIBA, 27/04/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.699.620/0001-84</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/06/2003</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PE VERMELHO GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PE VERMELHO GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>18.11-3-01 - Impressão de jornais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos</b> <b>32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos</b> <b>13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário</b> <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>22.29-3-03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios</b> <b>22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente</b> <b>22.29-3-02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais</b> <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b> <b>58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos</b> <b>17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo</b> <b>58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R PROFESSOR VIRGILIO FERREIRA</b>	NÚMERO <b>2240</b>	COMPLEMENTO <b>SALA</b>
CEP <b>85.555-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTA CRUZ</b>	MUNICÍPIO <b>PALMAS</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(46) 2622-438</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/05/2023 às 15:23:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PE VERMELHO GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA**  
**CNPJ: 05.699.620/0001-84**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:34:53 do dia 13/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/10/2023.

Código de controle da certidão: **DCD2.1E72.4BED.DF36**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 030437155-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.699.620/0001-84

Nome: **PE VERMELHO GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 08/09/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

PE VERMELHO GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA CNPJ: 05699620000184

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWFFFCOEATMHEIR1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://pmp.pr.gov.br>

Palmas (PR), 11 de Maio de 2023



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.699.620/0001-84  
**Razão Social:** PE VERMELHO GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME  
**Endereço:** RUA PROFESSOR VERGILIO FERREIRA 2240 SALA / SANTA CRUZ / PALMAS / PR / 85555-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/05/2023 a 09/06/2023

**Certificação Número:** 2023051100554719704596

Informação obtida em 11/05/2023 10:42:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PE VERMELHO GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.699.620/0001-84

Certidão n°: 19882051/2023

Expedição: 11/05/2023, às 10:48:22

Validade: 07/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PE VERMELHO GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.699.620/0001-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE PALMAS

122

OFICIO DISTRIBUIDOR  
Rua Capitão Paulo de Araújo, nº 731 - - e-mail:  
cartoriodistribuidordepalmas@pros  
Palmas/PR - 85555-000

TITULAR  
BEL. LEILA FATIMA DE LIMA  
JURAMENTADO  
MARCO AURELIO SERAFINI

**Certidão Negativa**  
**Para Fins Gerais**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALÊNCIA ou RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**PE VERMELHO GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA ME**

Documento..... CNPJ 05.699.620/0001-84

Sede..... RUA PROFESSOR VIRGILIO FERREIRA, 2240(SALA), CENTRO, PALMAS/PR,  
CEP 85555000

no período compreendido entre 01/08/2003 e 09/05/2023.

Palmas/PR, 09 de Maio de 2023, 09:35:01

LEILA FATIMA DE LIMA:73402796953

Assinado de forma digital por LEILA FATIMA DE  
LIMA:73402796953  
Dados: 2023.05.10 09:45:46 -03'00'



Certificação



ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE PALMAS

OFICIO DISTRIBUIDOR  
Rua Capitão Paulo de Araújo, nº 731 -- e-mail:  
cartoriodistribuidordepalmas@pros  
Palmas/PR - 85555-000

TITULAR  
BEL. LEILA FATIMA DE LIMA  
JURAMENTADO  
MARCO AURELIO SERAFINI

**Certidão Negativa**  
**Para Fins Gerais**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em que figure como parte:

**PE VERMELHO GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA ME**

Documento..... CNPJ 05.699.620/0001-84

Sede..... RUA PROFESSOR VIRCELIO FERREIRA, 2240(SALA), CENTRO, PALMAS/PR,  
CEP 85555000

no período compreendido entre 01/08/2003 e 09/05/2023.

Palmas/PR, 09 de Maio de 2023, 09:38:00

LEILA FATIMA DE LIMA:73402796953

Assinado de forma digital por LEILA FATIMA DE  
LIMA:73402796953  
Dados: 2023.05.10 09:46:00 -03'00'



Certificação





Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PÊ VERMELHO GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME		Protocolo: PRC2315534238			
NIRE : 41205028679 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41205028679	CNPJ 05.699.620/0001-84	Data de Ato Constitutivo 12/06/2003	Início de Atividade 02/06/2003		
<b>Endereço Completo</b> Rua PROFESSOR VIRGILIO FERREIRA, Nº 2240, SANTA CRUZ - Palmas/PR - CEP 85555-000					
<b>Objeto Social</b> IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA GRÁFICA, JORNAIS FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO FABRICAÇÃO DE BOX PARA BANHEIRO COM ESTRUTURA EM ACRÍLICO FABRICAÇÃO DE CAIXAS E URNAS DE ACRÍLICO FABRICAÇÃO DE LETRAS EM ACRÍLICO FABRICAÇÃO DE LUMINOSOS EM ACRÍLICO, GÁS NEON, ETC... FABRICAÇÃO DE PAINÉIS DE ACRÍLICO E OUTROS MATERIAIS TRANSPARENTES FABRICAÇÃO DE PEÇAS TÉCNICAS EM ACRÍLICO IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA, OUTDOORS, MALAS DIRETAS E BANNERS IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA DE FAIXAS E CARTAZES DE PROPAGANDA IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA DE DECALCOMANIA FABRICAÇÃO DE DISPLAYS ( EXPOSITORES/MOSTRUÁRIOS) DE ACRÍLICO EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO EXCETO FORMULÁRIO CONTÍNUO EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS					
<b>Capital Social</b> R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> CIDENEI CRISTIAN ALLEBRANDT	<b>CPF/CNPJ</b> 026.765.689-06	<b>Participação no capital</b> R\$ 14.800,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Nome</b> JANETE DE FATIMA MENDES ALLEBRANDT	<b>CPF/CNPJ</b> 900.537.889-15	<b>Participação no capital</b> R\$ 200,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> N	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> CIDENEI CRISTIAN ALLEBRANDT	<b>CPF</b> 026.765.689-06	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>				<b>Situação</b>	
<b>Data</b> 27/04/2016	<b>Número</b> 20162323565	<b>Ato/eventos</b> 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		<b>ATIVA</b> <b>Status</b> SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/05/2023, às 09:42:43 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QFDYNFM7.



PRC2315534238

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral





**Pé Vermelho**  
— Gráfica e Comunicação Visual —

PÉ VERMELHO GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

E-Mail: afolha@proserv.com.br

CNPJ: 05.699.620/0001-84

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90282903-20

### DECLARAÇÃO

**PÉ VERMELHO GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, CNPJ/MF Nº. 05.699.620/0001-84, sediada Rua Professor Virgílio Ferreira, 2240, Santa Cruz, Palmas Pr., Cep. 85.555-000, através de seu representante legal, infra identificado e assinado, no âmbito do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2023 – PROCESSO Nº. 47/2023**, DECLARA, sob as penas da Lei que:

a. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b. Não possuímos em nosso quadro permanente de funcionários menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99);

c. declaramos que o CNAE que representa a atividade de maior receita é:

- 18.11-3-01 – IMPRESSÃO DE JORNAIS;
- 13.40-5-01 – ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO DE FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DE VESTUÁRIO;
- 17.41-9-02 – FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO EXETO FORMULÁRIOS CONTINUOS;
- 18.13-0-01 – IMPRESSÃO DE MATERIAL DE USO PUBLICITÁRIO;
- 18.13-0-99 – IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS;
- 22.29-3-02 – FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICOS PARA USO INDUSTRIAL;
- 22.29-3-03 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICOS PARA USO NA CONSTRUÇÃO EXETO TUBOS E ECESSÓRIOS;
- 22.29-3-99 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICOS PARA USO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE;
- 32.99-0-03 – FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS, E PLACA DE QUALQUER MATERIAL EXETO LUMINOSOS;
- 32.99-0-04 – FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS;
- 58.19-1-00 – EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTASE DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS;
- 58.29-8-00 – EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS

d. o(s) dirigente(s) desta pessoa jurídica, para os fins do contido no artigo 9º, inciso III da Lei 8666/93, não é(são) servidor(es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, assim como para os fins do contido na Lei Orgânica do Município de

Rua: Professor Virgílio Ferreira, 2240, Santa Cruz  
Palmas – Paraná – 85.555-000  
(0\*\*46) 3263-2500





**Pé Vermelho**  
Gráfica e Comunicação Visual

PÉ VERMELHO GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

E-Mail: afolha@proserv.com.br

CNPJ: 05.699.620/0001-84

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90282903-20

Coronel Domingos Soares, a pessoa jurídica acima referida não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa e, ainda, para os fins do contido na Súmula 13 do STF e Acórdão nº 2745/2010 do TCE-PR, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seus quadros, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja servidor público, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança do Município de Coronel Domingos Soares;

e. Nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, nos enquadrados na situação de **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** (conforme o caso) e que não nos enquadrados em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Palmas, 17 de Maio de 2023



Documento assinado digitalmente

CIDENEI CRISTIAN ALLEBRANDT

Data: 25/05/2023 15:41:07-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Pé Vermelho Gráfica e Comunicação Visual Ltda  
Cidenei Cristian Allebrandt  
Sócio Administrador

**CNPJ: 05.699.620/0001-84**

**Pé Vermelho Gráfica e  
Comunicação Visual Ltda - ME**

Rua: Professor Virgílio Ferreira, 2240 - Santa Cruz  
85.555-000 Palmas Paraná

Rua: Professor Virgílio Ferreira, 2240, Santa Cruz  
Palmas – Paraná – 85.555-000  
(0\*\*46) 3263-2500





### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA / FORNECIMENTO

Atestamos para fim de participação em Licitação, que a empresa PE VERMELHO GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.699.620/0001-84, é **PRESTADORA DE SERVIÇO IDÔNEA** do objeto: empresa fornecedora de materiais gráficos, placas e comunicação visual, não havendo nada em nossos registros que a desabone.

Palmas – PR, 12 de maio de 2023.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
LUIZ ALBERTO ZIGUER DE ALMEIDA



## Licitação [nº 999681] e Lote [nº 1]

Responsável

JANDIR BANDIERA

Pregoeiro

FERNANDA ROBERTA DA ROSA

Apoio

GILMAR FRANCISCO DA ROSA

## Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	PE VERMELHO GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME	ME*	Arrematante	R\$ 225.999,76	29/05/2023 08:24:40:132
2	JOCELITO MAIA LIMA 05056299928	ME*	Classificado	R\$ 226.800,00	26/05/2023 08:56:52:654
3	RIBAS & IAGUSZESKI LTDA	ME*	Classificado	R\$ 248.000,00	26/05/2023 08:52:26:059
4	GIOVANNA IOLANDA FLORENCIO DOS SANTOS 10495476919	ME*	Classificado	R\$ 430.999,99	26/05/2023 08:41:20:035
5	GRAFICA ALTERNATIVA LTDA	ME*	Classificado	R\$ 542.000,00	26/05/2023 08:44:17:125

Mostrando de 1 até 5 de 5 registros

\* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

## Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
26/05/2023 08:30:33:348	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
26/05/2023 08:30:33:348	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$593.400,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
26/05/2023 08:30:33:348	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
26/05/2023 08:30:33:348	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
26/05/2023 08:30:33:348	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
26/05/2023 08:30:33:348	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
26/05/2023 08:30:33:348	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
26/05/2023 08:30:33:348	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
26/05/2023 08:38:48:850	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
26/05/2023 08:39:18:850	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$497.000,00.
26/05/2023 08:57:17:850	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
26/05/2023 08:57:17:850	SISTEMA	O tempo randômico foi encerrado, sendo decorrido 18 minutos e 29 segundos nesta fase.
26/05/2023 08:57:17:850	SISTEMA	A menor proposta foi dada por PE VERMELHO GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME no valor de R\$226.000,00.
26/05/2023 08:57:17:850	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
26/05/2023 08:57:52:939	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
26/05/2023 09:01:33:042	PREGOEIRO	Favor encaminhar proposta atualizada, como consta em Edital, bem como documentos para habilitação, para o e-mail licitapmcds@hotmail.com, no prazo de até 01 dia útil.

Mostrando de 1 até 16 de 16 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

## Lista de lances

	Data/Hora lance	L	Lance	Nome do fornecedor
1	23/05/2023 08:30:13:034	---	R\$ 593.436,07	RIBAS & IAGUSZESKI LTDA
2	23/05/2023 14:22:28:787	---	R\$ 593.436,07	PE VERMELHO GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME
3	25/05/2023 15:39:00:604	---	R\$ 601.994,62	GRAFICA ALTERNATIVA LTDA
4	25/05/2023 17:14:21:980	---	R\$ 601.994,62	GIOVANNA IOLANDA FLORENCIO DOS SANTOS 10495476919
5	25/05/2023 23:55:44:121	---	R\$ 593.400,00	JOCELITO MAIA LIMA 05056299928
6	26/05/2023 08:31:13:570	---	R\$ 593.350,00	RIBAS & IAGUSZESKI LTDA
7	26/05/2023 08:31:40:302	---	R\$ 590.000,00	PE VERMELHO GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME
8	26/05/2023 08:31:53:518	---	R\$ 589.500,00	RIBAS & IAGUSZESKI LTDA
9	26/05/2023 08:32:20:718	---	RS 580.000,00	PE VERMELHO GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME
10	26/05/2023 08:32:25:969	---	RS 589.444,00	JOCELITO MAIA LIMA 05056299928
11	26/05/2023 08:32:42:244	---	R\$ 579.000,00	RIBAS & IAGUSZESKI LTDA
12	26/05/2023 08:32:58:113	---	RS 578.100,00	JOCELITO MAIA LIMA 05056299928



	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
13	26/05/2023 08:33:18:592	---	R\$ 570.000,00	PE VERMELHO GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME
14	26/05/2023 08:33:23:615	---	R\$ 577.900,00	RIBAS & IAGUSZESKI LTDA
15	26/05/2023 08:33:42:169	---	R\$ 569.000,00	RIBAS & IAGUSZESKI LTDA
16	26/05/2023 08:33:42:646	---	R\$ 569.500,00	JOCELITO MAIA LIMA 05056299928
17	26/05/2023 08:33:59:439	---	R\$ 568.888,88	JOCELITO MAIA LIMA 05056299928
18	26/05/2023 08:34:09:139	---	R\$ 565.000,00	PE VERMELHO GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME
19	26/05/2023 08:34:24:323	---	R\$ 564.000,00	RIBAS & IAGUSZESKI LTDA
20	26/05/2023 08:34:39:360	---	R\$ 563.950,00	JOCELITO MAIA LIMA 05056299928
21	26/05/2023 08:34:51:388	---	R\$ 563.800,00	RIBAS & IAGUSZESKI LTDA
22	26/05/2023 08:35:09:440	---	R\$ 563.750,00	JOCELITO MAIA LIMA 05056299928
23	26/05/2023 08:35:20:212	---	R\$ 563.000,00	RIBAS & IAGUSZESKI LTDA
24	26/05/2023 08:35:29:012	---	R\$ 560.000,00	PE VERMELHO GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME
25	26/05/2023 08:35:39:967	---	R\$ 562.950,00	JOCELITO MAIA LIMA 05056299928
26	26/05/2023 08:35:53:154	---	R\$ 559.999,99	JOCELITO MAIA LIMA 05056299928
27	26/05/2023 08:36:23:378	---	R\$ 559.000,00	RIBAS & IAGUSZESKI LTDA
28	26/05/2023 08:36:39:427	---	R\$ 558.888,88	JOCELITO MAIA LIMA 05056299928
29	26/05/2023 08:36:59:649	---	R\$ 550.000,00	PE VERMELHO GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME
30	26/05/2023 08:36:59:687	---	R\$ 558.000,00	RIBAS & IAGUSZESKI LTDA
31	26/05/2023 08:37:12:795	---	R\$ 549.000,00	RIBAS & IAGUSZESKI LTDA
32	26/05/2023 08:37:23:746	---	R\$ 548.888,88	JOCELITO MAIA LIMA 05056299928
33	26/05/2023 08:37:29:716	---	R\$ 545.000,00	PE VERMELHO GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME
34	26/05/2023 08:37:39:136	---	R\$ 545.700,00	RIBAS & IAGUSZESKI LTDA
35	26/05/2023 08:37:50:336	---	R\$ 544.700,00	RIBAS & IAGUSZESKI LTDA
36	26/05/2023 08:37:55:382	---	R\$ 544.900,00	JOCELITO MAIA LIMA 05056299928
37	26/05/2023 08:38:06:600	---	R\$ 544.450,00	JOCELITO MAIA LIMA 05056299928
38	26/05/2023 08:38:23:613	---	R\$ 544.400,00	RIBAS & IAGUSZESKI LTDA
39	26/05/2023 08:38:37:222	---	R\$ 544.000,00	JOCELITO MAIA LIMA 05056299928
40	26/05/2023 08:38:42:554	---	R\$ 499.000,00	PE VERMELHO GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME
41	26/05/2023 08:38:50:812	---	R\$ 543.500,00	RIBAS & IAGUSZESKI LTDA
42	26/05/2023 08:38:54:696	---	R\$ 498.000,00	JOCELITO MAIA LIMA 05056299928
43	26/05/2023 08:39:15:819	---	R\$ 497.000,00	RIBAS & IAGUSZESKI LTDA
44	26/05/2023 08:39:22:109	---	R\$ 450.000,00	PE VERMELHO GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME
45	26/05/2023 08:39:29:854	---	R\$ 495.000,00	RIBAS & IAGUSZESKI LTDA
46	26/05/2023 08:39:36:833	---	R\$ 449.000,00	JOCELITO MAIA LIMA 05056299928
47	26/05/2023 08:39:42:386	---	R\$ 440.000,00	RIBAS & IAGUSZESKI LTDA
48	26/05/2023 08:39:52:684	---	R\$ 439.000,00	JOCELITO MAIA LIMA 05056299928
49	26/05/2023 08:40:06:447	---	R\$ 435.000,00	PE VERMELHO GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME
50	26/05/2023 08:40:19:535	---	R\$ 433.000,00	RIBAS & IAGUSZESKI LTDA
51	26/05/2023 08:40:20:398	---	R\$ 434.000,00	JOCELITO MAIA LIMA 05056299928
52	26/05/2023 08:40:30:859	---	R\$ 431.500,00	JOCELITO MAIA LIMA 05056299928
53	26/05/2023 08:40:47:218	---	R\$ 431.000,00	RIBAS & IAGUSZESKI LTDA
54	26/05/2023 08:41:10:155	---	R\$ 400.000,00	PE VERMELHO GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME
55	26/05/2023 08:41:10:673	---	R\$ 430.580,00	JOCELITO MAIA LIMA 05056299928
56	26/05/2023 08:41:19:250	---	R\$ 399.999,99	JOCELITO MAIA LIMA 05056299928
57	26/05/2023 08:41:20:036	---	R\$ 430.999,99	GIOVANNA IOLANDA FLORENCIO DOS SANTOS 10495476919
58	26/05/2023 08:41:30:429	---	R\$ 399.000,00	RIBAS & IAGUSZESKI LTDA
59	26/05/2023 08:41:48:741	---	R\$ 380.000,00	PE VERMELHO GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME
60	26/05/2023 08:41:58:993	---	R\$ 397.000,00	JOCELITO MAIA LIMA 05056299928
61	26/05/2023 08:42:08:003	---	R\$ 379.000,00	RIBAS & IAGUSZESKI LTDA
62	26/05/2023 08:42:18:916	---	R\$ 375.000,00	JOCELITO MAIA LIMA 05056299928
63	26/05/2023 08:42:32:898	---	R\$ 374.000,00	RIBAS & IAGUSZESKI LTDA
64	26/05/2023 08:42:49:007	---	R\$ 370.000,00	PE VERMELHO GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME
65	26/05/2023 08:42:51:292	---	R\$ 372.000,00	JOCELITO MAIA LIMA 05056299928
66	26/05/2023 08:43:02:465	---	R\$ 369.000,00	RIBAS & IAGUSZESKI LTDA
67	26/05/2023 08:43:10:403	---	R\$ 350.000,00	PE VERMELHO GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME
68	26/05/2023 08:43:20:845	---	R\$ 349.000,00	RIBAS & IAGUSZESKI LTDA
69	26/05/2023 08:43:40:392	---	R\$ 345.000,00	JOCELITO MAIA LIMA 05056299928
70	26/05/2023 08:43:49:999	---	R\$ 344.000,00	RIBAS & IAGUSZESKI LTDA
71	26/05/2023 08:44:06:111	---	R\$ 340.000,00	PE VERMELHO GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME
72	26/05/2023 08:44:08:857	---	R\$ 341.000,00	JOCELITO MAIA LIMA 05056299928
73	26/05/2023 08:44:17:125	---	R\$ 542.000,00	GRAFICA ALTERNATIVA LTDA
74	26/05/2023 08:44:20:169	---	R\$ 339.000,00	RIBAS & IAGUSZESKI LTDA
75	26/05/2023 08:44:30:664	---	R\$ 337.000,00	JOCELITO MAIA LIMA 05056299928



	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
76	26/05/2023 08:44:37:352	---	R\$ 330.000,00	PE VERMELHO GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME
77	26/05/2023 08:44:48:038	---	R\$ 329.000,00	RIBAS & IAGUSZESKI LTDA
78	26/05/2023 08:45:03:982	---	R\$ 325.000,00	PE VERMELHO GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME
79	26/05/2023 08:45:23:001	---	R\$ 324.000,05	RIBAS & IAGUSZESKI LTDA
80	26/05/2023 08:45:36:074	---	R\$ 320.000,00	JOCELITO MAIA LIMA 05056299928
81	26/05/2023 08:45:47:659	---	R\$ 319.000,00	RIBAS & IAGUSZESKI LTDA
82	26/05/2023 08:46:06:756	---	R\$ 315.000,00	PE VERMELHO GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME
83	26/05/2023 08:46:08:431	---	R\$ 317.858,58	JOCELITO MAIA LIMA 05056299928
84	26/05/2023 08:46:13:970	---	R\$ 314.000,00	RIBAS & IAGUSZESKI LTDA
85	26/05/2023 08:46:21:954	---	R\$ 312.999,99	JOCELITO MAIA LIMA 05056299928
86	26/05/2023 08:46:32:298	---	R\$ 311.000,00	RIBAS & IAGUSZESKI LTDA
87	26/05/2023 08:46:39:072	---	R\$ 305.000,00	PE VERMELHO GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME
88	26/05/2023 08:46:50:643	---	R\$ 304.000,05	RIBAS & IAGUSZESKI LTDA
89	26/05/2023 08:47:01:327	---	R\$ 303.999,99	JOCELITO MAIA LIMA 05056299928
90	26/05/2023 08:47:12:881	---	R\$ 295.000,00	PE VERMELHO GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME
91	26/05/2023 08:47:14:349	---	R\$ 301.000,00	RIBAS & IAGUSZESKI LTDA
92	26/05/2023 08:47:24:128	---	R\$ 297.499,99	JOCELITO MAIA LIMA 05056299928
93	26/05/2023 08:47:33:456	---	R\$ 297.000,00	RIBAS & IAGUSZESKI LTDA
94	26/05/2023 08:47:40:001	---	R\$ 295.000,00	PE VERMELHO GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME
95	26/05/2023 08:47:52:448	---	R\$ 294.200,00	JOCELITO MAIA LIMA 05056299928
96	26/05/2023 08:47:58:183	---	R\$ 294.000,00	RIBAS & IAGUSZESKI LTDA
97	26/05/2023 08:48:13:303	---	R\$ 289.000,00	PE VERMELHO GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME
98	26/05/2023 08:48:22:844	---	R\$ 293.788,00	JOCELITO MAIA LIMA 05056299928
99	26/05/2023 08:48:33:030	---	R\$ 286.362,00	JOCELITO MAIA LIMA 05056299928
100	26/05/2023 08:48:41:812	---	R\$ 288.000,00	RIBAS & IAGUSZESKI LTDA
101	26/05/2023 08:48:44:580	---	R\$ 280.000,00	PE VERMELHO GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME
102	26/05/2023 08:48:57:861	---	R\$ 285.000,00	RIBAS & IAGUSZESKI LTDA
103	26/05/2023 08:49:08:487	---	R\$ 279.499,00	JOCELITO MAIA LIMA 05056299928
104	26/05/2023 08:49:23:755	---	R\$ 275.000,00	PE VERMELHO GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME
105	26/05/2023 08:49:36:563	---	R\$ 273.990,00	JOCELITO MAIA LIMA 05056299928
106	26/05/2023 08:49:57:845	---	R\$ 272.000,00	PE VERMELHO GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME
107	26/05/2023 08:50:07:697	---	R\$ 271.499,00	JOCELITO MAIA LIMA 05056299928
108	26/05/2023 08:50:24:539	---	R\$ 270.000,00	PE VERMELHO GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME
109	26/05/2023 08:50:38:014	---	R\$ 268.900,00	JOCELITO MAIA LIMA 05056299928
110	26/05/2023 08:50:44:843	---	R\$ 265.000,00	RIBAS & IAGUSZESKI LTDA
111	26/05/2023 08:50:59:485	---	R\$ 263.000,00	PE VERMELHO GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME
112	26/05/2023 08:51:06:756	---	R\$ 264.880,00	JOCELITO MAIA LIMA 05056299928
113	26/05/2023 08:51:17:518	---	R\$ 262.000,00	RIBAS & IAGUSZESKI LTDA
114	26/05/2023 08:51:20:598	---	R\$ 262.800,00	JOCELITO MAIA LIMA 05056299928
115	26/05/2023 08:51:28:021	---	R\$ 260.000,00	PE VERMELHO GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME
116	26/05/2023 08:51:35:723	---	R\$ 259.780,00	JOCELITO MAIA LIMA 05056299928
117	26/05/2023 08:51:47:576	---	R\$ 259.000,00	RIBAS & IAGUSZESKI LTDA
118	26/05/2023 08:51:52:865	---	R\$ 250.000,00	PE VERMELHO GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME
119	26/05/2023 08:52:06:295	---	R\$ 249.800,00	JOCELITO MAIA LIMA 05056299928
120	26/05/2023 08:52:23:703	---	R\$ 245.000,00	PE VERMELHO GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME
121	26/05/2023 08:52:26:059	---	R\$ 248.000,00	RIBAS & IAGUSZESKI LTDA
122	26/05/2023 08:52:45:801	---	R\$ 244.200,00	JOCELITO MAIA LIMA 05056299928
123	26/05/2023 08:52:53:155	---	R\$ 241.000,00	PE VERMELHO GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME
124	26/05/2023 08:53:06:964	---	R\$ 239.900,00	JOCELITO MAIA LIMA 05056299928
125	26/05/2023 08:53:23:917	---	R\$ 239.000,00	PE VERMELHO GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME
126	26/05/2023 08:53:37:534	---	R\$ 238.500,00	JOCELITO MAIA LIMA 05056299928
127	26/05/2023 08:53:53:880	---	R\$ 235.000,00	PE VERMELHO GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME
128	26/05/2023 08:54:07:841	---	R\$ 234.900,00	JOCELITO MAIA LIMA 05056299928
129	26/05/2023 08:54:30:397	---	R\$ 230.000,00	PE VERMELHO GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME
130	26/05/2023 08:54:51:171	---	R\$ 229.800,00	JOCELITO MAIA LIMA 05056299928
131	26/05/2023 08:55:06:026	---	R\$ 229.000,00	PE VERMELHO GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME
132	26/05/2023 08:55:20:612	---	R\$ 228.500,00	JOCELITO MAIA LIMA 05056299928
133	26/05/2023 08:55:51:057	---	R\$ 228.000,00	PE VERMELHO GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME
134	26/05/2023 08:56:05:563	---	R\$ 227.500,00	JOCELITO MAIA LIMA 05056299928
135	26/05/2023 08:56:22:322	---	R\$ 227.000,00	PE VERMELHO GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME
136	26/05/2023 08:56:52:684	---	R\$ 226.800,00	JOCELITO MAIA LIMA 05056299928
137	26/05/2023 08:57:06:987	---	R\$ 226.000,00	PE VERMELHO GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME

Mostrando de 1 até 137 de 137 registros

Importante: a coluna "I" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "—" o registro do lance está em conformidade.

#### Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	26/05/2023 08:57:52:938 - Arrematado
Data/Hora	26/05/2023 09:00:37:930 - Declarado vencedor
Data/Hora	29/05/2023 08:25:03:406 - Adjudicação
Fornecedor	PE VERMELHO GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME
Contratado	R\$ 225.999,76



## ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES - (PR)

Licitação: (Ano: 2023/ MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES / N° Processo: 47)

às 08:30:33 horas do dia 26/05/2023 no endereço AV ARAUCARIA-3120, bairro CENTRO, da cidade de CORONEL DOMINGOS SOARES - PR, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). FERNANDA ROBERTA DA ROSA, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão N° Processo: 47 - 2023/21 que tem por objeto Contratação de empresa especializada em serviços de serigrafia (comunicação visual), compreendendo a CONFECÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO dos objetos, para os Departamento de Administração, Departamento de Ação Social, Departamento de Cultura e Turismo, Departamento de Educação, Departamento de Esportes, Departamento de Indústria e Comércio, Departamento de Infraestrutura e Engenharia, Departamento de Meio Ambiente e Departamento de Saúde.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - Serviços de serigrafia (comunicação visual), compreendendo a CONFECÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO dos objetos.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
25/05/2023 15:39:00:604	GRAFICA ALTERNATIVA LTDA	R\$ 601.994,62
23/05/2023 08:30:13:034	RIBAS & IAGUSZESKI LTDA	R\$ 593.436,07
23/05/2023 14:22:28:787	PE VERMELHO GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME	RS 593.436,07
25/05/2023 17:14:21:980	GIOVANNA IOLANDA FLORENCIO DOS SANTOS 10495476919	R\$ 601.994,62
25/05/2023 23:55:44:121	JOCELITO MAIA LIMA 05056299928	R\$ 593.400,00

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - Serviços de serigrafia (comunicação visual), compreendendo a CONFECÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO dos objetos.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
26/05/2023 08:57:06:987	PE VERMELHO GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME	RS 226.000,00
26/05/2023 08:56:52:684	JOCELITO MAIA LIMA 05056299928	RS 226.800,00
26/05/2023 08:52:26:059	RIBAS & IAGUSZESKI LTDA	R\$ 248.000,00



26/05/2023 08:41:20:035	GIOVANNA IOLANDA FLORENCIO DOS SANTOS 10495476919	R\$ 430.999,99
26/05/2023 08:44:17:125	GRAFICA ALTERNATIVA LTDA	R\$ 542.000,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 26/05/2023, às 08:57:52 horas, no lote (1) - Serviços de serigrafia (comunicação visual), compreendendo a CONFECÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO dos objetos. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004\_multisalas-06. No dia 26/05/2023, às 09:00:37 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 26/05/2023, às 09:00:37 horas, no lote (1) - Serviços de serigrafia (comunicação visual), compreendendo a CONFECÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO dos objetos. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declarado vencedor por apresentar a melhor proposta. No dia 29/05/2023, às 08:25:03 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 29/05/2023, às 08:25:03 horas, no lote (1) - Serviços de serigrafia (comunicação visual), compreendendo a CONFECÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO dos objetos. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Adjudicado por cumprir com os requisitos da habilitação.

No dia 29/05/2023, às 08:25:03 horas, no lote (1) - Serviços de serigrafia (comunicação visual), compreendendo a CONFECÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO dos objetos. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa PE VERMELHO GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME com o valor R\$ 225.999,76.

às 09:05:54 do dia 12/05/2023 as seguintes datas foram alteradas por JANDIR BANDIERA: abertura de propostas (de 17/05/2023-08:00:00 para 26/05/2023-08:00:00); início da disputa (de 17/05/2023-08:30:00 para 26/05/2023-08:30:00)

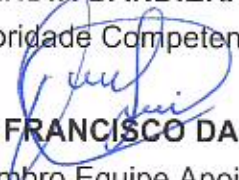
Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.



  
**FERNANDA ROBERTA DA ROSA**

Pregoeiro da disputa

  
**JANDIR BANDIERA**  
Autoridade Competente

  
**GILMAR FRANCISCO DA ROSA**  
Membro Equipe Apoio

**Proponentes:**

- 44.272.638/0001-57 GIOVANNA IOLANDA FLORENCIO DOS SANTOS 10495476919
- 11.387.352/0001-68 GRAFICA ALTERNATIVA LTDA
- 13.518.145/0001-20 JOCELITO MAIA LIMA 05056299928
- 05.699.620/0001-84 PE VERMELHO GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME
- 05.926.775/0001-06 RIBAS & IAGUSZESKI LTDA



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



MANIFESTAÇÃO JURÍDICA N.º 251/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 047/2023  
PREGÃO N.º 021/2023

Cumprimentando-a cordialmente, em resposta à solicitação da Sra. Pregoeira de confecção de parecer jurídico da “fase externa”, após a realização da disputa do certame no processo licitatório mencionado na referida solicitação, informo, desde logo, que não há imposição legal para a emissão de parecer jurídico vinculativo na fase externa na licitação.

**Em caso de entendimento diverso, como o parecer final visa evitar responsabilidades ao Gestor posto que é solicitado antes da homologação, ele pode ser exarado pela Assessoria Jurídica de Gabinete e/ou servidor do próprio Controle Interno.**

Tal posicionamento, pela ausência de previsão legal, acompanha exatamente o previsto no art. 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe que:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente atuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Como documento vinculativo, obrigacional, e que estabelece condições a serem praticadas na futura contratação, é razoável entender que há, mesmo, necessidade de exame e aprovação por assessoria jurídica da administração, até para evitar o cometimento de ilegalidades ou a assunção de compromissos sem respaldo na legislação em vigor.

Nesse sentido, em tese, não haveria necessidade de retorno dos autos do procedimento licitatório para novo exame e convalidação jurídica que já teria sido quando do exame do edital, bastando o preenchimento dos dados apurados na licitação em relação ao licitante vencedor, preço e vigência para que o documento, uma vez firmado por ambas as partes – administração pública e particular, passasse a produzir efeitos.

O Tribunal de Contas da União, baluarte na orientação dos órgãos e entidades da Administração Pública federal, por meio de publicação oficial, aduz que a fase externa do certame é integrada pelos seguintes itens e procedimentos:

FASE EXTERNA (OU EXECUTÓRIA)

Licitação, na chamada fase externa, tem continuidade com a divulgação do ato convocatório. Estende-se a contratação do fornecimento do bem, execução da obra ou prestação do serviço.

Nas modalidades concorrência, tomada de preços e convite, essa etapa da licitação submete-se principalmente aos seguintes procedimentos sequenciais, em que a realização de determinado ato depende da conclusão do antecedente:

- publicação do resumo do ato convocatório;
- fase impugnatória, com republicação do edital e reabertura do prazo, quando for o caso;
- recebimento dos envelopes com a documentação e as propostas;
- abertura dos envelopes com a documentação;
- verificação da habilitação ou inabilitação dos licitantes;
- fase recursal, com efeito suspensivo até a decisão do recurso, se houver;
- abertura dos envelopes com as propostas;
- julgamento das propostas;
- declaração do licitante vencedor;
- fase recursal, com efeito suspensivo até a decisão do recurso, se houver;
- homologação / aprovação dos atos praticados no procedimento;
- adjudicação do objeto à licitante vencedora;
- empenho da despesa.





**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



136

- assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente.

Não há, por parte do referido Órgão de Controle externo, referência ao exame da fase externa do certame, pela assessoria jurídica ou Procuradoria, como condição de procedibilidade ou validade do certame realizado pelo ente licitante.

Aliás, na mesma publicação, o Tribunal de Contas da União afirma que:

Exame e aprovação da assessoria jurídica Minutas de editais de licitação, contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. Quanto a convite, é dispensável aprovação das respectivas minutas. A legislação não exige que os atos convocatórios de licitações realizadas nessa modalidade sejam examinados pelo setor jurídico, (...)

É permitida a utilização de modelos padronizados de editais e de contratos previamente submetidos à análise da área jurídica do órgão ou entidade contratante. Nesses modelos, o gestor limita-se a preencher dados específicos da contratação, sem alterar quaisquer condições ou cláusulas anteriormente examinadas. (g.n.) BRASIL. Tribunal de Contas da União. Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU. 4. ed. rev., atual. e ampl. Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência; Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010, p. 279.

E é o próprio Tribunal de Contas da União que assim refere:

A despeito de haver decisões do TCU que determinam a atuação da assessoria jurídica em cada procedimento licitatório, o texto legal - parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/1993 - não é expresso quanto a essa obrigatoriedade. Assim, a utilização de minutas-padrão, guardadas as necessárias cautelas, em que, como assevera o recorrente, limita-se ao preenchimento das quantidades de bens e serviços, unidades favorecidas, local de entrega dos bens ou prestação dos serviços, sem alterar quaisquer das cláusulas desses instrumentos previamente examinados pela assessoria jurídica, atende aos princípios da legalidade e também da eficiência e da proporcionalidade. Acórdão nº 1504/2005 – TCU – Plenário. Voto do Ministro Relator.

Diante disso, é possível concluir que não haveria necessidade de que o(a) procurador(a) da Administração:

- a) Se pronunciasse, ex vi legis, sobre a fase externa da licitação; e
- b) Examinasse e aprovasse, novamente, as minutas de editais, contratos e/ou atas de registro de preços já anteriormente examinadas e aferidas, cujas modificações compreendessem apenas o preenchimento de campos que só seriam passíveis de preenchimento após a realização do certame, quais sejam, os dados do licitante vencedor, os preços a serem registrados e a vigências das respectivas atas, tendo em vista não haver qualquer alteração de conteúdo obrigacional em relação aos referidos documentos.

Diante das considerações anteriores extraídas da Lei e da Jurisprudência, nossa manifestação se restringe a relatar resumidamente, as ocorrências da fase externa, observado o contido em ata e documentos correlatos, sem exarar juízo de valor a respeito:

1. Traz a análise certame licitatório supra mencionado que objetiva, conforme detalhado em edital e seus anexos:

Fornecimento de itens de comunicação visual

2. Conforme determina a Lei 10.520/02, a convocação dos licitantes se deu através dos seguintes veículos e respectivas datas, além da inserção do edital na íntegra no “portal de transparência” do Município, e seu extrato no “mural de licitações” do TCE-PR:

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS

04/05/2023

Foi ainda, inserido o edital e seus anexos na íntegra no “portal de transparência” do Município em seu site, com disposição a partir da data de publicação acima.

3. A data de abertura foi inicialmente designada para 17/05/2023, todavia redesignada para 26/05/2023.



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022


CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



137

4. Em decorrência de pedido de esclarecimento foi editado pela Pregoeira o Adendo 01 e o aviso do certame republicado em 15 de maio de 2023.
5. No dia, hora e local designados para a sessão pública apurou-se a existência de cinco proponentes, conforme dados consignados em ata, sendo que, após a disputa de preços, foi declarado o vencedor para o lote 1, não havendo manifestação de intenção de recurso.
6. Ultrapassada a fase de verificação da regularidade da habilitação, o objeto foi adjudicado ao vencedor "PE VERMELHO FRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA", em 29/05/2023.
7. Deixa-se de analisar os demais documentos apresentados pelo(s) participante(s) bem como os conteúdos e detalhamentos de proposta(s), tendo em vista ser esta obrigação do(a) Pregoeiro(a), conforme art. 4º, inciso XII e seguintes da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 43, inciso I e seguintes, da Lei nº 8.666/1993.
8. Não fomos, até este momento, instados a analisar outras manifestações de qualquer ordem.
9. Diante do exposto, após serem as laudas dos Autos numeradas e rubricadas, remeta-se o presente processo licitatório à Chefe do Executivo Municipal, a quem caberá a decisão sobre a etapa de homologação, consultado o controle interno, sua assessoria jurídica, se assim entender oportuno.

Coronel Domingos Soares/PR, 29 de maio de 2023.

  
Dr. Rogério E. Schmidt  
Procurador Geral  
OAB/PR 59902 - Port. 169/2015





ADJUDICAÇÃO

Pregão 21/2023

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/item, conforme descrito em ata do dia 26/05/2023, para o(s) proponente(s) abaixo:

- **Contratação de empresa especializada em serviços de serigrafia (comunicação visual), compreendendo a CONFECÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO dos objetos, para os Departamento de Administração, Departamento de Ação Social, Departamento de Cultura e Turismo, Departamento de Educação, Departamento de Esportes, Departamento de Indústria e Comércio, Departamento de Infraestrutura e Engenharia, Departamento de Meio Ambiente e Departamento de Saúde.**

Vencedor(es):

PÊ VEMELHO GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Adesivo com impressão digital para porta/vidro/vitrine com instalação	M2	278,00	55,90	15.540,20
1	2	Adesivo em impressão digital	M2	304,00	40,63	12.351,52
1	3	Adesivo para envelopamento de veículos/aplicado	M2	310,00	63,47	19.675,70
1	4	Adesivos para medalha em diversos formatos, com arte a ser definida	M2	44,00	59,66	2.625,04
1	5	Adesivos para troféu em diversos formatos, com arte a ser definida	M2	44,00	62,20	2.736,80
1	6	Banner em impressão digital com acabamento em bastões, ponteiros e cordão	M2	278,00	43,15	11.995,70
1	7	Faixa em lona 440g em impressão digital	M2	150,00	39,35	5.902,50
1	8	Lona em impressão digital acabamento com bainha de ilhós	M2	111,00	50,15	5.566,65
1	9	Película insulfilm instalado com grau de transparência definido pela contratante	M2	332,00	55,85	18.542,20
1	10	Placa com estrutura metálica tubo 20x20 galvanizado com chapa de ACM e adesivo em impressão digital (inclusa arte)	M2	213,00	184,01	39.194,13
1	11	Placa com estrutura metálica tubo 20x20 galvanizado com chapa zincada e adesivo em impressão digital	M2	324,00	132,03	42.777,72
1	12	Placa em chapa de ACM 3mm, refletiva, com tubo galvanizado de 2" diâmetro x 1,55mm de espessura x 3,00m de comprimento	M2	132,00	248,80	32.841,60
1	13	Placa em PVC 3mm com adesivo em impressão digital e arte	M2	65,00	250,00	16.250,00
TOTAL						225.999,76

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transito direto, à Chefe do Executivo Municipal para apreciação e conseqüente homologação, se esta assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 30/05/2023.

  
FERNANDA ROBERTA DA ROSA

088.427.099-80  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

### ADJUDICAÇÃO

Pregão 21/2023

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/Item, conforme descrito em ata do dia 26/05/2023, para o(s) proponente(s) abaixo:  
- Contratação de empresa especializada em serviços de serigrafia (comunicação visual), compreendendo a CONFECCÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO dos objetos, para os Departamento de Administração, Departamento de Ação Social, Departamento de Cultura e Turismo, Departamento de Educação, Departamento de Esportes, Departamento de Indústria e Comércio, Departamento de Infraestrutura e Engenharia, Departamento de Meio Ambiente e Departamento de Saúde.

Vencedor(es):

PE VEMELHO GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME						
Lote	Item	Descrição/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	1	Adesivo em impressão digital para porta vidros/vidros com instalação	M2	276,00	55,90	15.540,20
1	2	Adesivo em impressão digital	M2	304,00	40,63	12.351,52
1	3	Adesivo para desenvolvimento de versatilidade	M2	310,00	63,47	19.875,70
1	4	Adesivos para medalha em diversos formatos, com arte a ser definida	M2	44,00	69,69	2.925,04
1	5	Adesivos para perfil em diversos formatos, com arte a ser definida	M2	44,00	62,20	2.736,80
1	6	Banheiro em impressão digital com acabamento em bordas, portais e corões	M2	270,00	43,15	11.650,70
1	7	Faixa em lona 442g em impressão digital	M2	150,00	39,35	5.902,50
1	8	Lona em impressão digital acabamento com bainha de fitas	M2	111,00	50,15	5.566,65
1	9	Placota insulfilm instalado com grau de transparência definido pelo contratante	M2	332,00	66,85	10.542,20
1	10	Placa em estrutura metálica tubo 20x20 galvanizada com chapa de ACM e adesivo em impressão digital (inclusa arte)	M2	213,00	184,01	39.194,13
1	11	Placa com estrutura metálica tubo 20x20 galvanizada com chapa zincada e adesivo em impressão digital	M2	324,00	132,03	42.777,72
1	12	Placa em chapa de ACM 3mm, refletiva, com tubo galvanizado de 2" diâmetro x 1,65mm de espessura x 3,00m de comprimento	M2	132,00	248,80	32.841,60
1	13	Placa em PVC 3mm com adesivo em impressão digital e arte	M2	65,00	260,00	16.900,00
TOTAL						225.996,76

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transito direto, à Chefe do Executivo Municipal para apreciação e conseqüente homologação, se esta assim entender conveniente. Centro Administrativo Adão Reis, em 30/05/2023.  
FERNANDA ROBERTA DA ROSA - 088.427.099-80 - Pregoeiro

Cod: 01/04/07





**HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão 21/2023**

1. Ficam homologados os atos da Sra. Pregoeira pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalícias o seguinte:

- **Contratação de empresa especializada em serviços de serigrafia (comunicação visual), compreendendo a CONFECÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO dos objetos, para os Departamento de Administração, Departamento de Ação Social, Departamento de Cultura e Turismo, Departamento de Educação, Departamento de Esportes, Departamento de Indústria e Comércio, Departamento de Infraestrutura e Engenharia, Departamento de Meio Ambiente e Departamento de Saúde.**

2. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para finalização do certame.

Centro Administrativo Adão Reis, em trinta dias de maio de 2023.

JANDIR BANDIERA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

### **HOMOLOGAÇÃO**

Pregão 21/2023

1. Ficam homologados os atos da Sra. Pregoeira pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalícias o seguinte:

- Contratação de empresa especializada em serviços de serigrafia (comunicação visual), compreendendo a CONFECÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO dos objetos, para os Departamento de Administração, Departamento de Ação Social, Departamento de Cultura e Turismo, Departamento de Educação, Departamento de Esportes, Departamento de Indústria e Comércio, Departamento de Infraestrutura e Engenharia, Departamento de Meio Ambiente e Departamento de Saúde.

2. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para finalização do certame.

Centro Administrativo Adão Reis, em trinta dias de maio de 2023.

JANDIR BANDIERA - Prefeito

*(Assinatura)*





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

142

**CONTRATO nº 55/2023 Pregão 21/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, de CPF nº 383803310-87 em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: PÉ VEMELHO GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA PROFESSOR VIRGILIO FERREIRA , 2540 - CEP: 85555000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, Palmas/PR, inscrita no CNPJ sob nº05.699.620/0001-84 neste ato devidamente representada por CIDENEI CRISTIAN ALEBRANDT de CPF 026.765.689-06.

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão 21/2023, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente contrato é Contratação de empresa especializada em serviços de serigrafia (comunicação visual), compreendendo a CONFECÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO dos objetos, para os Departamento de Administração, Departamento de Ação Social, Departamento de Cultura e Turismo, Departamento de Educação, Departamento de Esportes, Departamento de Indústria e Comércio, Departamento de Infraestrutura e Engenharia, Departamento de Meio Ambiente e Departamento de Saúde, nas seguintes condições e especificidades:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	7966	Adesivo com impressão digital para porta/vidro/vitrine com instalação.	M2	278,00	55,90	15.540,20
LOTE: 001 - Lote 001	2	7967	Adesivo em impressão digital.	M2	304,00	40,63	12.351,52
LOTE: 001 - Lote 001	3	7968	Adesivo para envelopamento de veículos/aplicado.	M2	310,00	63,47	19.675,70
LOTE: 001 - Lote 001	4	7973	Adesivos para medalha em diversos formatos, com arte a ser definida.	M2	44,00	59,66	2.625,04
LOTE: 001 - Lote 001	5	7972	Adesivos para troféu em diversos formatos, com arte a ser definida.	M2	44,00	62,20	2.736,80
LOTE: 001 -	6	7963	Banner em impressão digital com acabamento	M2	278,00	43,15	11.995,70





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

143

Lote 001			em bastões, ponteiros e cordão.				
LOTE: 7 001 - Lote 001	7962		Faixa em lona 440g em impressão digital.	M2	150,00	39,35	5.902,50
LOTE: 8 001 - Lote 001	7971		Lona em impressão digital acabamento com bainha de ilhós.	M2	111,00	50,15	5.566,65
LOTE: 9 001 - Lote 001	7969		Película insulfilm instalado com grau de transparência definido pela contratante.	M2	332,00	55,85	18.542,20
LOTE: 10 001 - Lote 001	7965		Placa com estrutura metálica tubo 20x20 galvanizado com chapa de ACM e adesivo em impressão digital (inclusa arte).	M2	213,00	184,01	39.194,13
LOTE: 11 001 - Lote 001	7964		Placa com estrutura metálica tubo 20x20 galvanizado com chapa zincada e adesivo em impressão digital.	M2	324,00	132,03	42.777,72
LOTE: 12 001 - Lote 001	7970		Placa em chapa de ACM 3mm, refletiva, com tubo galvanizado de 2" diâmetro x 1,55mm de espessura x 3,00m de comprimento.	M2	132,00	248,80	32.841,60
LOTE: 13 001 - Lote 001	7974		Placa em PVC 3mm com adesivo em impressão digital e arte.	M2	65,00	250,00	16.250,00
TOTAL							225.999,76

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O preço ajustado para aquisição/execução do objeto da licitação e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 225.999,76 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos), respeitados os valores individuais descritos na Cláusula Primeira.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS**

3.1 O prazo total de entrega/execução será de **12 meses**, podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93.

3.2 O aperfeiçoamento do objeto e instalação dos mesmos deverá seguir o prazo de até 10 (dez) dias consecutivos para sua conclusão, entrega e instalação, contados a partir da data de recebimento de requisição de compras do setor competente, podendo ser solicitada de forma fracionada durante o prazo total de entrega/execução do contrato, descrito no item anterior.





3.3 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os objetos que estejam em desacordo com o disposto no Termo de Referência. Se, após o recebimento, constatar-se que os fornecimentos/execuções foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a Contratada será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

3.4 Em caso de objeto entregue/executado em desconformidade com o especificado, ou com defeito, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) para fazer a substituição e/ou reparação. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A Contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

3.5 As artes visuais ficarão a cargo da empresa CONTRATADA;

3.6 As cores e dimensões das artes deverão ser enviadas para os Departamentos solicitantes devendo estas ser aprovadas antes da efetiva confecção do produto.

3.7 A entrega e instalação do material serão feitas na Cidade de Coronel Domingos Soares – PR, conforme endereço e horário indicados pelo departamento solicitante, através da emissão de Requisição de Compras.

PARAGRAFO PRIMEIRO - É vedado à Contratada entregar/executar o objeto sem prévia emissão de requisição expedida pela ASSESSORIA DE GABINETE.

PARAGRAFO SEGUNDO - É vedada a Contratada interromper a entrega e/ou execução do objeto por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 05(cinco) dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sanções administrativas;

PARAGRAFO TERCEIRO - A Contratada será única e exclusiva responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributários, previdenciários, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual e seguros em geral;

PARAGRAFO QUARTO – A Contratada responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho ou entrega;

PARAGRAFO QUINTO – É vedado a Contratada transferir ao outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;

PARAGRAFO SEXTO - Todo objeto entregue e/ou executado pela contratada deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARAGRAFO SÉTIMO - A não entrega e/ou execução no prazo anteriormente estipulado será considerada como desistência, podendo a administração pública, indicar o próximo colocado nos itens que ganhou o primeiro, para a entrega e/ou execução, nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro colocado, nos termos da legislação vigente;

PARAGRAFO OITAVO - O prazo de garantia dos produtos fornecidos deverá ser de, no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES**

Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro, deverão ser encaminhados pela Contratada através de termo formal, devidamente justificado, juntamente com





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

145

as comprovações fiscais, devidamente protocolado junto à Contratante, para eventual concessão do mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO: O prazo para a apreciação e emissão de decisão do referido pedido dar-se-á, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.

A Contratada deverá continuar fornecendo o produto, bem como emitindo as respectivas notas fiscais com o valor atual, sem prejuízos a Contratante, sendo que qualquer alterações de valores somente poderão ser aperfeiçoadas após a data de publicação do Termo Aditivo.

PARAGRAFO TERCEIRO: Eventuais reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

**CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O pagamento do valor devido para o fornecimento ou execução do objeto deste edital, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente àquele em que se deu a entrega ou execução, após objeto(s) devidamente aceito(s). Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
430	03.001.04.122.0003.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
460	03.001.04.122.0003.2007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
590	03.003.04.122.0003.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
610	03.003.04.122.0003.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1370	05.001.10.301.0005.2020	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1420	05.001.10.301.0005.2020	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1500	05.001.10.302.0005.2021	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1510	05.001.10.302.0005.2021	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1580	05.001.10.303.0005.2022	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1590	05.001.10.303.0005.2022	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1630	05.001.10.303.0005.2022	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1690	05.001.10.304.0005.2023	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1730	05.001.10.304.0005.2023	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1790	05.002.10.301.0005.2024	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1830	05.002.10.301.0005.2024	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1840	05.002.10.301.0005.2024	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1920	06.001.08.244.0006.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1940	06.001.08.244.0006.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1990	06.001.08.244.0006.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	06.001.08.244.0006.2026	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2110	06.001.08.244.0006.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2150	06.001.08.244.0006.2028	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2210	06.001.08.244.0006.6029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2250	06.001.08.244.0006.6029	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

146

2280	06.003.08.243.0006.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2290	06.003.08.243.0006.2030	1071	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2320	06.003.08.243.0006.2030	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2330	06.003.08.243.0006.2030	1071	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2430	06.003.08.244.0006.2032	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2450	06.003.08.244.0006.2032	936	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2510	06.003.08.244.0006.2033	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2520	06.003.08.244.0006.2033	940	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2560	06.003.08.244.0006.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2580	06.003.08.244.0006.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2610	06.003.08.244.0006.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2620	06.003.08.244.0006.2035	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2630	06.003.08.244.0006.2035	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2680	06.003.08.244.0006.2035	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2690	06.003.08.244.0006.2035	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2700	06.003.08.244.0006.2035	940	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2840	06.004.08.243.0006.6036	942	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2850	06.004.08.243.0006.6036	982	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2860	06.004.08.243.0006.6036	1038	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2870	06.004.08.243.0006.6036	1082	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2900	06.004.08.243.0006.6036	942	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2910	06.004.08.243.0006.6036	1038	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2980	06.005.08.241.0006.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2990	06.005.08.241.0006.2037	900	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3020	06.005.08.241.0006.2037	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3030	06.005.08.241.0006.2037	900	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3210	07.001.12.361.0007.2038	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3300	07.001.12.361.0007.2038	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3310	07.001.12.361.0007.2038	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3390	07.002.12.361.0007.2041	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3400	07.002.12.361.0007.2041	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3430	07.002.12.361.0007.2041	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3440	07.002.12.361.0007.2041	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3470	07.003.12.361.0007.2042	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3480	07.003.12.361.0007.2042	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3570	07.003.12.361.0007.2042	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3580	07.003.12.361.0007.2042	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3780	07.003.12.361.0007.2045	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3790	07.003.12.361.0007.2045	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3870	07.003.12.361.0007.2045	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3880	07.003.12.361.0007.2045	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4070	07.004.12.365.0007.2049	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4080	07.004.12.365.0007.2049	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4140	07.004.12.365.0007.2049	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

147

4150	07.004.12.365.0007.2049	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4290	07.004.12.365.0007.2052	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4300	07.004.12.365.0007.2052	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4360	07.004.12.365.0007.2052	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4370	07.004.12.365.0007.2052	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4510	08.001.15.451.0010.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4520	08.001.15.451.0010.2053	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4540	08.001.15.451.0010.2053	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4550	08.001.15.451.0010.2053	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4850	08.002.15.451.0010.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4860	08.002.15.451.0010.2054	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4870	08.002.15.451.0010.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4880	08.002.15.451.0010.2054	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4990	08.003.15.451.0010.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5000	08.003.15.451.0010.2055	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5010	08.003.15.451.0010.2055	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5020	08.003.15.451.0010.2055	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5110	08.004.15.451.0010.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5120	08.004.15.451.0010.2056	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5130	08.004.15.451.0010.2056	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5140	08.004.15.451.0010.2056	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5560	08.011.15.451.0010.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5580	08.011.15.451.0010.2063	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5590	08.011.15.451.0010.2063	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5650	09.001.13.392.0008.2064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5670	09.001.13.392.0008.2064	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5730	09.002.13.392.0008.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5740	09.002.13.392.0008.2065	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5790	09.003.13.695.0008.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5810	09.003.13.695.0008.2066	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5860	10.001.20.606.0011.2067	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5870	10.001.20.606.0011.2067	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5890	10.001.20.606.0011.2067	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5900	10.001.20.606.0011.2067	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6030	10.002.20.606.0011.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6040	10.002.20.606.0011.2068	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6050	10.002.20.606.0011.2068	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6060	10.002.20.606.0011.2068	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6410	11.001.22.661.0013.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6430	11.001.22.661.0013.2073	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6540	12.001.27.812.0009.2074	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6570	12.001.27.812.0009.2074	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6660	12.002.27.812.0009.2075	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6680	12.002.27.812.0009.2075	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

148

6770	13.001.18.541.0012.2078	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6780	13.001.18.541.0012.2078	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA e exclusivamente através de depósito bancário diretamente na conta do favorecido sendo a mesma. Não serão efetuados pagamentos em cheques e/ou dinheiro.

PARAGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

PARAGRAFO QUARTO - - As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura, no endereço já declinado no preâmbulo do presente, contendo a descrição do processo licitatório bem como modalidade correspondente. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do mesmo dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do e-mail [compraspmeds@gmail.com](mailto:compraspmeds@gmail.com) e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade. As notas fiscais deverão se fazer acompanhar de certidões de regularidade fiscal do Contratado, perante o FGTS, a Justiça do Trabalho e perante as RECEITAS ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL, sendo que a falta de regularidade fiscal, neste momento, importará na não emissão de novas ordens de fornecimento/execução e/ou suspensão das já emitidas, sem prejuízo da apuração de responsabilidade do Contratado através de procedimento administrativo.

PARAGRAFO QUINTO – Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

- Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
- Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
- Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

PARAGRAFO SEXTO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais e a apuração de responsabilidade via procedimento administrativo.

PARAGRAFO SÉTIMO – As Notas Fiscais emitidas em desfavor da municipalidade devem se fazer acompanhar das respectivas autorizações de compras emitidas pelo setor de Compras, as Notas Fiscais que não estiverem acompanhadas destas autorizações não serão recebidas, portanto somente o setor de Compras da municipalidade é autorizado a solicitar os objetos e o Contratado não deverá entregar ou executar qualquer item que seja solicitado por terceiros, ainda que vinculados a administração municipal.

**CLAUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de 12 meses, a contar da data da publicação do seu extrato junto a imprensa oficial do Município.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber e fazer cumprir o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- Proporcionar todos os meios para que a contratada possa entregar e/ou executar o objeto dentro das normas estabelecidas, permitindo o acesso dos profissionais da contratada às suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da contratante,





principalmente as de segurança, inclusive àqueles referentes à identificação, trajés, trânsito e permanência em suas dependências;

b) Promover, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

c) Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à execução do objeto do presente Termo de Referência;

d) Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas;

e) Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para configurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 5(cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;

f) Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com referência ao fornecimento e/ou execução do objeto.

g) Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

h) Solicitar o objeto, através de requisição devidamente assinada.

i) Exigir a apresentação de notas fiscais, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem: as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de outros compromissos que exijam tais comprovações.

j) A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros, intermediários ou quaisquer outros.

k) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:**

a) Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência e atender prontamente as requisições encaminhadas pela Prefeitura de Coronel Domingos Soares;

b) Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;

c) Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante;

d) Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo de procedimento;

e) Prestar qualquer tipo de informação solicitada pela contratante sobre os fornecimentos, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto deste Termo de Referência;

f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecede a data da entrega/execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

h) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

i) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.





j) Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal eletrônica, ficando ciente que o setor de Compras não receberá a Nota que descumprir o pactuado e o pagamento ficará pendente até a regularização da situação.

k) Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo do mesmo.

l) A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

m) Adotar, sem ônus para a contratante, todos os meios necessários ao rigoroso atendimento de quaisquer obrigações contratuais, inclusive dos prazos estabelecidos, não devendo usar a distância ou qualquer outra dificuldade como escusa de eventuais descumprimentos contratuais;

Executar o serviço de instalação em horários previamente planejados junto ao departamento solicitante;

n) Não poderá haver subcontratação de qualquer item, sem previa autorização do Contratante;

o) É de responsabilidade da CONTRATADA, garantir a qualidade do material fornecido, bem como encargos, transportes, carga, descarga, taxas, instalação, impostos e outras despesas necessárias ao fornecimento e perfeito funcionamento do objeto, inclusive as eventuais substituições por defeitos ocorridos, durante as definições do prazo de garantia previstas neste Termo de Referência, sem ônus para a Prefeitura de Coronel Domingos Soares, salvo os casos de danos gerados por uso inadequado;

p) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente da execução do objeto da licitação a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamatórias trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa respectiva execução.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E SUA APLICAÇÃO**

8.1 À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de aperfeiçoar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução ou fornecimento do objeto, fraudar a entrega/execução, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.

d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 Quando forem verificadas situações que ensejem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

a) A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

#### **CLÁUSULA NONA – ANTICORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

151

oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interposição judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO**

O contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação da direção do(s) departamento(s) requerente(s) da licitação que deu origem a este Termo.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo





juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

PARAGRAFO SEGUNDO - A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá ao Departamento de ASSESSORIA DE GABINETE, através da Sra CRISTIANA NEVES OLIVEIRA, e dos FISCAIS TÉCNICOS Departamento de Administração: Jonas dos Santos Bueno; Departamento de Agricultura: Luis Antonio Mezzomo; Departamento de Ação Social: Angélica Graeff Cattapan; Departamento de Cultura e Turismo: Jeneci Brais Carvalho; Departamento de Educação: Carla Elsi Bervig de Almeida; Departamento de Esportes: Fernando Martins; Departamento de Indústria e Comércio: Antônio Carlos Kovoliski; Departamento de Infraestrutura e Engenharia: Jorge Brescovites Sobrinho; Departamento de Meio Ambiente: Rodrigo Molina F. Gheno; Departamento de Saúde: Jakeline Matias, que determinarão o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo gestor por este indicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As fiscalizações/inspeções serão documentadas, através de Relatórios elaborados pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUCESSÃO E FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Palmas, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Cel. Domingos Soares-PR 31/05/2023

**ANTONIO CARLOS KOVOLISKI**  
72246103991

**CRISTIANA NEVES  
OLIVEIRA**  
02137019957

gov.br

Documento assinado digitalmente  
CIDENEI CRISTIAN ALEBRANDT  
Data: 31/05/2023 11:01:21-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**CIDENEI CRISTIAN ALEBRANDT**  
02676568906

**JANDIR BANDIERA**  
38380331087



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2023 – Data 31/05/2023

Ref. Pregão 21/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo prefeito Jandir Bandeira, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, 2913, apto 101 de CPF nº. 383.803.310 – 87 e RG nº 15.546.648 – 0 (SSP/PR). CONTRATADO(A): PÊ VEMELHO GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME, Sediada na RUA PROFESSOR VIRGILIO FERREIRA, 2540–CEP: 85555000–BAIRRO: SANTA CRUZ, Palmas/PR, inscrita no CNPJ sob nº 05.699.620/0001-84

OBJETO(S): Contratação da empresa especializada em serviços de serigrafia (comunicação visual), compreendendo a CONFECÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO dos objetos, para os Departamento de Administração, Departamento de Ação Social, Departamento de Cultura e Turismo, Departamento de Educação, Departamento de Esportes, Departamento de Indústria e Comércio, Departamento de Infraestrutura e Engenharia, Departamento de Meio Ambiente e Departamento de Saúde.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 225.999,76 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 dias após a emissão de Nota Fiscal.

Prazo de execução/entrega: 12 meses - Prazo de vigência: 12 meses.

FORO: Comarca de Palmas-PR. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Cota da despesa	Função programática	Fonte de recursos	Natureza da despesa	Grupo da fonte
430	03.001.04.122.0003.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
460	03.001.04.122.0003.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
590	03.003.04.122.0003.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
610	03.003.04.122.0003.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1370	05.001.10.301.0005.2020	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1420	05.001.10.301.0005.2020	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1500	05.001.10.302.0005.2021	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1510	05.001.10.302.0005.2021	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1580	05.001.10.303.0005.2022	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1590	05.001.10.303.0005.2022	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1630	05.001.10.303.0005.2022	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1690	05.001.10.304.0005.2023	464	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1730	05.001.10.304.0005.2023	464	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1790	05.002.10.301.0005.2024	464	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1830	05.002.10.301.0005.2024	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1840	05.002.10.301.0005.2024	464	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1920	06.001.08.244.0006.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1940	06.001.08.244.0006.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1950	06.001.08.244.0006.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	06.001.08.244.0006.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2110	06.001.08.244.0006.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2150	06.001.08.244.0006.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2210	06.001.08.244.0006.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2250	06.001.08.244.0006.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2280	06.003.06.243.0006.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2290	06.003.06.243.0006.2030	1074	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2320	06.003.06.243.0006.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2330	06.003.06.243.0006.2030	1074	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2430	06.003.06.244.0006.2032	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2450	06.003.06.244.0006.2032	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2510	06.003.06.244.0006.2033	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2520	06.003.06.244.0006.2033	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2560	06.003.06.244.0006.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2590	06.003.06.244.0006.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2610	06.003.06.244.0006.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2620	06.003.06.244.0006.2035	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2630	06.003.06.244.0006.2035	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2680	06.003.06.244.0006.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2690	06.003.06.244.0006.2035	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2700	06.003.06.244.0006.2035	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2840	06.004.08.243.0006.2035	942	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2850	06.004.08.243.0006.2035	982	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2860	06.004.08.243.0006.2035	1039	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2870	06.004.08.243.0006.2035	1082	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2900	06.004.08.243.0006.2035	942	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2910	06.004.08.243.0006.2035	1038	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2980	06.005.08.241.0006.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2990	06.005.08.241.0006.2037	800	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3020	06.005.08.241.0006.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3030	06.005.08.241.0006.2037	800	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3210	07.001.12.361.0007.2038	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3300	07.001.12.361.0007.2038	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3310	07.001.12.361.0007.2038	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3380	07.002.12.361.0007.2041	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



3400	07.002.12.351.0007.2041	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3420	07.002.12.351.0007.2041	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3440	07.002.12.351.0007.2041	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3470	07.003.12.351.0007.2042	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3490	07.003.12.351.0007.2042	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3570	07.003.12.351.0007.2042	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3590	07.003.12.351.0007.2042	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3780	07.003.12.351.0007.2042	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3790	07.003.12.351.0007.2042	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3870	07.003.12.351.0007.2042	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3890	07.003.12.351.0007.2042	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4070	07.004.12.355.0007.2045	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4090	07.004.12.355.0007.2045	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4140	07.004.12.355.0007.2045	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4150	07.004.12.355.0007.2045	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4290	07.004.12.355.0007.2045	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4300	07.004.12.355.0007.2045	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4360	07.004.12.355.0007.2045	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4370	07.004.12.355.0007.2045	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4510	08.001.15.451.0010.2053	3	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4520	08.001.15.451.0010.2053	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4540	08.001.15.451.0010.2053	3	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4550	08.001.15.451.0010.2053	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4850	08.002.15.451.0010.2054	3	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4860	08.002.15.451.0010.2054	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4870	08.002.15.451.0010.2054	3	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4880	08.002.15.451.0010.2054	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4990	08.003.15.451.0010.2055	3	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5000	08.003.15.451.0010.2055	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5010	08.003.15.451.0010.2055	3	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5070	08.003.15.451.0010.2055	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5110	08.004.15.451.0010.2055	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5120	08.004.15.451.0010.2055	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5130	08.004.15.451.0010.2055	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5140	08.004.15.451.0010.2055	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5560	08.011.15.451.0013.2063	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5580	08.011.15.451.0013.2063	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5590	08.011.15.451.0013.2063	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5650	08.001.13.382.0008.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5670	08.001.13.382.0008.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5730	08.002.13.382.0008.2055	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5740	08.002.13.382.0008.2055	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5750	08.003.13.695.0008.2055	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5810	08.003.13.695.0008.2055	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5860	10.001.20.608.0011.2067	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5870	10.001.20.608.0011.2067	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5890	10.001.20.608.0011.2067	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5900	10.001.20.608.0011.2067	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6000	10.002.20.608.0011.2068	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6040	10.002.20.608.0011.2068	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6050	10.002.20.608.0011.2068	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6060	10.002.20.608.0011.2068	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6410	11.001.22.661.0013.2073	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6430	11.001.22.661.0013.2073	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6540	12.001.27.812.0005.2074	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6570	12.001.27.812.0005.2074	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6660	12.002.27.812.0005.2075	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6660	12.002.27.812.0005.2075	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6770	12.001.18.541.0012.2075	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6780	12.001.18.541.0012.2075	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

C:\d\10078